

**O olhar da mídia e a compreensão brasileira sobre o
fazer jurídico na instauração do processo judicial de
impeachment da Presidente da República do Brasil,
nos anos de 2015 e 2016.**

Guilherme Abagge de Macedo

**Dissertação de Mestrado em
Comunicação, *Media* e Justiça**

Setembro de 2017

**O olhar da mídia e a compreensão brasileira
sobre o fazer jurídico na instauração do processo
judicial de impeachment da Presidente da
República do Brasil, nos anos de 2015 e 2016**

Guilherme Abagge de Macedo

**Dissertação de Mestrado em
Comunicação, *Media* e Justiça**

Setembro de 2017

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Comunicação, Media e Justiça, realizada sob a orientação científica do Sr. Prof. Doutor Hermenegildo Ferreira Borges da FCSH da Universidade Nova de Lisboa e co-orientação do Sr. Prof. Doutor Marcus Vinicius Santos Kucharski, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

AGRADECIMENTOS

Nelson Mandela define a educação como “(...) o grande motor do desenvolvimento pessoal. É através dela que a filha de um camponês se torna médica, que o filho de um mineiro pode chegar a chefe de mina, que um filho de trabalhadores rurais pode chegar a presidente de uma grande nação.”.

Durante a elaboração desta dissertação, me foi necessária uma grande construção do meu ser, sendo que toda esta evolução se deu pelos meios da superação de dificuldades. Entre tantas, destaco o obstáculo de se educar.

Diferente de um simples letramento, a educação tem como efeito a definição de novos moldes pessoais, que como uma obra de arte é por nós esculpida, com conhecimentos e novas luzes.

Por tais realizações, agradeço inicialmente aos meus orientadores Hermenegildo Borges e Marcus Vinícius Kucharski, os quais ultrapassaram a barreira do possível para, de forma magistral, me guiar por todos os caminhos da educação humana e acadêmica.

Também ofereço minha gratidão à minha família, que como sempre, findou os alicerces de minha confiança através de todo seu amor e incondicional apoio. Regracio, portanto, meus pais, Francisco Luiz Macedo Júnior e Carmela Abagge de Macedo, minha namorada (e futura esposa) Renata Konig da Silva, minha irmã Júlia Abagge de Macedo e meu cunhado Rafael Ferreira França.

Porém, gostaria de agradecer especialmente ao meu afilhado, ainda não nascido, Oliver de Macedo França, que mesmo sem ter estreado neste mundo, inspirou-me à perseverança, pela crença em mim contida de que através do esforço podemos-nos construir como melhores seres humanos.

Desta forma, dedico este trabalho a ele, e espero que o desenvolvimento que obtive neste período, e durante toda minha vida, seja adequado para recebê-lo nesta Terra.

Para mim, a maior forma de agradecimento aos nossos educadores é a continuidade, ou seja, é também educar. Portanto, novamente agradeço à meu afilhado por me dar a oportunidade e a honra de, junto com minha família, ser seu primeiro professor.

O olhar da mídia e a compreensão brasileira sobre o fazer jurídico na instauração do processo judicial de impeachment da Presidente da República do Brasil, nos anos de 2015 e 2016

Guilherme Abagge de Macedo

RESUMO

Durante os últimos anos, o Brasil esteve em foco perante os holofotes mundiais graças a específicos processos judiciais relacionados ao universo político, que atraíram o interesse de nações estrangeiras tanto por sua magnitude, quanto pela forma como foram conduzidos. Opiniões diversas dividiram pensadores, críticos e analistas, tornando o que estava acontecendo no Brasil um assunto de interesse internacional. A participação dos Media nos episódios mencionados não somente foi notável por meio da vasta cobertura realizada, como também pela divergência que criou entre os que crêem na influência direta destes meios na construção do conhecimento público quanto aos fatos retratados (e, portanto, sendo menos que neutros) e os que defendem que a postura dos veículos configura nada mais do que obrigação jornalística levada a cabo sem influência maior na direção da opinião pública. A presente dissertação de Mestrado em Comunicação, Media e Justiça da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em conjunto com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, tem por objetivo uma análise acerca da visão, compreensão e atuação dos media frente ao processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Para tal, elencamos um *corpus* de análise com matérias jornalísticas selecionadas, às quais aplicamos um processo cuidadoso de análise de conteúdo e posterior a análise de discurso pragmática com o objetivo de lançarmos luzes sobre elementos que justificam uma posição mais favorável à primeira das impressões descritas no segundo parágrafo deste resumo – tudo a partir de uma exposição analítica dos campos semânticos construídos ao redor de termos essenciais a tal cobertura jornalística.

PALAVRAS-CHAVE: impeachment; media; direito; comunicação; opinião pública

O olhar da mídia e a compreensão brasileira sobre o fazer jurídico na instauração do processo judicial de impeachment da Presidente da República do Brasil, nos anos de 2015 e 2016

Guilherme Abagge de Macedo

ABSTRACT

Through the last few years, Brazil has been in the spotlights due to specific court lawsuits related to the political universe, which has attracted the interest of foreign nations both by its magnitude, and by the way they have been conducted. Opinions have opposed specialists, critics and analysts, and one of the most commented subjects all over the world was: “What is happening in Brazil?”. The participation of the media in the above-mentioned episodes is not only noticeable by its wide coverage, but also by the way experts differ between those who believe in the direct influence of the media vehicles in the lawsuits and those who argue that the position adopted by the media is nothing more than journalistic obligation. This present master’s dissertation in Communication, Media and Justice by the Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, in collaboration with the Faculdade de Direito from Universidade Nova de Lisboa, proposes an analysis of the bias, understanding and linguistic procedures of the media regarding the impeachment lawsuit against Brazilian President Dilma Rousseff. In order to accomplish this, we selected an analitical *corpus* of several journalistic pieces, to which we applied content analysis combined with pragmatic discourse analysis, as to reveal such bias and understandings through the semantic fields formed around specific defining terms.

KEYWORDS: IMPEACHMENT; MEDIA; LAW; COMMUNICATION

ÍNDICE

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	1
1.1 PERTINENCIA DO ESTUDO	1
CAPÍTULO II – METODOLOGIA DA PESQUISA	2
2.1 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA	2
2.1.1 A seleção do <i>corpus</i> de análise.....	2
2.1.2 O texto: materialização discursiva dos valores sociais.....	3
2.2 A Análise do Discurso Pragmática como possibilidade de aproximação ao <i>corpus</i>	6
2.3 Os procedimentos metodológicos aplicados ao <i>corpus</i>	8
CAPÍTULO III – O DIREITO	17
3.1 A Organização Humana e o Caminho Jurídico	17
3.2 Uma breve elucidação acerca da evolução do Direito	19
3.3 – O Conceito do Direito	20
CAPÍTULO IV – A COMPREENSÃO DO DIREITO.....	25
4.1 HERMENÊUTICA.....	25
CAPÍTULO V – ANÁLISE DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.....	31
5.1 IMPEACHMENT	32
5.1.2 MATÉRIAS FAVORÁVEIS AO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEF.	34
5.1.2.1 EDITORIAL ZERO HORA – RELATOR DIZ QUE IMPEACHMENT NÃO É GOLPE E DÁ PARECER FAVORÁVEL A PROCESSO CONTRA DILMA – (DISPONÍVEL EM ANEXO I).....	35
5.1.2.2 ESTADO DE SÃO PAULO – PORQUE DILMA NÃO PODE VOLTAR (DISPONÍVEL EM ANEXO II).....	38
5.1.2.3 GAZETA DO POVO – O RELATÓRIO DO IMPEACHMENT (DISPONÍVEL EM ANEXO III).....	41
5.1.2.4 FOLHA DE SÃO PAULO - O FIM E O PRINCÍPIO (DISPONÍVEL EM ANEXO IV).....	46
5.1.2.5 EDITORIAL ESTADO DE SÃO PAULO - AS VERDADEIRAS RAZÕES DO IMPEACHMENT (DISPONÍVEL EM ANEXO V).....	50
5.1.3 MATÉRIAS CONTRÁRIAS AO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEF.	56
5.1.3.1 EDITORIAL REVISTA FORUM – UMA TRAGÉDIA E UM ESCÂNDALO, DIZ EDITORIAL DO <i>THE GUARDIAN</i> SOBRE IMPEACHMENT NO BRASIL (DISPONÍVEL EM ANEXO VI).....	57

5.1.3.2 PRAGMATISMO POLÍTICO – OS GRANDES JORNAIS APOIARAM O IMPEACHMENT DE DILMA (DISPONÍVEL EM ANEXO VII).....	62
5.1.3.3 BLOG COMUNICAÇÃO E POLÍTICA – O IMPEACHMENT E DEPOIS? COMO OS JORNAIS SE COMPORTARAM NOS PRIMEIROS DIAS DO GOVERNO TEMER (DISPONÍVEL EM ANEXO VIII).....	66
5.1.3.4 BLOG CONVERSA AFIADA – DILMA: EDITORIAL DO GLOBO É O PROGRAMA DO GOLPE (DISPONÍVEL EM ANEXO IX).	69
5.1.3.5 REVISTA CARTA CAPITAL – OS EDITORIAIS E A CONSTRUÇÃO DA LEGITIMIDADE DO GOLPE (DISPONÍVEL EM ANEXO X).....	73
CONCLUSÃO.....	76
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	83
REFERÊNCIAS PARA PESQUISAS APROFUNDADAS.....	86
ANEXOS.....	88
ANEXO I.....	88
ANEXO II.....	91
ANEXO III.....	94
ANEXO IV.....	97
ANEXO V.....	99
ANEXO VI.....	102
ANEXO VII.....	104
ANEXO VIII.....	112
ANEXO IX.....	115
ANEXO X.....	118

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 PERTINENCIA DO ESTUDO

Vivemos em um mundo interligado. As maravilhas tecnológicas proporcionadas pelos avanços da, por muitos chamada, “era da informação”, nos aproximam cada vez mais de um conceito de sociedade global. As novas mídias, que agora permitem que a comunicação em massa dê face ao receptor de qualquer mensagem por si veiculada, nos apresentam um novo conceito de expectativa interativa, o que nos tende a cada vez mais ansiar por informações, ou nos gerando até uma fome por conteúdo de difícil saciação.

Tal cenário nos apresenta diversos episódios, que desencadeiam eventos no imaginário da base do senso comum, por vezes benéficos à utilidade pública, porém também, por vezes obscurecedores do entendimento dos princípios jurídicos subjacentes ao objeto.

No universo específico do que é relacionado ao Direito, podemos observar, na linha do senso comum, um crescente interesse por assuntos com ele relacionados, que gera discussões, opiniões e posicionamentos por parte de distintos grupos.

Tal cenário possui influência direta de fatores da Ciência da Comunicação, que são aplicados nas mensagens que visam demonstrar o universo do Direito à população, já que estas são as fontes mais acessíveis ao cidadão comum não letrado academicamente na Ciência do Direito.

Tal estudo torna-se pertinente ao realizar uma verificação analítica que vise fundamentar a maneira como esta ciência tem sido comunicada para a população brasileira, verificando as influências que alguns veículos de comunicação de grande alcance exerceram sobre a percepção e o imaginário brasileiros acerca da admissibilidade do processo de impeachment contra a então Presidente da República, Sra. Dilma Rousseff, nos idos de 2015 e 2016.

CAPÍTULO II – METODOLOGIA DA PESQUISA

2.1 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

Tendo nosso *corpus* de pesquisa / análise a composição que apresenta, optámos pela abordagem metodológica baseada na Análise do Discurso Pragmática como a mais interessante a nosso dispor para o trabalho a que nos propusemos.

Neste capítulo, descrevemos brevemente desde a seleção dos textos que compõem nossa amostra (*corpus*) até os procedimentos e princípios a partir dos quais os estudamos.

A metodologia que aqui descrevemos é uma reaplicação de procedimentos utilizados por Kucharski (2010), então como parte da realização de uma etnografia virtual com base textual. Readequamos os procedimentos para que atendessem aos nossos objetivos e fontes específicos, resultando no que passamos a descrever.

2.1.1 A seleção do *corpus* de análise

Para pesquisarmos detidamente as estratégias e argumentos jornalísticos que contribuíram para a construção dos vieses de opinião pública acerca dos aspectos jurídicos envolvidos no julgamento de admissibilidade do processo de *impeachment* da Presidente da República, elencamos dez textos publicados em órgãos de comunicação de grande visibilidade pública, entre os mais consultados, naquele momento, como fontes informativas da população (jornais de circulação nacional e blogs de análise política). Assim, garantimos equilíbrio de visões do processo e maior alcance de seleção e análise para nossa finalidade. Para efeitos de explicação, dos dez textos, cinco estavam mais alinhados aos interesses do Governo Federal e cinco aos interesses da oposição que buscava o

impeachment da Presidente (que acabou ocorrendo no dia 31 de agosto de 2016).

A predileção pelos textos jornalísticos como *corpus* de pesquisa segue o pensamento de Van Dijk, segundo o qual:

“Nos meios de comunicação jornalísticos, [a] estratégia de controle do conhecimento exerce-se por meio da seleção restritiva de assuntos e, mais geralmente, por meio de reconstruções específicas das realidades sociais e políticas (...). Esse processo é dirigido por um sistema de valores e de ideologias profissionais sobre as notícias e sobre o que deve ou não ser notícia (...).” (2008, p.50)

Muitos são os aspectos sob os quais a produção textual pode ser analisada. O ponto de vista da técnica redacional (estilo, coerência, coesão e precisão gramatical) representa metade das possibilidades. A outra metade está ligada aos aspectos filosóficos que cercam a produção, e é esta a âncora do nosso trabalho de análise.

A escolha pelas pistas fornecidas pelo conteúdo da produção se justifica, em nosso trabalho, por uma série de razões que passamos a explicitar.

2.1.2 O texto: materialização discursiva dos valores sociais

De Bakhtin, trazemos a noção de que o texto (oral ou escrito) é uma forma privilegiada de expressão das ideologias concomitantes em um dado tempo histórico:

“Tudo que é ideológico possui um *significado* e remete a algo situado fora de si mesmo. Em outros termos, tudo que é ideológico é um *signo*. *Sem signos não existe ideologia*. Um corpo físico vale por si próprio: não significa nada e coincide inteiramente com sua própria natureza. Neste caso, não se trata de ideologia. (...) Todo fenômeno que funciona como um

signo ideológico tem uma encarnação material, seja como som, como massa física, como cor, como movimento do corpo ou como outra coisa qualquer. Nesse sentido, a realidade do signo é totalmente objetiva e, portanto, passível de um estudo metodologicamente unitário e objetivo.” (BAKHTIN, 2002, p.31-33. itálicos do autor)

O autor russo também dá à linguagem sua função e importância essenciais para a própria existência das sociedades humanas:

“(…) o ideológico enquanto tal não pode ser explicado em termos de raízes supra ou infra-humanas. Seu verdadeiro lugar é o material social particular de signos criados pelo homem. Sua especificidade reside, precisamente, no fato de que ele se situa entre indivíduos organizados, **sendo o meio de sua comunicação.** (...) *A palavra é o fenômeno ideológico por excelência.* A realidade toda da palavra é absorvida por sua função de signo. A palavra não comporta nada que não tenha sido gerado por ela. **A palavra é o modo mais puro e sensível da relação social.**” (BAKHTIN, 2002, p.35-36. Itálicos do autor. Grifos nossos)

A linguagem verbal é encarnação sígnica do conjunto de sentidos que regem a compreensão humana dos fenômenos naturais e sociais e sua comunicação. Sua transposição para a forma escrita, então, pressupõe uma dupla ressignificação: constrói uma simbologia própria que tem por papel representar uma simbologia anterior, tendo, ambas, dupla camada de compreensão: denotativa (nomenclatura) e conotativa (julgamento).

Designamos por **discurso** a organização dos valores sociais (ideologias) acordados e vigentes em uma dada época, no interregno formado entre a linguagem e a história, manifestada na forma privilegiada de comunicação verbal em suas várias maneiras de aparecimento, ideia que nos vem de Pêcheux (PÊCHEUX, In: GADET e HAK, 1990).

A realização do papel discursivo na intersubjetividade é o ato que flexiona o sistema (a linguagem verbal) em processo (a troca simbólica

organizada e significativa – **o exercício do discurso em si**), num procedimento chamado *enunciação*. Pragmaticamente, ter uma voz é pré-condição para a existência social. Esta voz, por sua vez, é definida e regulada pelos valores sociais (ideológicos) que embasam e validam nossos enunciados (o que dizemos) nos cenários de enunciação (como dizemos, para quem dizemos, com que finalidade dizemos), ou seja, sustentam nossa inscrição no discurso, definem quem somos nos grupos de que participamos. “As palavras que usamos *definem* nosso mundo (...)” (MEY, 2001, p.24. Itálico do autor). Da mesma maneira, ao nos comunicarmos verbalmente, precisamos de nos objetivar, falarmos como ouvintes: ter o mundo do destinatário da mensagem considerado ao construirmos a mensagem, sob risco de não conseguirmos agir sobre ele conforme nossos objetivos, pois “(...) como falante¹, não devo ser somente um ouvinte passivo, devo instituir a função de escuta em outro sujeito. Em outras palavras, devo sempre falar como se fosse ouvinte e, como ouvinte, devo sempre falar a voz do meu parceiro” (*idem*, p.46).

Pressupõe-se também, a partir do que expomos, o caráter ilusório da chamada neutralidade linguística. Uma atividade comunicativa intencional incorpora toda a base ideológica do falante (escrevente) para a consecução de uma finalidade que está clara ao menos para esta primeira pessoa. Segundo Mey (2002), “(...) as vozes dos humanos são os instrumentos constitutivos sobre os quais se funda, em última instância, a orquestração da sociedade. Como personagens sociais e agentes, os humanos “inventam” e estruturam a maneira como querem viver, mas também estão sujeitos às suas próprias criações (...)” (p.27).

Tal posição é corroborada por Van Dijk (2008) ao versar diretamente sobre o poder de influência discursiva do texto jornalístico:

“Muitas formas de poder contemporâneo, contudo, devem ser definidas como poder *simbólico*, isto é, em termos do acesso

¹ O sentido de “falante”, aqui, define quem usa a verbalidade em todas as suas formas, não apenas oral.

preferencial a – ou controle sobre – o discurso público (...). Controle do discurso público é controle da mente do público e, portanto, indiretamente, controle do que o público quer e faz. Não há necessidade de coerção se se pode persuadir, seduzir, doutrinar ou manipular as pessoas. (...)"

"Enquanto o poder foi definido, tradicionalmente, em termos de classe e o controle sobre os meios materiais da produção, hoje tal poder tem sido em grande parte substituído pelo controle das mentes das massas, e esse controle requer o controle sobre o discurso público em todas as suas dimensões semióticas. (p.23-24)".

Isso tudo lega à linguagem escrita, base do nosso *corpus* de análise, uma profundidade de sentidos que se prestam a uma análise hermenêutica frutífera.

2.2 A Análise do Discurso Pragmática como possibilidade de aproximação ao *corpus*

Posto que o papel de negociação de significados essenciais à existência das sociedades humanas seja a razão de existência das linguagens em si (e da linguagem verbal especialmente), e que compreendamos que tal papel exceda em muito o feitiço denotativo das palavras, a Análise do Discurso Pragmática (ADP) se apresenta útil para a abordagem de nosso *corpus* de pesquisa, pois "É no ato de linguagem chamado enunciação que se gera o discurso; a enunciação criará também o contexto do próprio discurso. Pode-se assim conceber como a componente "pragmática" do discurso." (LOZANO, PEÑA-MARÍN e ABRIL, 2002, p.27)

"A chamada análise do discurso desenvolve-se fundamentalmente a partir dos estudos sobre a *enunciação*, ou seja, a transformação da língua em discurso por um sujeito: sistema e processo, assinala Benveniste, são inseparáveis, pois certos elementos da língua só adquirem significação quando são atualizados pelo falante e no momento da enunciação." (*idem*, p.101. Itálico do autor)

O pressuposto maior de confiabilidade de nosso *corpus* veio da consideração de ser composto por textos profissionais jornalísticos, publicados em veículos de reconhecimento nacional com pontos de vista antagônicos. Contribuiu para nossa argumentação voltada à prática de uma ADP, além de todo o exposto nos itens anteriores, o Princípio da Relevância, de Sperber e Wilson, que afirma “(...) ter potencial para explicar como, entre muitas interpretações pragmáticas compatíveis com a decodificação linguística, uma é selecionada no processo de compreensão” (SILVEIRA e FELTES, 2002, p.15). Esta certeza é baseada na colaboração natural entre produtor e destinatário do discurso (texto), que buscam compreender um ao outro para tornar a comunicação possível, estabelecendo um campo comum de sentidos e termos a partir dos quais se dá a negociação de significados que embasa o diálogo: “Durante o processo comunicativo, algumas suposições se tornam mais ou menos manifestas para falante e ouvinte. Esse conjunto de suposições manifestas em graus diversos constitui o que Sperber e Wilson chamam de **ambiente cognitivo**. Se as suposições se tornam mutuamente manifestas, tem-se o **ambiente cognitivo mútuo**.” (SILVEIRA e FELTES, 2002, p.28. Grifos das autoras).

É no ambiente cognitivo mútuo estabelecido entre atores discursivos dispostos à discussão de um fato de comum interesse que se estabelece o *Princípio da Relevância Ótima* de Sperber e Wilson: “**Todo ato de comunicação ostensiva comunica a presunção de sua relevância ótima**” (*apud* SILVEIRA e FELTES, 2002, p.52. Grifos das autoras). O princípio empresta confiabilidade às fontes do *corpus* no entendimento de que em textos comunicativos formais (porque profissionais) destinados a um público leitor interessado a quem se quer munir de argumentos ou convencer, tudo o que é dito e a forma como é dito busca manifestar a melhor forma disponível de fazê-lo.

Faz-se necessário esclarecer que, tendo realizado nossa abordagem metodológica do *corpus* pela ADP, a fizemos com uma perspectiva crítica.

Ainda que referências pragmáticas e procedimentos sistemáticos de categorização tenham orientado a leitura e organização do *corpus* (escolhas de termos, formações de campos semânticos, estruturações sintáticas, implicações dêiticas etc.), a análise das implicações, fundamentações e objetivos discursivos foi realizada com olhar de consideração total às intencionalidades fundadas em discursos bem marcados e contrapostos – o que dá à fonte caráter material, à abordagem dos significados peso histórico e, ao processo analítico, viés dialético (ainda que, em alguns campos da pesquisa, não se costume ligar “pragmática” a procedimentos “críticos”, origem de alguns enganos de avaliação quanto à metodologia). A apreciação realizada traduziu-se em um relato apurado, exaustivo e cuidadoso das estratégias discursivas utilizadas para a veiculação das ideias essenciais de cada ponto de vista envolvido. A propósito disso, é interessante visitarmos o que diz Vieira: “Na concepção crítica, o sujeito não é apenas um agente do processo, mas um sujeito que é construído e que constrói os processos discursivos com base em seu caráter de ator ideológico.” (VIEIRA, In: SILVA e VIEIRA, 2002, p.148).

Não faltaram ao procedimento atitudes críticas de seleção e análise textuais que o definam como um exercício hermenêutico.

2.3 Os procedimentos metodológicos aplicados ao *corpus*

Uma vez definido o *corpus* de análise, debruçamo-nos sobre ele a partir de uma atitude metodológica prevista pela Análise de Conteúdo (BARDIN, 1995), que a define como uma “hermenêutica controlada baseada na dedução: a inferência” (p.9).

Processualmente, começamos por uma leitura flutuante dos textos na busca da determinação de sua posição essencial quanto ao fato analisado: se inscrito no discurso favorável ou desfavorável à admissibilidade do processo de *impeachment* que se estabelecia naquele momento. Este procedimento obedeceu à ideia de que não há

neutralidade textual na comunicação jornalística, e de que a toda criação textual subjaz uma visão do público a que ela se destina, permitindo que o leitor, por suas tendências ideológicas preponderantes, se reconheça e se “alimente” daquilo que percebe como contribuinte do aumento de seu conhecimento sobre determinado assunto (LOTMAN, *apud* LOZANO, PEÑAMARÍN e ABRIL, 2002, p.19).

Nossa segunda leitura, atenta a pistas discursivas sutis (e mais significativas), buscou identificar nas estruturas superficial e profunda dos textos elementos organizadores do pensamento e construções argumentativas que não só comprovassem a categorização feita na primeira leitura, mas que ilustrassem estratégias argumentativas comuns voltadas à propagação de um ponto de vista específico sobre o assunto. Certamente este momento se sustentou na noção de que os textos, isoladamente, pouco significam, em contraposição à sua inserção numa coleção de exemplares de orientação similar que se complementam para atingir um efeito comunicativo / argumentativo. Como afirma Bakhtin (1996): “There can be no such thing as an isolated utterance. It always presupposes utterances that precede and follow it. No one utterance can be either the first or the last. Each is only a link in the chain, and none can be studied outside this chain. Among utterances there exist relations that cannot be defined in either mechanistic or linguistic categories.” (p.136)².

As pistas que procurávamos puderam ser categorizadas, inicialmente, em:

- **Formação de campos semânticos:** o estabelecimento dos ambientes cognitivos mútuos, conforme ensinam Sperber e Wilson (*apud* SILVEIRA e FELTES, 2002, p.28) se materializa de forma especial na constituição de constelações de termos de aplicação ideológica potencial

² “Não existe enunciação isolada. Uma enunciação sempre pressupõe outras que a precederam e que a ela se seguirão. Nenhuma enunciação pode ser considerada a primeira ou a última. Cada uma é apenas um elo na corrente, e nenhuma pode ser estudada isoladamente dessa corrente. Entre as enunciações existem relações que não podem ser definidas por categorias mecânicas ou linguísticas.” (Tradução nossa)

afim, para o direcionamento mais correto do alinhamento ideológico do comunicador que por meio do texto se expressa. Os campos semânticos, portanto, se definem pela aproximação de sentidos de itens lexicais utilizados nas produções textuais analisadas (em verdade, de suas intenções, posto que ultrapassamos o caráter denotativo das palavras). Esses itens e seus campos, a bem da coerência textual, necessitam colaborar para a construção da intenção ideológica principal dos textos em que se inserem (textos). O efeito da enunciação textual sobre o leitor, dos campos semânticos existentes no texto, está ligado diretamente à possibilidade que o leitor possui de apreender e complementar os sentidos comunicados: “(...) a interpretação do texto por parte do leitor está sujeita não apenas à *recuperação* da informação semântica que o texto possui, mas também à *introdução* de todos aqueles “elementos” de leitura que o sujeito pode possuir, incluídos dentro do que temos chamado de competência textual (...)”. (LOZANO, PEÑA-MARÍN e ABRIL, 2002, p.16. Itálicos dos autores)

- ***Implicações dêiticas nos textos***: o fenômeno da *dêixis*, no corpus estudado, se manifesta essencialmente pela utilização de determinados pronomes (de tipos diversos) e construções de valor pronominal, além do uso deliberado de tempos e formas verbais que constroem delimitações entre o que esteja “deste” ou “daquele” lado da “cerca” das possibilidades de expressão. O que tem a ver com o “nosso” ou com o “outro” lado da discussão. De acordo com Lozano, Peña-Marín e Abril (2002),

“(...) a *dêixis* pode ser definida como a localização e a identificação das pessoas, objetos, processos, acontecimentos e atividades de que se fala em relação ao contexto espaço-temporal criado e mantido pelo ato de enunciação (...). (...) segundo Jakobson, além dos dêiticos (os pronomes pessoais /eu/, /você/, demonstrativos como /isto/, advérbios como /hoje/, /aqui/ e outros) remetem à enunciação o tempo e o modo do verbo: o tempo verbal em seu funcionamento dêitico, de localização temporal em relação ao momento da

enunciação; o modo, por outro lado, como “reflexo” ou manifestação da atitude ou relação do sujeito da enunciação com respeito ao enunciado.” (p.110).

As orientações dêiticas, junto às formações dos campos semânticos, têm papel essencial no estabelecimento do diálogo texto-leitor, sobre cuja pressuposição a análise pragmática se sustenta. Elas potencializam a criação do ambiente cognitivo mútuo que dá vida a esse diálogo, integrando o leitor mais do que como um destinatário, mas como verdadeiro interlocutor a quem cabe o trabalho e o prazer de preencher de sentido as escolhas do narrador-escritor:

“Segundo Eco, para que o texto funcione com seu rendimento máximo é necessária a cooperação do leitor (...) que cobrirá os interstícios e espaços vazios que o texto (“preguiçoso”) possui. Sem tal cooperação, o texto seria um mero *flatus vocis*.” (LOZANO, PEÑA-MARÍN e ABRIL, 2002, p.18).

“Já constitui um tópico na literatura sobre o tema (...) a afirmação de que o significado global de um texto (...) resulta superior à soma das significações das frases que o compõem; dito em outras palavras, encontramos um suplemento de significação peculiar do texto como estrutura (e não como soma de frases).” (*idem*, p.28).

- **Efeitos discursivos intencionais de construções frásticas:** também são importantes indícios interpretativos os efeitos de compreensão (discursivos) que resultam da opção por formas de construir as orações dentro do texto, como se vê, por exemplo, em:

Habilitação às pressuposições informadas

Afirmação: Ele parou de bater em sua mulher.

Pressuposição: Ele tinha o hábito de bater em sua mulher.
(adaptado de KOCH, 2002, p.48)

Efeitos obtidos pelas relações interfrásticas estabelecidas por coordenação ou subordinação, incluindo-se os efeitos advindos do uso de orações modalizadoras

(1 de 2) Os depósitos foram feitos **mesmo em se sabendo** dos riscos de sua futura descoberta.

(2 de 2) Os depósitos foram feitos **porque se sabia** dos riscos de sua futura descoberta.

(1 de 5) [Eu ordeno que] você venha.

(2 de 5) [Eu penso que] você virá.

(3 de 5) [Eu tenho certeza] de que você virá.

(4 de 5) [Eu gostaria] de que você viesse.

(5 de 5) [É evidente] que você virá. (Adaptado de KOCH, 2002, p.136-137)

Efeitos obtidos a partir de construções argumentativas

Incluimos, mas não de forma exclusiva, em nossa definição de argumentos, a fórmula clássica de premissas verdadeiras (P1, P2...) que levam a conclusões lógicas e/ou verdadeiras (Q1, Q2...), como em:

Todo homem é mortal. (P1)

Sócrates é homem. (P2)

Logo, Sócrates é mortal. (Q1)

Entretanto, há outras construções frásticas que, mesmo não seguindo exatamente a fórmula clássica (ao menos não em primeira observação), legam ao texto efeitos argumentativos importantes. Entre elas, consideramos importante elencar, especial (**mas não exclusivamente**) a utilização de:

Argumentos de autoridade: sustentam o ponto de vista a partir da remissão a pessoas ou documentos de grande reconhecimento que, por si, reforçam a percepção de confiabilidade da tese defendida. Exemplo: “O simples fato de não nos esforçarmos para desenvolvermos ao máximo nossos dons já seria indício de má vontade em relação aos destinos de nosso grupo social, *como há muito já discutimos a partir de nossas leituras de Max Weber.*”

Argumentos de analogia: amparam a tese defendida a partir da construção de uma semelhança de relação entre pares de contrários pertencentes a domínios diferentes. (cf. Perelman e a definição de “analogia”, no seu tratado de Argumentação-Nova Retórica) em que todos os elementos pareados intercomplementam-se de forma a facilitar a compreensão e a aceitação. Exemplo: “*Se uma escola pública é obrigada a prestar contas detalhadas das verbas recebidas do Governo, então por que eximimos sindicatos de fazerem o mesmo, uma vez que também recebem verbas públicas?*”

Argumentos de causa e consequência: utiliza a explicitação das interrelações de elementos empíricos para mostrar que a conclusão deriva imediatamente das (ou dá razão de existência às) premissas. Exemplo: “*Posto que: a) o acusado seja piloto de linha aérea; b) que seu log de voo apresente-o comandando uma viagem no trecho São Paulo – Rio de Janeiro que terminou às 20:30; c) que o trecho entre o Aeroporto Santos Dumont e sua residência só possa ser coberto, na melhor das hipóteses, em uma hora, então é descabido pressupor que possa ter sido ele o executor do crime contra a vida de sua esposa, que ocorreu na residência do casal, entre 20:00 e 20:45.*”

Também salientamos a definição dos Argumentos Quase Lógicos, os quais têm pretensão a certa força de dado seu pareamento a raciocínios formais, lógicos ou matemáticos. Neste sentido, Perelman faz-nos notar que “Em todo o argumento quase lógico há lugar a por em evidência, primeiro, o esquema formal à semelhança do qual é construído o

argumento e, em seguida, as operações de redução que permitem inserir os dados nesse esquema e que visam torná-los comparáveis, semelhantes, homogêneos.” (PERELMAN, 2000, p. 213).

No entanto, Perelman ressalta, que tal técnica de análise não prima ao raciocínio formal relativamente à argumentação, sendo apenas característica de uma forma aproximada e imperfeita. Ou seja:

“(…) pensamos que o raciocínio formal resulta de um processo de simplificação que só é possível em condições particulares, no interior de sistemas isolados e circunscritos. Mas dado que se admite a existência de demonstrações formais, de validade reconhecida, os argumentos quase lógicos devem efectivamente a sua força persuasiva ao paralelo com esses modos de raciocinar incontestados”. (PERELMAN, 2000, p. 213)

Desta forma, compreendemos como:

Argumentum ad Baculum (recurso à força): utiliza o apelo à força para provocar a aceitação de uma conclusão. O *ad Baculum* resume-se no aforismo, um alerta acerca do caos anunciado pela breve proposta argumentativa que introduz. O recurso de intimidação não aparece, necessariamente, de forma aberta, podendo ser elucidado a partir da análise de formas sutis.

Argumentum ad Hominem (ofensivo): literalmente traduzida como “argumento dirigido ao homem”, esta técnica argumentativa se desenvolve com a substituição da refutação do argumento oposto pelo ataque a quem propõe o argumento.

Argumentum ad Populum: define-se pelo direcionamento emocional popular para conquistar a sua anuência. Este argumento utiliza a noção de “maioria”, ou padrões quantitativos, para a confirmação de sua premissa.

Argumentum ad Vericundiam, ou Argumentum Maqister Dixit: esta técnica toma por base o sentimento de respeito nutrido por figuras

consideradas notórias. “O mestre disse”, como pode ser traduzido, atribui peso à argumentação pela associação do peso de reconhecimento do autor de uma citação, por exemplo, àquilo que ela propõe.

Reductio ad Absurdum: a exposição ao ridículo refuta uma argumentação oposta por meio do apelo ao riso. Uma afirmação pode ser considerada ridícula a partir do momento em que conflite com, ou se contraponha a determinada conceituação aceite. “É imediatamente ridículo aquele que peca contra a lógica ou se engana no enunciado dos factos.” (PERELMAN, 2000, p.226)

Após todo o trabalho analítico desenvolvido sobre o *corpus* de pesquisa, procedemos à composição do relatório final da pesquisa. Este, por sua vez, buscou ser exaustivo, autovigilante, fugir às facilidades do descritivismo simples para se constituir num exemplo bem redigido de descrição densa, um exercício de “interpretativismo crítico”, como o define Sarmiento (2003). Pela visão do mesmo autor, não há como se realizar interpretativismo crítico sem que a própria voz do investigador, alimentada por sua história e convicções, se insira no resultado – revisitando a ilusoriedade da noção de neutralidade. O trabalho funda-se, então, também em que o investigador reconheça sua voz e tente amenizá-la ou mesmo explicitá-la o máximo possível para permitir outras conclusões aos leitores. Seguindo o que diz Kucharski (2010), nesse tipo de estudo não poderíamos pretender que a interpretação que fizéssemos

“(…) fosse um retrato indefectível da realidade, mas, como inevitavelmente ligada às nossas próprias pré-disposições culturais, precisamos construí-la de forma a ser a mais plausível, dadas as condições de manifestação e interpretação dos dados. Uma leitura *possível, plausível, passível* de ser *compreendida como válida*, muito mais do que comprovável no sentido da pesquisa positiva.” (p.130. Itálicos do autor).

A partir desse procedimento, pudemos fazer inferências relevantes acerca do conteúdo disponibilizado em nosso *corpus* de pesquisa, as quais

são expostas e colocadas ao crivo dos interessados no capítulo subsequente.

Através da presente metodologia, propomos como objectivos centrais da presente dissertação, verificar se os media brasileiros, por nós analisados, constróem suas mensagens de forma adequada ao exercício da função, cumprindo com o papel de uma informação isenta e honesta, ligada à realidade objectiva, e se possuem o suficiente conhecimento do Direito e da sua aplicação na concreta realização da justiça, de modo a construir uma matéria que não venha prejudicar a “paz judiciária”³.

³ Paul Ricoeur em sua obra *Le Juste* considera que uma decisão de Justiça cumpre duas finalidades essenciais: a finalidade curta – que tem em vista por fim a incerteza no caso concreto, dirimindo o conflito, e a finalidade longa – que tem em vista a realização da paz judiciária, isto é, fazer da sociedade uma empresa de cooperação.

CAPÍTULO III – O DIREITO

3.1 A Organização Humana e o Caminho Jurídico

O desenvolvimento do pensamento jurídico foi desencadeado em um fluxo evolutivo que caminha em sinergia com o pensamento humano universal.

Como sustenta Paolo Grossi (2006), “onde quer que haja encontro entre homens, pode haver Direito” (p.2). Podemos compreender, desta maneira, que a humanidade, impulsionada pelo anseio de gerência sobre a convivência coletiva, necessita de um sistema auto-regulatório que garanta a coletividade harmônica, se utilizando de freios que venham garantir um sistema de princípios protetores dos anseios fundamentais à vida humana.

Desta forma, o sistema político, ou seja, sua gestão de alternativas a caminhos e direcionamentos gerenciais, sempre foi construído com menções e discernimentos relacionados a bases normativas.

Podemos resgatar na filosofia grega, passagens de Platão que concernem a definição de justiça, mais especificamente em obras como “A República”, na qual apresenta tais princípios por meio da técnica da Maiêutica, utilizada por Sócrates, defendendo sua visão pela apresentação do que viria a não ser justo. Por exemplo, Platão menciona uma conversa protagonizada por seu professor, na qual o filósofo debate, pautado na lógica e minuciosa interpretação das declarações propostas por arguentes opostos, que nunca é justa uma ação conceitualmente má, ou em suas palavras: “(...) fazer mal não é ação do homem justo, quer seja um amigo, quer a qualquer outra pessoa, mas, pelo contrário, é a ação de um homem injusto.” (PLATÃO, 2006. p.22)

Na filosofia e nas ciências políticas, vemos o constante debate sobre os anseios que levam o homem a construir relações jurídicas. Isto se dá

justamente pelo fator de que este pensamento de Direito se constrói juntamente com a evolução social humana.

Observando filósofos como Thomas Hobbes e John Locke, podemos verificar a preocupação com os caminhos que nos levam, como seres sociais, a elaborar este sistema, principalmente no que concerne à definição de ambos em relação ao Estado de Natureza.

Para Hobbes (1999), em sua obra “O Leviatã”, este conceito é fundamentado no período anterior à formação do Estado. Configura, portanto, caráter de guerra, onde os homens são iguais por possuírem análogas condições de subjugarem-se, desencadeando então o medo, a competição e a liberdade de agir para preservar sua própria natureza. A esta luz, o nosso autor sustenta o seu ponto de vista deste modo:

(...) contra esta desconfiança de uns em relação aos outros, nenhuma maneira de se garantir é tão razoável como a antecipação; isto é, pela força ou pela astúcia, subjugar as pessoas de todos os homens que puder, durante o tempo necessário para chegar ao momento em que não veja qualquer outro poder suficientemente grande para ameaçá-lo. (HOBBS, 1999, p.108)

Desta forma, a lei surge, para Hobbes, com a finalidade de justiça, de maneira que garanta a obrigação de agir conforme o pacto social propõe, para que desta forma o estado de guerra cesse e venha-se a garantir a harmonia.

Já John Locke acredita que o homem não age por impulsos inatos bons ou maus, e sim que sua natureza se desenvolverá a partir das experiências que tenha.

Locke crê que, no Estado de Natureza, o homem vive em paz, em um estado de assistência mútua e solidariedade, o qual pode ser quebrado pela declaração de um estado de inimizade, ou por ele nomeado, um Estado de Guerra.

Para resolver as condições conflituosas, o filósofo então crê no nascimento da lei, que se origina pela razão que nos é dada por Deus, sendo, portanto, inata à humanidade.

Embora haja a atribuição do poder jurídico às pessoas ou entidades nestes momentos filosóficos, é apenas a partir da discussão proposta por Montesquieu em “Do Espírito das Leis” que se separa o poder jurídico, ou seja, o poder de julgar, dos demais poderes, pela elaboração do que o autor propõe como Executivo Civil. Aqui nasce a ruptura entre a execução política de alternativas e a execução jurídica, assim como também observamos a conceituação de liberdade como “tudo o que a lei permite”.

Um estudo sobre a evolução da organização social pode nos demonstrar que, até certo ponto na história, o Direito não era visto como uma Ciência em si mesmo, e sim como uma discussão, proposta por diversos autores (que aqui não serão citados por não ser o propósito desta dissertação) e em diversos foros como os da Filosofia, da Ética e da Sociologia. Contentamo-nos em saber que, por meio destes questionamentos, é que veio a se desenvolver, pela necessidade prática, uma construção alicerçal do que posteriormente caracterizaria o Direito como Ciência.

3.2 Uma breve elucidação acerca da evolução do Direito

Podemos destacar, em um caráter primício, porém não único, a elaboração dos textos Romanos e, mais especificamente, a Lei das XII Táboas, iniciativa do tribuno Gaio Terentílio Arsa, em um movimento plebeu favorável a uma reforma que propunha a elaboração de leis escritas com a finalidade de limitar o poder dos cônsules, o qual era considerado excessivo.

Com o passar dos anos, o surgimento do Direito Pretoriano propôs novas questões jurídicas que exigiam emendas, ou soluções que a Lei das XII Táboas não ofereciam.

Seguindo em frente na história, podemos também verificar o resgate feito pelos Glosadores e Pós-Glosadores aos antigos juriconsultos romanos, ou seja, a busca por uma base que impulsionasse a discussão e o pensamento a novos patamares filosóficos, ontológicos e até mesmo práticos.

Vasto caminho se percorreu até a publicação de Hans Kelsen, “Problemas Fundamentais da Teoria do Direito e do Estado”, que conferiu um caráter científico ao Direito.

Foi necessária toda uma estruturação de linguagem e metodologia para que se obtivesse uma autonomia científica que caracterizasse um objeto próprio, epistemologicamente autônomo das demais ciências.

3.3 – O Conceito do Direito

O que é o Direito?

Podemos observar, com o estudo da história humana, que o Direito é algo que se construiu gradativamente, conforme o pensamento humano e de sua miscigenada trajetória evolutiva.

Ao longo dos anos, autores basearam suas teorias e sistemas em outras obras, com as quais concordaram ou que refutaram a fim de estabelecer conceitos ontológicos ou práticos para o Direito.

Encontramos, aqui, um ponto central de discussão: pode haver uma conceituação única do Direito?

Não há dúvidas, conforme demonstrado anteriormente, que autores, ao longo da trajetória humana, dedicaram esforços a uma construção evolutiva que levou a este questionamento, sempre tendo como base um enriquecimento da Teoria Geral do Direito ou pelo menos da maneira de se pensar o Direito.

Mas quais são sua natureza e essência?

Primeiramente, ao abordar a questão de conceituação, é necessário definir “conceito”.

Para Joseph Raz (2012), em sua obra *Uma discussão sobre a Teoria do Direito*, “os conceitos consistem em como concebemos aspectos do mundo, e se encontram entre as palavras nas quais são expressos e seus significados, por um lado; e a natureza das coisas às quais se aplicam, pelo outro.” (RAZ, 2012, p. 71).

Um dos pontos abordados pelo autor é um distanciamento quanto à natureza de algo e as palavras utilizadas para defini-la.

Além deste fato, é importante salientar a complexidade inerente a qualquer conceituação.

“Os conceitos são individualizados não meramente pelas condições para seu domínio completo, mas também pelas condições mínimas para tê-los. Alguém pode ter o conceito de triângulo equilátero sem se dar conta de que é parte da natureza de tais triângulos o ser equiangulares. É preciso reconhecer que nossa compreensão do conceito será, então, incompleta. Não obstante a noção de compreensão completa, tal como foi explicada acima, é exigente demais.” (RAZ. 2012. P.73).

A plenitude conceitual é dificilmente alcançável, se não mesmo inalcançável, em razão da imensidão de “jogos de linguagem”, como diria Wittgenstein, jogos esses que lhe definem o sentido em contexto de uso, por não sermos infinitos em compreensões, elucidações e questionamentos.

Por exemplo, há diversos universos possíveis para a abordagem do Direito dos quais seriam necessárias incorporações ao conceito universal, caso desejássemos fundamentá-lo pelos seus pontos naturais ou por sua essência.

Podemos partir em busca de conclusões filosóficas que objetem; sistema judiciário; instituição social; finalidade ou utilidade pública; justiça; entre outras demasiadamente abundantes para serem citadas com total procedência.

Assim, há de se notar que toda conceituação pauta-se em determinado contexto epistemológico, já que os caminhos filosóficos são excessivamente numerosos, ou até, possivelmente, infinitos, caindo na causalidade da possibilidade do apontamento de direções paralelas ou concorrentes entre si, caso não sejam tratadas com a devida especificidade.

Existiram, no entanto, autores e correntes que acreditaram em princípios gerais que deveriam ser aplicados e considerados, independentemente da justificação de valores extraordinários.

Entre eles, destaca-se Hans Kelsen, que defendia a ideia de uma norma criada pelo homem para se atender às necessidades sociais e realizar o controle do coletivo.

“A norma fundamental, determinada pela Teoria Pura do Direito como condição da validade jurídica objetiva, fundamenta, porém, a validade de qualquer ordem jurídica positiva, quer dizer, de toda ordem coerciva globalmente eficaz estabelecida por atos humanos [...] Portanto, caracteriza esta interpretação como uma interpretação possível, não como necessária, e descreve a validade objetiva do Direito positivo como uma validade apenas relativa ou condicionada: condicionada pela pressuposição da norma fundamental [...] Dado que - como se mostrou - a norma fundamental, como norma pensada ao fundamentar a validade do Direito positivo, é apenas a condição lógico-transcendental desta interpretação normativa, ela não exerce qualquer função ético-política mas tão-só uma função teoréticognoseológica” (KELSEN, 1999, 152)

Kelsen defende a ideia de uma Teoria Geral do Direito, reconhecendo um patamar de norma originária, hierarquicamente superior às demais, que vem a suprir uma sistematização do próprio sistema judiciário.

“A necessidade de justificação racional de nossos atos emocionais é tão grande que buscamos satisfazê-las mesmo correndo o risco de auto-ilusão. E a justificação racional de um postulado baseado num julgamento subjetivo de valor, ou seja, num desejo como, por exemplo, o de que todos os homens devem ser livres, ou o de que todos os homens devem ser tratados igualmente, é uma auto-ilusão ou – o que equivale a dizer a mesma coisa – uma ideologia. Ideologias típicas dessa espécie são as asserções de que algum tipo de fim último e, portanto, de algum tipo de ordenamento definitivo da conduta humana, provem da natureza, ou seja, da natureza das coisas ou da natureza do homem, da razão humana ou da vontade de Deus” (KELSEN, 2000, p.12).

Já Immanuel Kant [S.D.], apresenta uma ideia de que não há a necessidade de que todos os ramos do saber devam seguir preceitos únicos e fundamentais ditados por doutrinas naturais. Para este autor, deve-se observar qualquer razão proposta de maneira a evitar-se a imputação, ou seja, deve ser abordada: “(...) sem que esteja movida por uma vaidade de uma onisciência; se não simplesmente estimulada por uma necessidade própria, marcha sem descanso algum para questões que não podem ser resolvidas pelo uso empírico da razão, nem por princípios que dela emanem” (KANT. [S.D.], p.42-43).

Ainda há o problema do entendimento universal. Quando se conceitua algo, é possível supor que a exposição definitiva, quando sujeita a fatores variáveis como: cultura; bagagem individual e coletiva; língua e linguagem; pontos estes que se alteram consideravelmente em diferentes aglomerações culturais e demográficas, representará a geral, comum interpretação e compreensão, que o termo “universal” exige? Teriam

então, por conseqüência, o mesmo direcionamento e aplicabilidade tanto em países latino-americanos quanto em países do oriente médio?

Diante da abrangência contida na conceituação universal, diversos autores se distanciaram da crença em uma Teoria Geral do Direito.

Para tal, autores como Karl Larenz, Jack Balkin e Friedrich Müller, partiram em direções que propõem a desconstrução de determinados conhecimentos, através do questionamento de dogmas, para que a gerada discussão de ideias forneça estabelecimentos mais seguros.

CAPÍTULO IV – A COMPREENSÃO DO DIREITO

4.1 HERMENÊUTICA

A Hermenêutica como metodologia de interpretação trata-se de uma vertente filosófica que se dedica a observações de significados expressos, direcionados pela característica humana e os produtos da ação do homem, conforme define a Enciclopédia da Filosofia de Stanford.

“Hermeneutics as the methodology of interpretation is concerned with problems that arise when dealing with meaningful human actions and the products of such actions, most importantly texts. As a methodological discipline,” it offers a toolbox for efficiently treating problems of the interpretation of human actions, texts and other meaningful material”. (MANTAZAVINOS. 2016)

No entanto, a sistemática para o tratamento dos problemas de interpretação surge apenas com a publicação da obra *Idea boni interpretis et malitiosi calumniatoris*, em 1630, com sua introdução do neologismo em Latim *hermeneutica* como o título de sua proposta de *modus sciendi*. (MANTAZAVINOS. 2016)

Para a técnica jurídica, a hermenêutica é a ciência que estuda a sistematização dos métodos e processos de interpretação das leis, que determinam o sentido e o alcance das expressões do direito. “A Hermenêutica Jurídica tem por objeto o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das expressões do Direito.” (Maximiliano, 2011, p. 01)

Como explica Maximiliano, a amplitude da linguagem jurídica geral contida na elaboração legislativa gera a necessidade de que se avalie de forma interpretativa cada caso específico, para desta forma, contemplar de forma abrangente o significado contido e nelas expressado.

“As leis positivas são formuladas em termos gerais; fixam regras, consolidam princípios, estabelecem normas, em linguagem clara e precisa, porém, ampla, sem descer a minúcias. É tarefa primordial do executor a pesquisa da relação entre o texto abstrato e o caso concreto, entre a norma jurídica e o fato social, isto é, aplicar o Direito. Para o conseguir, se faz mister um trabalho preliminar: descobrir e fixar o sentido verdadeiro da regra positiva; e, logo depois, o respectivo alcance, a sua extensão. Em resumo, o executor extrai da norma tudo o que na mesma se contém: é o que se chama interpretar, isto é, determinar o sentido e o alcance das expressões do Direito.” (Maximiliano, 2011, p. 01)

Pela ótica de Karl Larenz (2014), a interpretação da lei é uma atividade de mediação entre o problema prático gerado pelo interpretante⁴ e a norma aplicável.

A interpretação da lei é um processo de duplo sentido, em cujo decurso se conforma a situação de facto definitiva enquanto enunciado, a partir da “situação de facto em bruto”, atendendo às preposições jurídicas potencialmente aplicáveis, e se precisa o conteúdo das normas a aplicar, atendendo mais uma vez à situação de facto, tanto quanto seja necessário. “Interpretar” é, como tínhamos dito (cap. I, em 3a), “uma atividade de mediação, pela qual o interprete traz à compreensão o sentido de um texto que se lhe torna problemático”. (LARENZ, 2014, p. 439)

⁴ Interpretante como conceito semiótico: Parte do modelo triádico de signo, o interpretante é definido por Charles Sanders Peirce como algo criado na mente do interprete. Para Peirce (1977) “Conhecer o interpretante, que é aquilo que o próprio signo expressa, pode ser algo que requeira o mais alto poder de raciocínio” (p.162). O Interpretante, portanto, não é o interprete, e sim aquilo que assegura a validade do signo mesmo na ausência do interprete. (ECO. 1988. p.58)

Porém, a importância e necessidade da Hermenêutica e sua aplicação, assim como sua contribuição intelectual, não se limita a ambientes jurídicos e tampouco está contida apenas nestas compreensões legislativas propostas pela Hermenêutica Jurídica.

Podemos observar a necessidade da ciência através das obras do filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas, o qual, trinta anos após a publicação de sua magna obra que concerne ao estudo da conceituação de *esfera pública*⁵ complementa o conceito, por ele precisado, de “espaço público”.

“A esta nova luz, o autor define ‘espaço público’ como “um fenómeno social tão elementar como a acção, o actor, o grupo ou a colectividade, mas que ele situa à margem dos “lugares” tradicionais da ordem social, tais como instituições, organizações ou as estruturas normativas. Trata-se de um “espaço constituído através da linguagem.”⁶

A conceituação proposta pelo filósofo confere o carácter inclusivo ao significado de espaço público, no qual a capacidade comunicacional gerada pelo conhecimento de uma linguagem natural é suficiente para dele participar. “tal como o mundo vivido no seu conjunto, o espaço público reproduz-se também ele através da actividade comunicacional, sendo suficiente o conhecimento de uma linguagem natural para nele participar; importa [ao espaço público] que a prática quotidiana da comunicação esteja ao alcance de todos.”⁷

⁵ Habermas, Jürgen (1962) *Strukturwandel der Öffentlichkeit*; trad. ut *A transformação Estrutural da Esfera Pública*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

⁶ Habermas, Jürgen (1992) *Faktizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des Demokratischen Rechtsstats*, trd. ut. *Droit et Démocratie. Entre faits et normes*, Paris, Gallimard, 1997, p. 388, apud Borges, 2007.

⁷ Habermas, Jürgen, Op. cit., p. 387, apud Borges, 2007 .

No entanto, a dominação da língua natural, para Habermas, demanda o desenvolvimento de duas capacidades elementares, as quais são também naturais: a de compreender o mundo e que, se for desenvolvida, pode adquirir a constituição de uma técnica (Hermenêutica); e a capacidade natural de comunicar que, se desenvolvida, adquire também o estatuto de técnica (Retórica).

“O acto de dominar uma língua natural requer o uso e aperfeiçoamento de duas faculdades que em nós são naturais: a primeira, habilita os falantes a interpretar, compreender e “a fazer compreender o sentido [sempre que] a comunicação é perturbada”⁸ e que, se aperfeiçoada, pode tornar-se uma arte – a hermenêutica; a segunda, é a ‘competência comunicacional’ que partilhamos com todos os locutores e que, tal como a primeira, é passível de ser artificialmente desenvolvida e tornada uma arte, especificamente vocacionada para “persuadir e convencer, em situações em que se trata de dar solução as questões práticas”- a retórica.”⁹

Desta forma, “os media da comunicação quotidiana não são somente o lugar da troca de informações, mas também o lugar da constituição e da modificação de atitudes que permitem orientarmo-nos na acção.”¹⁰.

“Assim definido, o ‘espaço público’ requer dos actores tomadas de decisão livre que os vinculem a agir e a viver num espaço onde a liberdade comunicacional é reciprocamente outorgada – o “espaço público constituído através da linguagem.”¹¹

⁸ Habermas, Jürgen (1970), “La prétention de L’universalité de L’herméneutique”, *Logique des Sciences Sociales e Autres Essais*, Paris, PUF, 1984, p. 239, apud Borges, 2007.

⁹ Habermas, Jürgen, Op. cit. p. 240, apud Borges, 2007.

¹⁰ Habermas, Jürgen, Op. cit., p. 242, apud Borges, 2007.

¹¹ Fora do espaço público ficarão apenas “os actores orientados para o sucesso e que [apenas] se observam reciprocamente como seres presentes no mundo objectivo [e

No entanto, a fragilidade linguística gerada pelos “jogos de linguagem” que definem sentido em contexto de uso através da concepção de imagens traduzidas em palavras, como menciona Wittgenstein (2014)¹², constrói, para algumas tipologias textuais, a necessidade de um maior nível de explicitação na construção da mensagem, num exercício de construção de uma “praça intelectual” de marcante ambiente cognitivo mútuo (cf. SPERBER e WILSON, apud SILVEIRA e FELTES, 2002). Vemo-lo também em: “A generalização do contexto, o fenómeno da inclusão e o anonimato crescente recomendam um maior nível de explicitação e a dispensa de peritos e de códigos especializados, como é o caso no jornalismo informativo generalista.” (HABERMAS apud BORGES, 2007).

A falta de explicitação e o abismo gerado pelas numerosas possibilidades semânticas de nossa língua causam efeitos sociais em grande escala e influenciam o espaço público. Da mesma forma que a decisão livre e a liberdade comunicacional o influenciam de forma positiva, a mensagem vaga conspira negativamente.

Dentro de nós, as construções que formamos a partir de nossa percebida capacidade ou incapacidade de participar do espaço público do discurso geram sentimentos, que são “o vivido das palavras de um discurso na medida que este é subjetivado, experimentado e assimilado como pessoal e íntimo”. (VIEIRA, 2001, p.233)

Segundo Vieira (2001), em sua obra *A Ética da Paixão*, o sentimento:

“(…) é da família da sensação e da sensibilidade, do senso, do sentido e, como tal, ele é sentido. Seu valor só se instaura a partir do jogo significante pelo qual ele é constituído. O afeto, por outro lado, ‘faz sentido’, subjetiva o gozo e, por esta razão,

limitam a sua interação a] relações de observação recíproca”, cf. Jürgen Habermas (1992), *Droit et Démocratie. Entre faits et normes*, Paris, Gallimard, 1997, p. 388, apud Borges, 2007).

¹² Op. cit 426, p. 172

por ser enganador, articula-se fundamentalmente com a verdade. Se o afeto engana, o sentimento mente”. (VIEIRA, 2001, p.233)”

Ou seja, as interpretações por nós obtidas, em nós se instauram por meio dos afetos que a elas atribuímos.

Já a paixão se evidencia na posição do sujeito em suas relações com o Outro. Segundo Kant, o espectador não pode evitar um sentimento moral diante do fim de uma ordem constitucional que inaugura, simultaneamente, uma outra. (KANT apud PIMENTA. 2004)

Ou seja, ao desencadear um sentimento positivo, seu interpretante o desenvolve como uma parte integrante de si, assimilando-o como construtor de seu “eu”. Sendo assim, a concepção de uma constituição contrária não gera apenas o questionamento do constituinte, e sim, um questionamento sobre a totalidade de si mesmo.

Quando existe a quebra de um sentimento, se dá também a quebra de uma identidade construída, que pode desencadear um sentimento negativo quanto ao si mesmo. Ao trazermos esta análise para a ótica da comunicação, o receptor de mensagem contrária se apega aos seus ideais iniciais e nega o diálogo como uma forma de autopreservação.

Estes cenários geram polarizações, conflitos comunicacionais e ideológicos, os quais podem vir a ser prejudiciais para o espaço público.

Dada tal afirmação, iniciamos a análise do *corpus* selecionado de matérias, ressaltando pistas linguísticas que constroem e traduzem mensagens as quais consideramos favorecerem um ou outro campo arguente na vívida discussão política ocorrida no cenário brasileiro, podendo, cacofonicamente, ter contribuído mais de uma vez para a dificuldade do que seria um espaço público comum médio para diálogos tão importantes.

CAPÍTULO V – ANÁLISE DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

A partir do corpo de análise selecionado, foi decisão para esta dissertação, com o objetivo de organização e seleção entre os diversos universos semânticos contidos nos discursos presentes, a seleção de termos pontuais pertinentes à construção e marcação ideológicas destas narrativas.

A partir de tais, realizamos um processo de análise de conteúdo combinada com a análise de discurso pragmática, observando e apontando seus campos semânticos.

A relevância desses termos foi determinada a partir da sua frequência de utilização; de seu enaltecimento por parte de seus emissores e de sua relevância ideológica, ditada pela sua presença não-coincidente em pleno sentido na opinião contrária. Ou seja, preterimos de nossa análise termos que não apresentem campos semânticos tão diferenciados nos discursos antagonizados (que não possuem simbolismos contrários apresentados pelos arguentes opostos) ou que não tenham sido abordados com elucidação de defesa.

Com tais especificações, selecionamos o termo substantivo¹³ essencial que se repete, com maior frequência e função central, nas construções argumentativas tanto das matérias favoráveis quanto das contrárias ao processo de impeachment da presidente Dilma Roussef, sendo este:

¹³ Nossa opção pelo substantivo, malgrado a riqueza descritiva dos adjetivos, vem de sua primordial função de nomear aquilo que existe, compreendendo muito mais do que um processo fortuito de criação de palavras, como diz Bloomfield (1933, 266): “(...) substantivo é a palavra que serve para dar o nome a pessoa, lugar ou coisa. Esta definição pressupõe mais saber filosófico e científico do que a raça humana pode assimilar, e, além disto, que seriam feitas por um filósofo ou um cientista.” (Original em inglês. Tradução nossa.)

- IMPEACHMENT

Outros termos serão analisados conforme contribuírem para o estabelecimento de um campo semântico qualitativamente reconhecível a partir do substantivo “Impeachment”, sendo, essencialmente mas não terminantemente, estes:

- PRESIDENTE

- GOVERNO

- PROCESSO

- DILMA

Ainda em caráter de necessidade, optamos pela análise da palavra **GOLPE**, que, embora tenha frequência consideravelmente menor nas matérias favoráveis ao impeachment, se apresenta com notável discordância semântica entre os opostos arguentes. A forma como tal termo é definido por seu emissor nos permite observar grande relevância ao ponto central da discussão proposta por ambos os lados; portanto, consideramos sua observação analítica como de fundamental importância.

Dentro desta classificação, pontuaremos, com base na metodologia proposta, acerca dos ideais e símbolos contidos nestes termos, os quais elencaremos a seguir.

É importante salientar que, nas linhas a seguir, apenas reconheceremos a estratégia argumentativa em questão, sem emitir juízo de valor sobre a estratégia argumentativa apresentada.

5.1 IMPEACHMENT

A origem do termo “Impeachment”, segundo o dicionário Michaelis, está no inglês, que, por sua vez, o derivou do latim, para significar “impedimento”.

De acordo com Barreto Lima e Pinheiro Nogueira (2016, p.1148), há duas formas pelas quais tal termo pode ser compreendido de maneira jurídica: como um processo jurídico instaurado com o objetivo de averiguação acerca da responsabilidade de agente público em determinado delito; ou como a sanção imposta ao agente condenado pela infração político-administrativa.

Como afirmam Moraes e Damasceno, o impedimento do presidente da república, no Brasil, advém do ordenamento previsto na Constituição Federal de 1988.

“A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88 dispõe sobre crimes cometidos pelo Presidente da República que podem ensejar o processo de impeachment de seu mandato. Neste sentido, prevê o caput do artigo 85 da CRFB/88 que “são crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal”, (BRASIL, 2010) e o parágrafo único aponta que “esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento”. (BRASIL in MORAIS E DAMASCENO, 2010, p.131).

No entanto, é importante salientar que, dentre as matérias selecionadas, a compreensão semântica, embora convergente com a definição jurídica e etimológica, sofre alterações sutis (e por vezes nem tanto) de compreensão nos cenários diferentes: caminha tanto por esta definição apresentada, quanto a partir de compreensões alternativas conforme o termo é mencionado em referência específica ao impeachment da presidente Dilma Rousseff.

Podem ser notadas tais atribuições em diversas passagens que serão demonstradas a seguir e que poderíamos alcunhar como uma “guerra de signos”, por serem defendidas a partir de discursos que categoricamente atacam a compreensão do arguente oposto acerca da palavra.

5.1.2 MATÉRIAS FAVORÁVEIS AO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEF.

Os veículos jornalísticos que escolhemos para a análise foram o Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, Gazeta do Povo e Zero Hora.

Todos os objetos de estudo possuem circulação impressa e estão estabelecidos no mercado jornalístico brasileiro há mais de 50 anos. Dentre estes, escolhemos três matérias de periódicos com sede no estado federativo brasileiro de São Paulo, que possuem circulação nacional (Estado de São Paulo e Folha de São Paulo), devido à influência política e econômica que este ente possui frente à federação; um periódico regional do estado do Paraná (Gazeta do Povo), ente da federação na qual está sediada a organização da operação Lava Jato e que, por este fato, tornou-se referência nacional nos episódios jurídicos envolvendo processos relacionados à política¹⁴; e por fim, uma matéria publicada em jornal do estado federativo do Rio Grande do Sul (Zero Hora), um dos estados com significativas manifestações a favor do impeachment contra a presidente Dilma Rousseff, e que também representa o estado de naturalidade da ex-presidente(a)¹⁵ da república.

Foram escolhidos três editoriais, matérias que representam a opinião específica do determinado grupo jornalístico, uma matéria do caderno de opiniões e uma matéria do caderno de política.

¹⁴ A influência da Gazeta do Povo poderá ser discutida por alguns devido à diminuição de circulação de seu caderno impresso, decisão tomada pela administração no ano de 2017. Porém, no período em que se deu o impeachment de Dilma Rousseff, era classificado como o jornal de maior circulação do estado do Paraná. Por este fato, optamos pela análise do editorial deste periódico. (N.d.a.)

¹⁵ No que toca ao respeito à grafia e ordem gramatical vigente, manteremos, no curso do texto da dissertação que não seja de origem de terceiros, a forma “presidente”.

Também observamos autores de credibilidade estabelecida, a fim de evitar recém-ingressos no mercado, selecionando formadores de opinião que possuam força de influência histórica no leitor brasileiro.

5.1.2.1 EDITORIAL ZERO HORA – RELATOR DIZ QUE IMPEACHMENT NÃO É GOLPE E DÁ PARECER FAVORÁVEL A PROCESSO CONTRA DILMA – (DISPONÍVEL EM ANEXO I).

A peça em questão tem seu título fundamentado com base no *Argumento Quase Lógico Magister Dix*, que neste caso atribui autoridade ao relator do processo de impeachment, Antônio Anastasia, e sua afirmação de que “impeachment não é golpe”.

Afirmação: “impeachment não é golpe”.

Pressuposição 01: Há o discurso que afirma que impeachment é golpe.

Pressuposição 02: A associação de impeachment com golpe é falsa.

A negativa proposta pelo argumento, ao sugerir sua tese, tem a finalidade de refutar a contraproposta apresentada pelo discurso contrário.

Esta abordagem apresenta a elucidação do argumento que compreende o termo “impeachment” como um processo formalmente denunciado, que vem a seguir os preceitos do ordenamento jurídico brasileiro.

Podemos observar este ponto na afirmação feita pelo relator, que diz que tal procedimento: “(...) apresenta os requisitos formais exigidos pela legislação de vigência, especialmente pela Constituição Federal, para o seu recebimento.”.

Ainda há a menção ao fazer jurídico aplicado ao processo em questão, no qual sucede a afirmação de que os ritos processuais ocorrem, segundo a interpretação do argumento, conforme manda o ordenamento

jurídico brasileiro. “Em primeiro lugar, nunca se viu golpe com direito a ampla defesa, contraditório, com reuniões às claras, transmitidas ao vivo, com direito à fala por membros de todos os matizes políticos, e com procedimento ditado pela Constituição e pelo Supremo Tribunal Federal (STF).” (ANASTASIA in EDITORIAL ZERO HORA. 2016).

Sendo assim, podemos observar o argumento apresentado com a conclusão lógica inválida por ele defendida.

O Impeachment é um processo previsto no ordenamento jurídico **(P1)**.

O fazer jurídico que segue o ordenamento jurídico não é golpe. **(P2)**.

O impeachment de Dilma teve seu fazer jurídico seguindo o ordenamento jurídico. **(P3)**.

Impeachment não é golpe. **(Q1)**

O impeachment de Dilma não é golpe. **(Q2)**.

Partindo desta afirmação, o discurso segue com a estratégia de desconstrução do argumento oposto, o qual é apresentado como algo que se distancia da lógica.

Ao definir o processo de impeachment pela semântica institucional, o senador atribui ao emissor da mensagem contrária a intenção de desconstrução do ordenamento jurídico. “(...) o discurso da presidente é uma ‘tentativa de deslegitimar a própria figura do impeachment’.” (ANASTASIA in EDITORIAL ZERO HORA. 2016).

O discurso proposto pela matéria sugere que o argumento oposto considera todo processo de impeachment como negativo, oferecendo uma solução da crise por meio da extinção deste ordenamento.

“Ele ressaltou ainda que um modelo presidencialista sem a possibilidade de impeachment seria "o melhor de dois mundos" e conferiria ao presidente um poder "absolutista", o que não seria compatível com uma sociedade democrática.” (ANASTASIA in EDITORIAL ZERO HORA. 2016).

Podemos a partir de então observar uma intenção oculta de conclusão a partir de associação.

Impeachment é ordenamento jurídico **(P1)**.

Modelos presidencialistas sem possibilidade de impeachment conferem poderes absolutistas **(P2)**.

Modelos absolutistas não são democráticos **(P3)**.

Dilma quer deslegitimar processos impeachment **(P4)**.

Dilma quer deslegitimar o ordenamento jurídico **(Q1)**.

Dilma é absolutista **(Q2)**.

Dilma não é democrática **(Q3)**.

O discurso busca a validação de seu ponto através da desconstrução do contrário, especificamente, uma técnica argumentativa definida como *Argumentum Ad Hominem*.

Portanto, a análise dos argumentos contidos na matéria indica que neste caso, o termo IMPEACHMENT é compreendido, tanto na esfera semântica jurídica, como na esfera de sua aplicação ao processo de Dilma Rousseff, como algo previsto na legislação, democrático e correto.

5.1.2.2 ESTADO DE SÃO PAULO – PORQUE DILMA NÃO PODE VOLTAR (DISPONÍVEL EM ANEXO II).

A matéria de opinião, do periódico Estado de São Paulo, tem por objetivo elencar os motivos pelos quais considera que a então presidente afastada Dilma Rousseff não deveria retornar ao cargo, tendo seu processo de impeachment confirmado no Senado da República.

Por se tratar de matéria de opinião, é necessário atermo-nos ao subtexto da peça com tanta atenção quanto se dá à parte mais visível de seu discurso.

Em sua afirmação inicial, o autor expressa: “A presidente Dilma Rousseff parece acreditar que, ao se manifestar sobre seu governo e seu afastamento, angaria simpatia e, assim, afasta a hipótese altamente provável de seu impeachment.” (ESTADO DE SÃO PAULO. 2016).

Neste parágrafo, a expressão “parece acreditar que” confere caráter de “absurdo” tanto às manifestações da presidente quanto ao objetivo do argumento oposto ao qual menciona.

Também há significância na utilização da hipérbole “altamente provável”, na qual se enaltece a possibilidade como algo que “há de ser” confirmado, “tem de ser” confirmado.

Dilma Rousseff parece acreditar que angaria simpatia **(P1)**.

Dilma Rousseff tenta angariar simpatia **(P2)**.

O impeachment tem alta probabilidade de confirmação **(P3)**.

Dilma Rousseff está errada **(Q1)**.

Dilma Rousseff não tem a simpatia do público **(Q2)**.

O impeachment deve ser confirmado **(Q3)**.

O discurso prossegue com a construção de seu ponto de defesa acerca da impopularidade da presidente, enaltecendo que o argumento favorável ao impeachment possui maior aceitação, e utilizando-se do *Argumentum ad Populum*, que sugere que um conceito aceite pela maioria deve ser o conceito correto.

Ao mencionar que “a maioria absoluta dos brasileiros exige seu impeachment”, o autor sugere, usando nova hipérbole, que não somente há maior número de brasileiros favoráveis à tese do impeachment, como também este número supera por grande margem o dos que a ela se opõem.

A maioria absoluta dos brasileiros exige seu impeachment **(P1)**.

A oposição ao impeachment é consideravelmente menor que o apoio a tese **(Q1)**.

A maioria absoluta dos brasileiros concorda com o argumento do impeachment **(Q2)**.¹⁶

A defesa deste argumento não se dá a partir dos preceitos jurídicos elencados anteriormente pela tese, que ditam os delitos que desencadeiam tanto o processo quanto a sanção do impeachment. Por outro lado, o autor menciona a gestão de alternativas e as políticas de governo de Dilma Rousseff como razões pelas quais se deveria aplicar a pena administrativa.

¹⁶ Subjacente a este argumento está o “*topos* do preferível” do maior número sobre o menor número e que caracteriza o funcionamento das sociedades democráticas. Perelman e Lucy Tyteca, no seu *Tratado de Argumentação*, definem “*Topoi*” (plural de *topos*) como: “permissas muito gerais que servem para fundar valores e hierarquias de valores”.

“Temos que defender o nosso legado”, disse à Folha de S. Paulo a presidente responsável por recessão econômica, desemprego crescente, inflação acima da meta e contração da atividade, do consumo e do investimento, além de um rombo obscuro nas contas públicas. Foi essa herança, maldita em todos os sentidos, que criou o consenso político em torno do qual o Congresso faz avançar o impeachment. (ESTADO DE SÃO PAULO. 2016)

O apelo levantado pelo autor é a caracterização de um momento caótico, desencadeado por ações caóticas que, segundo ele, partem de escolhas defendidas e tomadas pela presidente.

Também há a intenção de atribuir orgulho à presidente frente aos deméritos elencados, os quais, segundo o autor, resultaram tanto nos problemas enfrentados pela nação quanto no processo de impedimento.

Dilma quer defender seu legado **(P1)**.

Dilma é responsável pela recessão econômica, desemprego crescente, inflação acima da meta e contração da atividade econômica, do consumo e do investimento e por um rombo obscuro nas contas públicas **(P2)**.

O avanço do impeachment se dá devido a uma herança maldita deixada por Dilma. **(P3)**.

Há um consenso político favorável ao impeachment **(P4)**.

O Legado de Dilma é o caos público **(Q1)**.

Dilma quer defender o caos público **(Q2)**.

O impeachment é o caminho para remover o caos público **(Q3)**.

A opinião política concorda com o impeachment **(Q4)**.

A opinião política concorda que Dilma causou o caos público. **(Q5)**.

A opinião política concorda que a saída de Dilma reverterá o caos público **(Q6)**.

5.1.2.3 GAZETA DO POVO – O RELATÓRIO DO IMPEACHMENT (DISPONÍVEL EM ANEXO III).

A matéria jornalística publicada no periódico paranaense Gazeta do Povo apresenta ao leitor seu discurso com o seguinte cabeçalho introdutório.

“A máquina do impeachment voltou a andar” (GAZETA DO POVO. 2016).

A máquina do impeachment voltou a andar. **(P1)**.

O Brasil voltará a se mover impulsionado pela máquina do impeachment **(Q1)**.

O impeachment irá movimentar o Brasil **(Q2)**.

À opção do autor pela atribuição expressiva da palavra “máquina” para a qualificação de impeachment pode ser conferido caráter ideológico. A própria definição de “máquina”, segundo o Dicionário Online de Português (S.D.) possui conotação positiva quando aplicada em contexto discursivo.

“Conjunto de mecanismos combinados para receber uma forma definida de energia, transformá-la e restituí-la sob forma mais apropriada, ou para produzir determinado efeito. (Dicionário Online de Português [S.D.]).”

Podemos aqui definir que uma máquina é um instrumento que, quando utilizado, facilita uma função a ser realizada. Por exemplo, um computador dotado de um processador de textos agiliza e adequa o processo de escrita a eficiência.

O trecho da sequência segue a mesma linha das matérias anteriores ao dar ênfase aos supostos grandes números de concordância ideológica; porém, neste caso, apresenta também ao leitor as manifestações populares como um conjunto único, ao enunciá-los como “os movimentos de rua”, ou as manifestações como um todo.

“Os movimentos de rua se preparam para organizar grandes manifestações perto da votação em plenário, mas a população não deve esperar até lá para fazer sua parte.” (GAZETA DO POVO. 2016).

Portanto, o trecho afirma que “a população” (todo cidadão comum brasileiro) se mobiliza de forma a, nas palavras do autor, “fazer sua parte” antes mesmo da votação em plenário. Desta forma, o trecho final deste parágrafo sugere que a obrigação cívica do cidadão brasileiro é a manifestação pública, e que esta surgirá com rapidez e espontaneidade.

Os movimentos de rua se mobilizam em grande número para fazer sua parte **(P1)**.

A manifestação cívica é dever da população **(P2)**.

As manifestações a favor do impedimento são dever cívico **(Q1)**.

Após um elogio à celeridade do processo na forma do relatório da comissão especial do impeachment, o autor afirma:

“O Brasil está parado, à espera de uma decisão do Congresso Nacional sobre o impedimento da presidente Dilma Rousseff. E a tentativa de atrapalhar, no grito, a leitura do relatório por parte dos governistas também não deixa de ser um símbolo da estratégia que o petismo vem adotando desde o início: menos debate de ideias, e mais barulho e retórica.” (GAZETA DO POVO. 2016).

A afirmação de que o “Brasil está parado” sugere que a nação, antes em movimento, está sendo prejudicada pela não-conclusão do processo.

Quando menciona os argumentos dos aliados ao governo, os classifica como “tentativa de atrapalhar no grito”, reduzindo ao ridículo quaisquer defesas à presidente, as quais classifica como “menos debate de ideias, e mais barulho e retórica”. Verificamos então que a argumentação contra o impeachment é apresentada pelo autor como algo que se assemelha a uma bagunça histórica, sem fundamentação e sem ordem.

O Brasil está parado **(P1)**.

Os governistas tentam atrapalhar os trabalhos do impeachment **(P2)**.

A estratégia do petismo é: menos debates de ideias, mais barulho e retórica **(P3)**.

Os argumentos contra o impeachment atrapalham o movimento do Brasil **(Q1)**.

As manifestações contra o impedimento não são fundamentadas e são desordeiras **(Q2)**.

O argumento a favor do impedimento é o correto **(Q3)**.

Desta forma, a conclusão por associação proposta é a de que o argumento favorável ao impeachment segue o caminho contrário dos trabalhos para colocar o país em movimento.

A seguir, o texto apresenta conceitos de interpretação do ordenamento jurídico e dos atos da presidente. Esta visão apresenta afirmações que sugerem a assertividade destes argumentos e diminuem quaisquer contrapontos às ideias propostas pelo autor.

“O relatório de Jovair Arantes não traz nenhuma novidade em relação a tudo aquilo que o país já conhece: o uso de artifícios fiscais por parte da presidente Dilma Rousseff com o objetivo de maquiar a situação contábil do governo federal, com o objetivo de passar a impressão de que as contas públicas estavam em ordem, quando na verdade estavam sendo necessárias operações de crédito da ordem de dezenas de bilhões de reais envolvendo bancos estatais como a Caixa Econômica Federal, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.” (GAZETA DO POVO. 2016).

A escolha de palavras e expressões como “maquiar” e “passar a impressão” vem com a sugestão de que as ações tomadas pela presidente foram aplicadas de má fé e que o perfil das atitudes de Dilma é o de manipulação da verdade.

O relatório de Jovair Arantes não apresenta novidades **(P1)**.

Dilma Rousseff maquiou a situação contábil do governo **(P2)**.

Dilma Rousseff tentou passar a impressão de que as contas estavam em dia **(P3)**.

Dilma Rousseff realizou operações de crédito ilegais **(P4)**.

O relatório de Jovair Arantes fala o que já é conhecido **(Q1)**.

As contas públicas não estavam em dia **(Q2)**.

Dilma Rousseff manipulou a situação financeira **(Q2)**.

Dilma Rousseff manipulou a opinião pública **(Q3)**.

Dilma Rousseff cometeu crimes. **(Q4)**.

Dilma Rousseff é criminosa **(Q5)**.

O discurso segue mencionando a máquina do impeachment com a sugestão de que os esforços a favor do impedimento são fundamentais para o andamento dos trabalhos.

“Por mais que repita o óbvio, o relatório era peça imprescindível para mover novamente a máquina do impeachment.” (GAZETA DO POVO. 2016).

Ao caracterizar o relatório como “repetição do óbvio”, a matéria classifica os motivos favoráveis ao impedimento como claros e de fácil visualização, como algo evidente e incontestável.

Na sequência, a figura humana de Dilma Rousseff é desconstruída e apresentada como defensora de um argumento que, por não ter sustentação, só pode ser apoiado através de incentivo financeiro. No lado oposto, a opinião favorável é apresentada como defensora do diálogo pessoal com deputados e que se manifesta em grandes números de maneira organizada.

“Dilma tenta comprar votos como se não houvesse amanhã. No campo oposto, os movimentos de rua favoráveis ao impeachment vêm priorizado o corpo-a-corpo com os deputados, mas também se preparam para organizar grandes manifestações na véspera da votação, ou no dia da sessão decisiva” (GAZETA DO POVO. 2016).

Dilma tenta comprar votos como se não houvesse amanhã **(P1)**.

Os movimentos de rua favoráveis ao impeachment dialogam pessoalmente com os deputados **(P2)**.

Os movimentos de rua favoráveis ao impeachment se organizam em grandes números. **(P3)**.

Apenas votam contra o impeachment aqueles que foram comprados. **(Q1)**.

Votam a favor do impeachment aqueles que foram convencidos através do diálogo. **(Q2)**.

Dilma age de forma desesperada e desorganizada **(Q3)**.

Os movimentos de rua favoráveis ao impeachment agem de forma organizada e democrática **(Q4)**.

Desta forma, avaliamos que o discurso da matéria compreende e apresenta o impeachment como:

- 01- Uma máquina benéfica ao andamento do país, com alto apoio civil.
- 02- Uma sanção que resultaria no término de um sistema desorganizado e criminoso.

Também avaliamos que a definição do autor, quando menciona ordenamentos jurídicos, foge dos princípios da Teoria do Direito e se apresenta como absoluta e inquestionável, se aproximando de conceitos positivistas.

5.1.2.4 FOLHA DE SÃO PAULO - O FIM E O PRINCÍPIO (DISPONÍVEL EM ANEXO IV).

A matéria veiculada no periódico Folha de São Paulo possui diversas definições de opinião acerca da ex-presidente Dilma e seu programa de governo.

O ponto que se destaca nesta relação conceitual entre a figura de Dilma e o Impeachment, dita que: “O afastamento de Dilma Rousseff não suspende o risco de novas crises. Só o tempo responderá às incertezas que se colocam — e esse tempo nunca pareceu tão curto.” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

Na sequência do parágrafo, utiliza-se do *Argumentum ad Baculum* para caracterizar um período caótico que necessita com urgência sua resolução.

Como é possível observar, assim como nas outras matérias, há relação entre a conceituação destes objetos semânticos com a compreensão de impeachment, neste caso, como “sanção”, também pressupondo o impeachment como algo altamente aceito pela sociedade civil e pela classe política brasileira, dedicando grande esforço argumentativo para esta afirmação. Neste caso, podemos caracterizar esta técnica como *Argumentum ad Populum*.

Podemos observar esta ênfase em cinco momentos diferentes da matéria, que afirmam:

01) “a expressiva maioria de senadores favoráveis ao processo de impeachment, “ (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

02) “O Brasil está prestes a assistir a um momento histórico: o afastamento da presidente da República. Mais importante ainda, um afastamento originado e motivado pela sociedade civil brasileira.” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

03) “o povo decidiu tomar o destino em suas mãos e exigir justiça.” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

04) “Aos poucos, um pequeno grupo de parlamentares, que se alinhara com a população desde o início, ganhou corpo e cresceu até atingir a significativa maioria do Congresso. Essa maioria, por fim, implementou a vontade das ruas no Parlamento.” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

05) “o povo foi às ruas por mudanças” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

Ao mencionar e definir a sociedade civil brasileira, o autor utiliza construções frásticas que indicam homogênea concordância de ideais favoráveis ao impedimento.

O Brasil passa pelo momento histórico do afastamento da presidente, motivado pela sociedade civil brasileira **(P1)**.

O povo decidiu tomar o destino em suas mãos e exigir justiça **(P2)**.

O povo foi às ruas por mudança **(P3)**.

O pequeno grupo de parlamentares alinhado com a população cresceu e implementou a vontade das ruas no Parlamento **(P4)**.

Ao crescer, tornou-se expressiva maioria de senadores favoráveis ao impeachment no congresso **(P5)**.

A sociedade civil quer o afastamento da presidente **(Q1)**.

A classe política foi convencida pela população sobre a validade do impeachment **(Q2)**.

A sociedade civil e a classe política concordam com o afastamento da presidente **(Q3)**.

O afastamento da presidente representa a justiça **(Q4)**.

O afastamento da presidente representa mudanças **(Q5)**.

Segundo a impressão do autor, a força desta concordância se dá mais por uma reação às atitudes do governo e à situação do país do que pelos motivos elencados no processo penal. Podemos observar este ponto no trecho que cita.

“Cercado de questionamentos técnicos, e sem incidir sobre a honorabilidade pessoal de Rousseff, o embasamento do impeachment contou menos do que a situação econômica e política do país.” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

O embasamento do impeachment se dá por questionamentos técnicos **(P1)**.

O embasamento do impeachment não incide sobre a honorabilidade pessoal de Rousseff **(P2)**.

O embasamento do impeachment conta (revela) menos do que a situação do país **(P3)**.

O impeachment é técnico **(Q1)**.

O embasamento do impeachment não ataca a honorabilidade pessoal de Dilma **(Q2)**.

A situação do país revela a falta de honorabilidade pessoal da presidente **(Q3)**.

A definição de valor acerca da falta de honorabilidade pessoal de Dilma Rousseff é apresentada pelo autor na passagem em que menciona, por comparação, o impeachment do ex-presidente Fernando Collor, sugerindo que a aplicação da pena àquele não reverteu a crise política nacional, como era de esperança da nação, e que pelo contrário, o cenário se agravou:

“Há 24 anos, a ideia do impeachment de Fernando Collor nasceu numa reunião de políticos e foi depois encampada com euforia pelos ‘caras pintadas’, cheios de esperança. Dez anos depois a República foi tomada por um grupo com um plano maquiavélico, ilegal e egoísta.” (FOLHA DE SÃO PAULO. 2016).

Desta forma, podemos notar que a matéria percebe o impeachment como: um processo técnico, que segue preceitos jurídicos sem incidir em questões de ordem pessoal; apoiado pela classe política e pela sociedade civil; motivado pela situação caótica do país e de justa sanção que mudará o país ao afastar um plano maquiavélico, ilegal e egoísta.

5.1.2.5 EDITORIAL ESTADO DE SÃO PAULO - AS VERDADEIRAS RAZÕES DO IMPEACHMENT (DISPONÍVEL EM ANEXO V).

O título da matéria em si já é um desafio a quaisquer argumentos opostos à visão que será apresentada no decorrer do texto. Ao sugerir que as linhas de sua matéria apresentam “as verdadeiras razões do impeachment”, classifica por associação as comparecentes razões de defesa argumentativa como falsas.

O texto publicado como editorial, em face de sua representação da opinião da instituição jornalística O Estado de São Paulo, está recheado de acepções pessoais atribuídas às figuras de opinião contrária à do periódico, sendo que em seu parágrafo inicial comenta: “O PT e seu líder máximo, Luiz Inácio Lula da Silva, estão fazendo de tudo para reduzir o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff a uma vingança do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ)”. (ESTADO DE SÃO PAULO. 2015)

A opção pela utilização da expressão conotativa “líder máximo” tem, no texto analisado, intenção de detração maledicente. Segundo o dicionário Priberam da Língua Portuguesa, a palavra “máximo” tem por significado:

má-xi-mo (latim maximus –a –um)

adjetivo:

1 muito grande

2 que é o maior de todos

3 o mais alto grau

(Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013).

O Dicionário Michaelis (2015) ainda classifica a palavra supremo como “superlativo de Magnus, grande, elevado, abundante.”, ou seja, neste caso, representa o maior dentre os elevados líderes, o que está acima dos líderes.

A associação entre a palavra “máximo” e seu adjetivo “SUMO”, “SUPREMO”, atribui à figura de Luís Inácio Lula da Silva um caráter absolutista, de um líder acima dos demais. Esta atribuição é reforçada pelo contexto temporal na qual a afirmação é realizada, pois, ao momento da publicação da matéria, Luís Inácio Lula da Silva não ocupava cargo de liderança nem frente ao Partido dos Trabalhadores nem frente ao Governo Federal Brasileiro, o que fomenta o subtexto de que tratar-se-ia de uma pessoa que atua para além e acima de quaisquer atribuições oficiais.

Lula é o líder máximo do PT **(P1)**.

Existem outros líderes no PT **(P2)**.

Lula não exerce cargo frente ao PT e ao Governo Federal **(P3)**.

Lula influencia e comanda o Partido dos Trabalhadores **(Q3)**.

Lula influencia e comanda os líderes do Partido dos Trabalhadores **(Q3)**.

Lula age sem respaldo institucional ou oficial **(Q4)**.

Lula age nos bastidores **(Q5)**.

Lula faz valer seus pontos de vista independentemente de barreiras oficiais **(Q6)**.

A sequência da frase demonstra que a caracterização da figura humana é de extrema importância para a construção da frase, pois representa, na visão da matéria, o caráter do atuante, no qual o combate ao processo de impeachment está alicerçado.¹⁷

A frase indica que o Partido dos Trabalhadores, em união com o ex-presidente, “estão fazendo de tudo para reduzir o processo...”.

E escolha da expressão “fazendo de tudo” vem anunciando atitudes de quem não mede esforços para atingir seus objetivos. A partir da caracterização vaga, o subtexto permite que a mensagem tenha seu interpretante carregado pela conotação negativa anteriormente estabelecida. Quem faz de tudo faz o moral e o imoral, o legal e o ilegal, o ético e o antiético. Em suma, toma todas as atitudes sem preocupação com as consequências para atingir seu particular objetivo, o qual, segundo o texto, trata-se de “reduzir o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff a uma vingança do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ)”. Ou seja, ao imputar que os argumentos de Lula e do Partido dos Trabalhadores representam uma diminuição do que viria a ser, de fato, o impeachment contra a presidente, o autor não somente indica que este processo se trata de algo paralelo às disputas políticas, como também afirma que a interpretação feita pelos arguentes contrários é simplória e diminuta. Novamente observamos a atribuição de caráter irrefletivo à argumentação opositória, aqui tratada como frágil em sua sustentação.

Observamos com mais visibilidade esta estratégia na sequência do texto, que aponta o argumento favorável à Dilma como: “É velho o truque de eleger um inimigo – com currículo carregado de suspeitas de corrupção – para desviar a atenção do que realmente importa para o país.” (ESTADO DE SÃO PAULO. 2015).

¹⁷ Há, nesta sequência de argumentos, um claro propósito de construção de um ethos desfavorável de Lula da Silva perante os leitores.

Podemos então identificar que há atribuição de intenções por parte do autor aos discursos opostos, os quais ele apresenta como uma tentativa de manipulação de fatos que seriam de importante averiguação para a nação.

Após a definição do que seria frívolo, segue-se então a construção argumentativa do que seria relevante.

“O que importa, no entanto, é que Dilma deve ser julgada pela irresponsabilidade fiscal de seu governo, perfeitamente exposta na petição à qual Cunha deu seguimento.” (ESTADO DE SÃO PAULO. 2015)

A indicação do autor não apenas sugere o julgamento, como também o veredicto, ao utilizar-se de uma espécie de “neologismo jurídico” para caracterização da ação que atenta contra a lei de responsabilidade fiscal, nomeada pelo autor como “irresponsabilidade fiscal”. A sentença favorável à sanção também é reforçada pelo proposto silogismo da peça de petição (“perfeitamente exposta”).

O que importa é que Dilma deve ser julgada pela irresponsabilidade fiscal de seu governo **(P1)**.

Dilma deve (precisa) ser julgada **(P2)**.

O Governo Dilma cometeu “irresponsabilidade fiscal” **(P2)**.

A petição expôs perfeitamente a “irresponsabilidade fiscal” do governo Dilma **(P3)**.

Dilma deve ser condenada por irresponsabilidade fiscal **(Q1)**.

Lula e o Partido dos trabalhadores querem desviar a atenção dos reais motivos do julgamento de Dilma **(Q2)**.

O que importa é que Dilma precisa ser julgada e condenada **(Q3)**.

Reforçando sua opinião, e com o objetivo de não deixar o leitor à mercê da dúvida, o texto enuncia que existe grande número de provas contra Dilma Rousseff.

“(...) há carradas de evidências contra Dilma, conforme se lê no pedido de impeachment subscrito pelos advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal.” (ESTADO DE SÃO PAULO. 2015).

Novamente observamos a utilização da hipérbole como metodologia de ênfase e observamos na sequência a utilização de um *Argumentum Magister Dixit* como comprovação argumentativa, no caso, atribuído aos juristas responsáveis pela denúncia contra Dilma.

A utilização da palavra “evidências” poderia indicar um signo mais brando do que é leigamente atribuído ao signo de “provas”, aparecendo como sinônimo de “indícios”; porém, pelo que indica o contexto intratextual da obra, a percepção do autor quanto aos termos difere do que é definido por Scarpinella Bueno como: “(...) tudo que puder influenciar, de alguma maneira, na formação da convicção do magistrado para decidir de uma forma ou de outra, acolhendo, no todo ou em parte, ou rejeitando o pedido do autor.” (SCARPINELLA BUENO. 2010. p. 261).

A definição jurídica indica que as provas e evidências servem como indicativos para a formação de uma opinião jurídica. Ou seja, o símbolo da justiça é a balança e, nessa figura de linguagem, as provas / evidências são os pesos. Porém, o universo semântico da peça jornalística em questão indica que a significação por ela adotada se assemelha mais ao conceito de “provas cabais¹⁸” do que de indícios.

Encontramos os indicativos desta percepção nos trechos da matéria que cruzam o ordenamento jurídico com as ações alegadas contra Dilma

¹⁸ Cabais - Definitivas; sem dúvidas ou incertezas; que não admitem subterfúgios ou imprecisões. (Dicionário Online da Língua Portuguesa)

Rousseff, nos quais representam demonstração do autor quanto à versão dos fatos.

“Assim, conforme o pedido de impeachment, Dilma feriu o artigo 85 da Constituição, segundo o qual é crime de responsabilidade atentar contra a lei orçamentária e contra a probidade administrativa, e também violou a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei 1.079/50.” (ESTADO DE SÃO PAULO, 2015).

A escolha das palavras não apenas imputa culpabilidade à figura humana de Dilma, como também se utiliza de significação negativa por associação ao que é imoral:

1- “Feriu” – sinônimos: Contrariar algo, transgredindo: transgrediu, violou, infringiu; Causar prejuízo: lesou, danou, maleficiou.¹⁹

2- “Violou” – sinônimos: Desobedecer a lei: infringiu, descumpriu; Tratar com desrespeito: profanou; Manchou: maculou, desonrou.²⁰

É importante salientar que, ao momento da publicação da matéria, como o próprio conteúdo sugere; embora o texto do relatório já tivesse sido apresentado, o julgamento do processo de impeachment de Dilma Rousseff ainda não havia ocorrido. O jornalista, neste texto, vale-se do princípio de Liberdade de Imprensa, assegurado pelo art. 288 da Constituição Federal de 1988; porém, o acusado também tem a seu favor o preceito constitucional de presunção de inocência, assegurado pelo art. 5,

¹⁹ Dicionário de Sinônimos – Sinônimos de Ferir. Disponível em <https://www.sinonimos.com.br/ferir/> Acesso em: 09/06/2017.

²⁰ Dicionário de Sinônimos – Sinônimos de Violar. Disponível em <https://www.sinonimos.com.br/violar/> Acesso em: 09/06/2017

inciso LVII, que diz que: “(...) ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (BRASIL. 1988.).

Embora o preceito trate de garantias processuais, a influência da imprensa na formação da opinião pública é um fato que vem gerando discussões jurídicas e filosóficas, ao ponto de autores como Bobbio (1999) optarem pela sua nomeação como o “Quarto Poder”.

“(...) não há o que questionar sobre o papel da imprensa. Não ousamos aqui levantar a possibilidade de inexistir a imprensa e nem tampouco de criar uma censura da mesma. O questionamento que deve ser feito consiste exatamente nos limites que a imprensa pode atingir.” (BOBBIO.1999. p. 1040.)

5.1.3 MATÉRIAS CONTRÁRIAS AO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEF.

Neste espaço direcionado à análise de matérias contrárias ao impeachment de Dilma Roussef, selecionamos, em ordem, os veículos Revista Forum, Pragmatismo Político, Blog Comunicação e Política, Blog Conversa Afiada e Revista Carta Capital.

Os novos media, aqui representados pelas peças comunicacionais dos Blog e Revistas online, tiveram, no âmbito da busca popular por informações acerca do processo, grande significância como fontes de informação e construção da opinião do leitor.

No entanto, por tratar-se de um campo relativamente novo, quando comparado com veículos de comunicação tradicionais, adotamos os seguintes critérios para a seleção de nosso corpo de análise:

- Credibilidade: conferida por seus leitores a fim de evitar recém-ingressos no mercado.

- Abrangência: conferida por seu alcance a fim de evitar medias com pouca influência.

- Consistência: conferida por sua redação a fim de evitar matérias de alcance explosivo eventual, típica dos processos de *fake news* ou de veículos ainda não tão bem estabelecidos.

Também optamos pela escolha primordial de matérias escritas por profissionais da comunicação, o que resultou na eliminação de veículos como a “Mídia Ninja”, bem como o órgão oficial do Partido dos Trabalhadores (este segundo, dado à sua clara maior restrição de público).

5.1.3.1 EDITORIAL REVISTA FORUM – UMA TRAGÉDIA E UM ESCÂNDALO, DIZ EDITORIAL DO *THE GUARDIAN* SOBRE IMPEACHMENT NO BRASIL (DISPONÍVEL EM ANEXO VI).

A matéria analisada neste tópico é inteiramente construída através da análise de periódicos estrangeiros que comentavam acerca do episódio relacionado ao impeachment de Dilma Rousseff.

Por ter sido veiculada em sua sessão editorial, é possível afirmar que toma esta atitude assumindo a responsabilidade de atribuição de tais princípios para si, já que representa a seção do veículo destinada para a posição do meio em si.

A escolha de periódicos estrangeiros para a elucidação argumentativa se dá como um Argumento de Autoridade, atrelado ao receptor pela cultura de valorização do estrangeiro, presente em nosso país.

Esta cultura é fomentada pelo desejo por desenvolvimento presente na sociedade brasileira e induzida pela observação do outro possível graças à globalização.

“Ao longo de nossa história testemunhamos a valorização pelos donos do poder local da adoção de modos de vida estrangeiros, primordialmente dos países tidos como desenvolvidos para cada época histórica (Portugal, Grã-Bretanha, França) em nossa sociedade, a fim de que ela

pudesse articular-se com o mundo desenvolvido, tido como o ponto de chegada desejado para nosso país. (FARO. 1976 apud MOTTA, ALCADIPANI & BRESLER. 2001.)

Desta forma, tendemos a apreciar o que é de fora como “melhor”, “mais culto”, “mais desenvolvido”. Graças a essa cultura é que existe a possibilidade de que uma análise feita por um veículo estrangeiro tenha mais peso argumentativo do que um periódico nacional aos olhos do leitor médio brasileiro.

Aliado a este ponto está a suposição de que, por representar uma mídia internacional sem laços visíveis com a classe política brasileira, a análise estaria melhor condicionada ao caráter de imparcialidade.

A chamada do texto introduz o leitor ao seu conteúdo pela afirmação “Uma tragédia e um escândalo”, que apela ao leitor por meio do *Argumentum ad Baculum* para a percepção de um cenário obscuro e “vergonhoso”.

A própria definição da palavra escolhida “escândalo”, segundo o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, é de:

1. Ato que pode induzir outrem a mal, a erro ou a pecado; mau exemplo.
2. Ato que ofende o pudor, os sentimentos religiosos, etc.
3. Indignação produzida por mau exemplo ou por ofensas.
4. Ofensa, injúria.
5. **Desordem, tumulto, alvoroço.**
6. **Vergonha.**

(Dicionário Priberam, 2008-2013. Grifos nossos)

O impeachment é uma tragédia (P1).

O impeachment é um escândalo (P2).

O impeachment é movido contra Dilma Rousseff (P3).

O impeachment de Dilma é uma desordem e uma vergonha (Q1).

O discurso de associação ao processo de impeachment com um ambiente caótico se mantém durante toda a redação proposta, se revelando em momentos de especificidade, como nos quais menciona supostos desdobramentos no caso de sua confirmação.

“(The Guardian) alertou para o fato de que o processo pode fazer com que a ação anticorrupção desapareça” (REVISTA FORUM. 2016).

A utilização do termo “alertou para o fato” aparece com os objetivos ideológicos aliados ao pensamento contrário ao impeachment. O periódico sugere que a mensagem do jornal inglês é um aviso para que haja precaução contra o que denomina como “fato”.

Diferente seria caso a escolha de palavras fosse “discorreu sobre a possibilidade”, “apresentou a tese”, etc.

Fomos alertados de que o impeachment pode fazer com que a ação anticorrupção desapareça **(P1)**.

É fato que o impeachment pode fazer com que a ação anticorrupção desapareça **(P2)**.

Devemos nos precaver para evitar que a ação anticorrupção desapareça **(Q1)**.

Devemos nos precaver para evitar que o impeachment aconteça **(Q2)**.

Segundo análise da redação, as consequências negativas do processo não se limitam a ambientes judiciais, sendo sentidas também em ambientes sociais.

“Longe de ajudar a resolver a polarização política e social no Brasil, o impeachment tem exacerbado o problema”. (REVISTA FORUM. 2016).

Percebemos aqui o caráter de contraposição, que indica a refutação de um argumento oculto oposto ao apresentado pelo autor. Ao utilizar a expressão “Longe de”, sugere que a situação desencadeada pelo processo de impeachment se distancia de uma conciliação social da nação, tendo assim responsabilidade considerável na divisão ideológica da população.

Também é possível notar que tal cenário é considerado pelo periódico como problemático para o país. O termo “polarização” é de difícil definição, pois se trata de uma expressão quase informal da língua. Podemos defini-lo tanto como “divisão de opiniões” quanto como a divisão opinativa em duas definições opostas.

Por não existirem elaborações ideológicas mais profundas na superfície argumentativa do texto, ou seja, claramente expostas, não seria possível caracterizar assertivamente a qual significado do termo “polarização” o autor se refere como problemático, porém, dado o direcionamento ideológico do texto, compreendemos a noção de polarização pelo autor percebida como a bipartição antagônica das opiniões.

O impeachment exagera a polarização política e social no Brasil **(P1)**.

A polarização política e social no Brasil é um problema **(Q1)**.

O impeachment é um problema **(Q2)**.

O próximo argumento apresentado pela matéria consiste na associação do processo de impeachment a determinadas figuras humanas. Ao mencionar que “o impeachment é conduzido por políticos corruptos”, o

texto sugere que as personagens envolvidas na aplicação do fazer jurídico específico do impeachment não estão aptas para tal.

Segundo a Lei do Impeachment, os ritos de julgamento serão conduzidos através de diversas funções em diferentes momentos, por uma Comissão Acusadora, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

No entanto, podemos perceber que estas funções e momentos são atrelados, aprioristicamente, à noção de sanção injusta e inevitável, pois o argumento sugere que os políticos favoráveis ao impedimento de Dilma Rousseff, são corruptos.

O impeachment é conduzido por políticos corruptos **(P1)**.

Apoiar o impeachment é apoiar a corrupção **(Q1)**.

Ao mencionar outro periódico estrangeiro, a matéria chama “factualis” os argumentos de sua análise sobre uma das infrações das quais Dilma Rousseff fora acusada, considerada uma forma de omitir a real razão do processo, que seria a retirada da presidente do poder.

“Já o *The New York Times*, com um texto mais factual, não deixou de destacar que as chamadas pedaladas fiscais foram apenas um pretexto usado pelos opositores da presidenta para derrubá-la”. (REVISTA FORUM. 2016).

Tanto a caracterização da análise como “factual” quanto a escolha da palavra “destacou” têm por objetivo afirmar a veracidade e assertividade do argumento proposto.

O New York times apresenta um texto mais factual **(P1)**.

O New York times destacou que as pedaladas fiscais foram um pretexto para derrubar a presidente. **(P2)**.

Os opositores usaram de um pretexto para derrubar a presidente **(P3)**.

É fato que as pedaladas fiscais foram um pretexto para derrubar a presidente **(Q1)**.

O argumento dos opositores sustentado nas pedaladas é falho **(Q2)**.

O texto apresenta então o impeachment como a causa da situação de polarização política e ideológica no país, que deve ser combatida por propiciar o desaparecimento de ações anticorrupção. Ainda mais, apresenta o processo de impeachment como conduzido por políticos corruptos com argumentos que nada representam além de uma tentativa de ocultar suas intenções de retirar Dilma Rousseff do poder.

5.1.3.2 PRAGMATISMO POLÍTICO – OS GRANDES JORNAIS APOIARAM O IMPEACHMENT DE DILMA (DISPONÍVEL EM ANEXO VII).

O texto em questão faz uma análise comparativa entre matérias e posturas de periódicos que realizaram coberturas da deposição de João Goulart em 1964, do impeachment do ex-presidente Fernando Collor em 1992 e do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff.

Grande parte do texto tem por base a coleta de dados e demonstração de matérias jornalísticas publicadas por estes periódicos; desta forma, a utilização da palavra “impeachment” se dá em raros momentos.

No entanto, há momentos a se considerar. Primeiramente no trecho em que dita que: “Na comparação dos editoriais de 1992 com os de 2016, desta vez os jornais não tentaram fazer apenas a crônica dos fatos jornalísticos. Eles mesmos se tornaram porta-vozes dos setores que

defendem o impeachment, tomando partido a favor de um dos lados.” (PRAGMATISMO POLÍTICO. 2016).

Desta forma, avaliamos que, segundo a menção da jornalista, a posição adotada pelos jornais analisados na matéria não representa a versão dos fatos do ano de 2016. Para a autora, a cobertura do impeachment em 1992 foi de “atuação independente”, ou seja, uma cobertura feita por uma imprensa livre de obrigações ou influências.

“Daquela vez, *Folha de S.Paulo*, *O GLOBO* e *O Estado de S. Paulo* tiveram uma atuação independente, se comparada com a cobertura do golpe de 1964. Os três jornais fizeram um trabalho de fôlego de investigação. Não havia delação premiada, vazamento seletivo de informações muito menos redes sociais. A saída era investigar, buscar fontes, conquistar informações privilegiadas e acima de tudo, ouvir muito.” (PRAGMATISMO POLÍTICO. 2016).

Embora mencione uma comparação à deposição de João Goulart, os motivos elencados para caracterizar o que, segundo o argumento, não teria “fôlego de informação”, são episódios que, alegadamente, ocorreram em 2016, em específico, relacionados à “Operação Lava Jato²¹”, bastante ativa e influente já no período de tramitação do processo de impeachment da presidente.

A matéria enfoca que a análise de seus materiais se dará a partir de três episódios distintos às deposições / impedimentos presidenciais, porém os incidentes que cita ocorrem em ambientes jurídicos similares. A menção com tais exemplificações pode indicar que, na visão da autora, tais processos estão, de alguma forma, interconectados.

²¹ Operação que investigou casos de corrupção envolvendo contratos da empresa pública Petrobras com construtoras brasileiras. No texto mencionado, aparece representada pela utilização do recurso de delações premiadas.

Em 1992, os jornais tiveram atuação independente **(P1)**.

Em 1992, os jornais tiveram “fôlego de investigação” **(P2)**.

Em 1992, os jornais não recorreram a delações premiadas, vazamento de informações ou a redes sociais **(P3)**.

Delações premiadas, informações vazadas ou obtidas por redes sociais não representam “fôlego de investigação” **(Q1)**.

Não recorrer às tais fontes representa “fôlego de investigação”. **(Q2)**.

A utilização da palavra “fôlego” tem conotação positiva, de algo que demanda coragem, ânimo e esforço para sua obtenção. Em contrapartida, um jornalismo sem “fôlego” pode representar investigações preguiçosas, sem ânimo, cansadas.

De mesma importância para o discurso está a utilização das palavras “seletiva” e “vazamento” para caracterizar as fontes de informações. Este exemplo tem como base a divulgação das escutas telefônicas gravadas pela Polícia Federal entre Luís Inácio Lula da Silva, investigado no âmbito da Operação Lava Jato, e Dilma Rousseff, as quais tiveram sigilo derrubado pelo juiz federal Sérgio Moro.

A palavra “vazamento” possui a significação de divulgação de informação considerada confidencial²². No entanto, é necessário apontar que, ao ser analisada pelo Supremo Tribunal Federal, a questão jurídica das escutas não obteve concordância nos pareceres dos ministros acerca do caráter de confidencialidade das gravações, não sendo proferida qualquer decisão pela legalidade ou ilegalidade das ações do juiz. Após confirmado o impedimento de Dilma Rousseff, a representação movida contra o juiz foi arquivada e ainda gera discussões que dividem juristas no Brasil.

9. “vazamento”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/vazamento> [consultado em 12-06-2017].

Desta forma, a utilização da palavra pela matéria sugere a defesa da tese de ilegalidade na quebra dos sigilos. Também é possível notar que a caracterização de seletividade sugere que há vexação sistemática e “perseguição” contra aqueles cujas informações foram divulgadas.

Em contrapartida, estão as ações enaltecidas positivamente pelo argumento, como “investigar, buscar fontes, conquistar informações privilegiadas e acima de tudo, ouvir muito.”.

O texto segue com a conclusão acerca da participação da imprensa, na qual a autora analisa uma peça específica do jornal o Estado de São Paulo, que, afirma: “Escreveu que “impeachment não é golpe” em mais de um editorial. Lendo esses textos, impossível não lembrar o esforço do *Estadão* em 1964 para explicar que ‘revolução não era golpe’.” (PRAGMATISMO POLÍTICO. 2016).

Percebemos neste parágrafo a associação do impeachment de 2016 com o conceito de “Golpe”.

Ao relacionar as matérias jornalísticas e seus propostos argumentos, utiliza-se do *Reductio ad Absurdum* para refutá-los pela atribuição do caráter de ridicularização do contraponto.

Sendo assim, confere à cobertura jornalística de 2016 o signo de perseguição sistemática característico do período de repressão militar a partir de 1964, o que se verifica na associação por comparação.

A mencionada “Revolução de 1964” evoca menos discordâncias frente à população brasileira quando o assunto mencionado como Golpe. Ao associar os argumentos do periódico, atribui-se tal caráter golpista ao Impeachment de Dilma Rousseff.

Portanto, é possível afirmar é que a matéria entende o processo de impeachment e sua percepção popular como influenciável pelas ações dos *media*, e que tal cobertura no ano de 2016 foi realizada de forma parcial e

sem correta investigação, assemelhando-se ao jornalismo “chapa branca”²³ praticado durante o período do Golpe Militar de 1964.

5.1.3.3 BLOG COMUNICAÇÃO E POLÍTICA – O IMPEACHMENT E DEPOIS? COMO OS JORNAIS SE COMPORTARAM NOS PRIMEIROS DIAS DO GOVERNO TEMER (DISPONÍVEL EM ANEXO VIII).

O texto da matéria menciona uma análise feita pela autora que verifica laços de proximidade ou distanciamento entre os jornais “Folha de São Paulo”, o “Estado de São Paulo” e “O Globo” com o governo e as agendas do então recém-empossado presidente Michel Temer.

O conteúdo, no entanto, demonstra o interpretante pessoal da autora quanto ao impeachment na sequência de seu diagnóstico.

Ao citar uma das matérias analisadas, a autora comenta que: “O Globo ainda justifica, em outro editorial, o impeachment como processo legítimo, procurando contrapor a narrativa de que seria um golpe, fartamente distribuída à sociedade” (COMUNICAÇÃO E POLÍTICA. 2016).

É possível notar relação conferida pela cientista entre os termos “impeachment” e “golpe”. No parágrafo em questão, menciona como contraponto do periódico por ela analisado a justificação do impeachment por legitimidade processual, o qual estaria em conflito com uma narrativa vastamente comunicada de que tal ato tatar-se-ia de “golpe”.

No entanto, a escolha da palavra “distribuída”, neste episódio textual, confere ao argumento apenas a significação de divulgação de uma tese, não se trata necessariamente de um *Argumentum ad Populum*, pois a

²³ Termo utilizado no Brasil para fazer referência a instâncias e processos pró-governo que, por proximidade ideológica do poder, gozava de “trânsito livre” e vantagens próprios dos altos servidores públicos, que se moviam em veículos cujas chapas (placas de identificação) diferenciavam-se das comuns por serem mesmo brancas.

afirmação não atribui correlação ou semelhança entre algo divulgado e algo aceite.

O Globo justifica o impeachment como processo legítimo **(P1)**.

A Narrativa de que (o impeachment) seria um golpe é fartamente distribuída à sociedade. **(P2)**.

O Globo discorda de uma narrativa fartamente distribuída à sociedade **(Q1)**.

Ao prosseguir com a construção argumentativa, a autora exprime a consciência de que os jornais acreditam na juridicidade do impeachment, porém menciona o questionamento de um dos periódicos quanto à potência de acusação.

“Na realidade, os três jornais acreditam na validade do procedimento, embora a Folha questione a força das acusações para levar a cabo processo tão traumático.” (COMUNICAÇÃO E POLÍTICA. 2016).

Neste momento, o processo movido contra Dilma Rousseff é definido pela matéria através da expressão qualificada “tão traumático”. Portanto, podemos verificar a formulação de um juízo de valor atribuído ao fazer jurídico do processo em questão, caracterizado com conotação negativa. A avaliação metafórica em questão sugere que o processo representou “violenta agressão ou experiência psicológica²⁴” desencadeada por seu impacto na sociedade brasileira.

No seguimento, o fazer jurídico do processo é novamente mencionado no comentário que confere impressão de parcimônia em

²⁴ "trauma", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/trauma> [consultado em 14-06-2017].

relação ao governo Temer por parte de empresas de comunicação brasileira.

“Pela análise geral dos editoriais, o governo de Temer parece estar contando com certa paciência por parte das principais empresas de comunicação brasileiras – que também tiveram um papel importante ao tentar construir a legitimidade do processo de impeachment de Dilma Rousseff.”
(COMUNICAÇÃO E POLÍTICA. 2016).

Ao inferir que a participação das empresas de comunicação foi na “tentativa de construção de legitimidade de um processo” a autora sugere que esta é resultado de uma fabricação, ou seja, da organização das partes de um todo para geração de algo que previamente não existia.

A percepção do argumento é a de que as ações das empresas de comunicação foram responsáveis, em conjunto com outros fatores não especificados (transparecidos pela escolha da conjunção “também”), pela corporificação de uma inexistente legitimidade.

A utilização do verbo transitivo “tentar”, neste contexto, indica que o discurso não confere êxito aos mencionados esforços.

As empresas de comunicação tiveram papel importante ao tentar construir a legitimidade do processo **(P1)**.

As empresas de comunicação tentaram construir a legitimidade do processo **(P2)**.

Previamente à ação das empresas de comunicação, não havia legitimidade no processo **(Q1)**.

As empresas de comunicação não conseguiram construir a legitimidade do processo **(Q2)**.

Não há legitimidade no processo de impeachment **(Q3)**.

Portanto, percebemos que a noção do argumento quanto ao impeachment é a de um processo sem legitimidade, que tem sua juridicidade construída por empresas de comunicação que se contrapõem à vastamente divulgada narrativa de que o procedimento jurídico tratava-se de um golpe.

5.1.3.4 BLOG CONVERSA AFIADA – DILMA: EDITORIAL DO GLOBO É O PROGRAMA DO GOLPE (DISPONÍVEL EM ANEXO IX).

O Blog Conversa Afiada, conduzido pelo jornalista Paulo Henrique Amorim, é um influente sítio jornalístico que consiste em publicações de opinião com posições definidas e de visível apoio a determinados programas, partidos, figuras e ideologias.

Por se diferenciar de alguns periódicos analisados por nossa dissertação, ao explicitamente caracterizar-se como coluna de opinião, possui um distinto público preocupado com a leitura de matérias assim caracterizadas.

A linguagem utilizada pelo blog apresenta em diversos momentos um humor satírico que reforça a visão política da redação, apresentando-se tal técnica literária com um protagonismo que gerou, segundo interpretação de seu autor, a necessidade da construção de um sector do sítio destinado a um “dicionário de verbetes” intitulado “ABC do CAF”, no qual o jornalista apresenta definições sígnicas por ele atribuídas a determinados termos de suas publicações.

Em uma das definições, o autor cita o processo de impeachment de Dilma, comentando: “Cloaca - Ver 'República Federativa da Cloaca': fundada pela Força Tarefa de Curitiba que tirou uma presidenta honesta do poder para entregar a uma quadrilha, a uma cloaca. Para destruir o PT e prender o Lula, a Força Tarefa destruiu o Brasil.” (“Cloaca”, em ABC do CAF,

2017, <https://www.conversaafiada.com.br/abc-do-caf> [consultado em 15-06-2017].)

Por não ser a finalidade desta dissertação, a passagem em si não será analisada, porém julgamos tal ambientação necessária por representar notório distanciamento literário das demais matérias analisadas.

A publicação do dia 02/08/2016 de título “Dilma – Editorial do Globo é o programa do golpe”, que por nós será averiguada, tem por subtítulo a afirmação: “Ela vai vencer no Senado!”. Esta frase declarativa representa uma constatação do emissor acerca do triunfo de Dilma Rousseff em seu julgamento no Senado Federal; porém, a oração em questão também pode ser classificada como frase exclamativa, já que há, embora de forma oculta, a exteriorização de um estado afetivo que pode indicar “esperança” ou “entusiasmo” na apresentação argumentativa.



Desta forma, o autor já apresenta, em suas primeiras linhas, seu posicionamento favorável à ré do processo mencionado, através de exclamação positiva motivada por sua esperança na absolvição de Dilma Rousseff.

Ao mencionar o periódico O Globo, o autor comenta a respeito da publicação de indicativos das ações políticas que seriam tomadas pelo até então governo provisório de Michel Temer, os quais classifica.

“O Globo através de seus editoriais recentes apresenta indicadores de plano de governo que mostraria os reais interesses por trás do golpe parlamentar em curso.” (CONVERSA AFIADA. 2016).

Podemos aqui então perceber a aproximação sígnica feita pelo autor entre as noções de “impeachment” e “golpe”, porém não é possível afirmar que o autor enxerga o processo em si como a totalidade de um golpe; pelo contrário, o expõe de maneira a classificá-lo como um meio presente em um conjunto de ações que, estas sim, representariam o mencionado golpe. Na afirmação, indica que os motivos propostos pela argumentação e significação, oposta à sua, quanto à palavra “impeachment”, servem como desvios e maquinações de propósitos ocultos – no caso, a derrubada da presidente e a implementação de um plano de governo que haveria sido apresentado pelo periódico por ele analisado.

Na sequência textual, utiliza-se de citação que pode ser verificada como complementação ao seu argumento discursivo, no caso, proferida pela própria presidente afastada.

“Serei a primeira mulher presidenta que superou um impeachment sem base legal, sem crime de responsabilidade e uma mulher que soube reconduzir a democracia”. (DILMA in CONVERSA AFIADA. 2016).

O fazer jurídico relacionado ao processo é novamente colocado sob análise neste ponto. Podemos observar aqui, como em matérias anteriores, a discordância quanto à condução, ritos e juridicidade nas argumentações ideológicas opostas. Enquanto os favoráveis ao impeachment o visualizam como pertinente, correto, justo e legal, os contrários à sua confirmação o percebem como sem base, sem crime, de

condução tendenciosa e ilegal, sendo este ponto de vista compartilhado pelo autor da matéria.

Também é notável que os arguentes contrários à confirmação da sanção com sentença condenatória creem que o processo seja composto por diversas ações antidemocráticas, as quais, ainda quando não aparecem elencadas como no caso da frase em questão, estão presentes no discurso mesmo quando ocultas.

Nos argumentos finais do texto, o autor novamente apresenta citação conferida a Dilma.

“A presidenta concluiu enviando um recado aos internautas e àqueles que se colocam contra o golpe. ‘Tenho a agradecer muito às mulheres, que têm sido especiais nesse processo. Pelo carinho, afeto e compreensão. O nosso lado é o lado certo: da história e da democracia, da defesa dos direitos sociais do País. Vamos caminhar sempre mais fortes e mais livres’, finalizou.” (CONVERSA AFIADA. 2016).

As duas últimas frases do parágrafo são de fundamental importância para o conteúdo argumentativo. Nelas, ocorre a afirmação de que as ações e alegações contrárias ao impeachment representam a correta moral, ética e conduta, sendo democraticamente conduzidos e caracterizando símbolo de um país livre.

O nosso lado (dos que se posicionam contrários ao impeachment) é o lado certo **(P1)**.

O nosso lado é o lado da história e da democracia **(P2)**.

O nosso lado é o lado da defesa dos direitos sociais **(P3)**.

O nosso lado é forte e livre **(P4)**.

O lado contrário é o lado errado **(Q1)**.

O lado contrário não representa a história e é antidemocrático **(Q2)**.

O lado contrário é o lado de ataque a direitos sociais **(Q3)**.

O lado contrário é o lado da imposição **(Q4)**.

O lado contrário é fraco **(Q5)**.

Analisamos, portanto, a percepção da matéria quanto ao impeachment como a de uma estratégia conduzida com propósitos alinhados aos interesses políticos de determinado grupo, que o utiliza para a composição de um golpe parlamentar. Este impeachment, na visão proposta pelo autor, não possui base jurídica, é antidemocrático e representa imposições de repressão que atentam contra a liberdade.

5.1.3.5 REVISTA CARTA CAPITAL – OS EDITORIAIS E A CONSTRUÇÃO DA LEGITIMIDADE DO GOLPE (DISPONÍVEL EM ANEXO X).

Assim como a peça do blog “Comunicação e Política”, anteriormente analisado, a matéria da revista Carta Capital se utiliza da palavra “construção” com o significado de uma fabricação de juridicidade, com a diferença de que esta matéria trata a edificação de um golpe.

A matéria, por meio de uma análise de publicações de periódicos favoráveis ao processo, chega ao entendimento de que tal episódio é perpetrado com participação do que chama de “mídia conservadora”.

“Com justificativas para o golpe, a mídia conservadora deve ser considerada em seu papel político para uma compreensão histórica dos acontecimentos.” (CARTA CAPITAL. 2016).

Ao elencar as relações ativas dos mencionados jornais, a matéria apresenta sua noção acerca do processo de impeachment, que é inter-relacionado com a noção de atentado à soberania nacional.

“O próprio nome utilizado, ao invés de “golpe”, como denunciado por Dilma em seu discurso após o resultado da votação no Senado, já dá o tom das narrativas.” (CARTA CAPITAL. 2016).

O argumento sugere, através do revestimento de caráter absurdo, que a nomeação ao processo de impedimento de Dilma Rousseff com qualquer outro termo que senão “golpe”, seria incorreto.

A utilização do termo “denúncia” para a fala de Dilma confere ilegalidade ao fazer jurídico, o que reforça o ponto de atentado.

A mídia conservadora justifica o golpe **(P1)**.

A mídia conservadora nomeia erroneamente o processo de impedimento **(P2)**.

Dilma denunciou seu processo como sendo um golpe **(P3)**.

Ocorreu um golpe (atentado contra a soberania nacional) no Brasil **(Q1)**.

A forma correta para referência ao processo de impedimento é “golpe” **(Q2)**.

O processo contra Dilma Rousseff foi ilegal e, portanto, um golpe **(Q3)**.

O que confere ilegalidade ao processo, segundo o texto em questão, é apresentado ao leitor pelas falas da presidente, as quais têm caráter declarativo afirmado e corroborado pela redação da peça pela utilização de determinados termos.

“É a maior das brutalidades que pode ser cometida contra qualquer ser humano: puni-lo pelo crime que não cometeu”. Afirmou ainda que “quando uma presidenta é afastada por um crime que não cometeu, no mundo democrático, o nome disso não é impeachment, é golpe” (DILMA in CARTA CAPITAL. 2016).

Através da explícita argumentação, a matéria apresenta a defesa de Dilma, que expressa abertamente sua opinião acerca do que viria a ser o impeachment: uma punição a uma inocente.

Podemos observar a concordância da matéria no parágrafo subsequente, que comenta acerca de uma alegada ilegitimidade: “Dilma também buscou mostrar que tal processo não tem legitimidade, sendo fruto de uma “farsa jurídica”, com o “objetivo de tomar à força o que não conquistaram nas urnas”, que foram os 54 milhões de votos dados a ela.” (CARTA CAPITAL. 2016).

A expressão “buscou mostrar” sugere uma revelação de algo que claramente existe. Esta colocação é importante para a definição da opinião da matéria, pois apresenta os indícios de que sua redação sugere a veracidade da afirmação de que o processo se trata de uma peça “sem legitimidade”, uma “farsa jurídica”.

Assim, observamos que, no caso da revista em questão, o significado do processo não se dá de forma subjetiva, como é o caso de outras matérias por nós analisadas; pelo contrário, a publicação o demonstra abertamente, procurando defendê-lo. O sentido em questão é de que o processo de impeachment constitui um atentado contra a soberania nacional em forma de golpe, por representar uma ação contra uma pessoa inocente, se tratando de uma “farsa jurídica” para a tomada do poder à força.

CONCLUSÃO

Pudemos observar que a argumentação proposta pelos periódicos que defendem a confirmação da sanção do impeachment verifica e classifica, em determinados momentos textuais, o contraponto às propostas argumentativas por eles apresentadas como falso e desordeiro, de maneira a atrapalhar o bom andamento do que definem como os caminhos institucionais a serem seguidos para o bem da nação.

Para estes arguentes quaisquer visões contrárias à por eles apresentada, nada representam além de uma distorção dos fatos. Também defendem que os argumentos de defesa apresentados pela então ré representavam a deslegitimação de ordenamentos jurídicos propostos pelo modelo Civil Law adotado no Brasil, conferindo caráter de ridículo a quaisquer defesas.

Percebemos aqui, uma visão que classificamos como aproximada de preceitos positivistas, na medida em que ela enuncia a pretensão de atingir, através da interpretação jurídica, a verdade absoluta.

Desta forma, verificamos que se afastam de um ideal de Direito Plural, ignorando e desmerecendo quaisquer teses que se apresentem como contraponto.

É necessária, para tanto, a compreensão de que o direito positivo não é o único Direito, ou seja, não é possível restringir o significante do Direito à sua produção normativa.

Como sustenta o professor Luiz Fernando Coelho, em sua tese O Estado Singular e o Direito Plural, “o direito se acha inserido na sociedade, transcendendo a organização estatal, detectando a existência de diversos sistemas jurídicos no mesmo espaço social.” Por estar inserido em uma sociedade, por ela é moldado, de forma em que há inúmeras variáveis

dispostas em sua composição, compreensão, interpretação e inclusive, normatização.

Portanto, o discurso apresentado por tais matérias está em desencontro com quaisquer visões de Direito Polissêmico, ou do Pluralismo do Direito, e assim como pelos ideais Positivistas apresenta uma sentença “absoluta”, que se considera imune a contrapartidas ou questionamentos por representar a verdade. Entretanto, como elucidámos anteriormente, a verdade absoluta é de difícil, senão impossível, alcance e, portanto, quando se apresenta como única, é falha em si mesma.

Há significativa importância no trabalho da imprensa como “formadora de opinião”, visto que a grande maioria da população carece do letramento necessário à compreensão de determinados e complexos assuntos; portanto, a liberdade de imprensa deve ser garantida e protegida, nos termos da Constituição e da Lei Imprensa de cada país, elaboradas no estrito respeito pelo disposto na Convenção Regional de Direitos Humanos por esse país subscrita²⁵, a depender da região do globo a que pertença. Por outro lado, os jornalistas e os órgãos de comunicação social devem pautar o exercício da sua profissão e atividade editorial, não apenas pelos normativos legais que regulam a sua atividade, mas simultaneamente pelos princípios éticos e deontológicos contidos no Código Deontológico dos Jornalistas de cada país e, de forma ampla e

²⁵ No caso do Brasil, a Convenção Americana de Direitos Humanos, assinada em San José - Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, com ratificação/adesão do Estado Brasileiro em 07/09/92.

Disponível em:

http://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/d.Convencao_Americana_Ratif..htm Acesso em 23/08/2017

universal, pelos normativos deontológicos enunciados na Declaração da Unesco sobre os Media de 1983²⁶.

Porém, é necessário que se divise mais e melhores meios que garantam aos jornalistas o exercício do seu direito/dever de informar com isenção e realidade, sem pressões e constrangimentos maiores do que aqueles que decorrem da natureza e urgência inerentes ao exercício da sua profissão. Só no pleno uso de uma garantia de independência face aos poderes político e económico, é que se torna possível esperar dos jornalistas a conformação da sua atividade com o Código Deontológico da sua classe profissional, de modo a garantir o exercício da sua profissão, numa ligação honesta à realidade que reportam, (que, por mais vezes do que seria desejável, apareceram travestidas de argumentações falhas tanto de um lado quanto de outro do espectro de opiniões). Não há pecado em se ter lado, mas não há justificativa para fazê-lo parecer algo que não é e ser julgado pelas aparências em vez de pela essência.

Devido às limitações humanas contidas na aplicação do Direito, que busca a obtenção da justiça, a presunção de inocência protege o julgamento de um acusado ao atribuir o que lhe é possível dentro dos limites de uma (tentativa) garantia de imparcialidade. Dada à força comunicacional e o alcance da mensagem da imprensa, é preciso compreender tais conceitos para a proteção não apenas do indivíduo, mas também da Sociedade, que se torna dependente da imensa força de coerção que se atribui ao Estado por meio do contrato social. Desta forma, os freios contidos nos ordenamentos e princípios constitucionais protegem a organização social através de uma pretensão de minimização dos possíveis erros jurídicos. Esta proteção, no entanto, pode ser gravemente lesada quando se quebra a presunção de inocência ou quando se distorcem ou relativizam demasiadamente a compreensão de fatos

²⁶ Por muitos considerado o mais avançado e adequado código para inspiração a criação dos Códigos Deontológicos Regionais.

jurídicos estabelecidos, algo de fácil ocorrência dado o poder de confiança depositado pela população na imprensa.

Por outro lado, os argumentos contrários ao impeachment utilizam-se de discursos que atacam diretamente as instituições, suas organizações e ordenamentos, de forma que atacam a organização sistêmica social sem a necessária fundamentação e análise técnica.

Quando o fazem, ferem o princípio da moralidade pública, neste caso, tanto por vezes negligenciando, como por vezes utilizando-se estrategicamente da força comunicacional da mensagem jornalística quanto à formação de opiniões.

O fomento não sustentado tecnicamente e apresentado de maneira rasa pode desencadear a falta de confiança não apenas em gestões políticas, mas como também em toda organização institucional e social, de forma que apresenta instituições como “inimigas” do particular, motivadas por objetivos nefastos que visam nada além da manutenção de um *status quo*.

Questionamentos e críticas são fundamentais em quaisquer modelos democráticos de organização social, porém é necessário que se atente ao discurso de forma que a mensagem não seja confundida ou interpretada como um “Elogio ao Estado de Natureza” ou um “Elogio ao Estado de Guerra”, no qual a mensagem estimula o combate cego a quaisquer deveres institucionais estabelecidos culturalmente.

É necessária, portanto, a valorização das plurais conceituações e visões acerca do Direito, do fazer jurídico, de seus ordenamentos e de sua noção de justiça, de forma que há de existir humildade na Teoria do Direito, bem como na aplicação de mensagens comunicacionais, a partir da concepção de que somos todos seres imperfeitos que atuam por um Contrato Social visando o bem comum.

Tal valorização, ou até mesmo compreensão e conhecimento, não foi por nós percebida na postura adotada pelos media frente ao episódio

jurídico do impeachment de Dilma Rousseff. Ao buscar o cumprimento de seu papel de imprensa, os veículos priorizaram a “formação de grupos de opinião”, em vez de tudo fazerem para a formação de uma Opinião Pública esclarecida. E, como no-lo ensina Habermas, esta será tanto mais ampla e esclarecida quanto mais alargado e livre for o debate contraditório que está na sua base. Por outro lado, num “espaço público mediatizado” como é este em que vivemos, é imprescindível o concurso de um Jornalismo responsável, disponível para informar, de forma o mais isenta e honesta possível, os cidadãos e, ao mesmo tempo, mediar o debate contraditório no seio da Sociedade, contribuindo desse modo para a formação de uma opinião pública esclarecida.

A Argumentação é uma troca de ideias e para se argumentar é necessário reconhecer o contraditório. Assim, ainda que a finalidade argumentativa seja a da adesão do destinatário, como nos ensina Perelman, ela sempre deverá levar em conta as diferenças de apreciação e até as divergências de ponto de vista, pois, “cumprir observar, aliás, que querer convencer alguém implica sempre certa modéstia da parte de quem argumenta, o que ele [o orador] diz não constitui uma ‘palavra do Evangelho’, ele não dispõe dessa autoridade que faz com que o que ele diz seja indiscutível e obtém imediatamente a convicção.”(PERELMAN. 1996. p.21). Em desconformidade com tais princípios estão ambos os lados da argumentação dos periódicos por nós analisados, que procuram desmerecer os argumentos opostos, os próprios arguentes, e inclusive, em alguns momentos, atacar a dignidade dos que contrários se posicionam.

Quando um jornalista negligencia o poder de sua comunicação, crendo que sua mensagem, ou no caso, os factos, conduzem-se por si só, ele comete um dos mais graves erros comunicacionais que se pode ter. Um facto, quando comunicado, será observado, recebido, e interpretado através da união das concepções do universo semântico nele contido; ou seja, construído pelo jornalista; com o universo semântico já pré concebido pelo receptor. Desta forma, quando se exacerbam opiniões extremistas,

geraram-se as polarizações. Caso que por nós foi percebido no cenário jornalístico brasileiro, o qual tem central e fundamental participação na construção da divisão ideológica extremada que ocorre atualmente no país.

Importa, neste contexto, que o jornalismo, no Brasil e no mundo, considere e se pautar a partir dos ideais enunciados no princípio II da Declaração da Unesco sobre os Media de 1983²⁷, a fim de comprometer-se à uma ligação franca e imparcial à realidade, que tenha por consequência o auxílio ao público na concepção mais acurada e conforme do mundo quanto seja possível.

Todos os profissionais têm de estar comprometidos com o mesmo objetivo, que é a informação idônea a ser percebida pelo espaço público, pluralizada e de respeitoso tratamento ao contraditório.

O jornalista, ao construir seu trabalho, pode acabar por ajudar a criar o debate fanático que segrega a sociedade, ou pode atuar de maneira responsável, ajudando a organizar o compromisso da realidade, ofertando ao público a oportunidade do debate.

Mensagens como as por nós analisadas e demonstradas, construídas apenas com a base ideológica, não são aceitáveis em uma sociedade justa. É necessário que se busque a “linha reta” da harmonia entre argumentos.

²⁷ Princípio II da Declaração da Unesco: “A tarefa primordial do jornalista é de servir o direito do povo a uma informação verídica e autêntica, por uma ligação honesta a realidade objetiva, colocando conscientemente os factos no seu adequado contexto, pondo em relevo os elos essenciais, sem introduzir distorções, desenvolvendo toda a capacidade criadora do jornalista, a fim de que o público receba um material apropriado que lhe permita formar uma imagem precisa e coerente do mundo, onde a origem, a natureza e a essência dos acontecimentos, processos e situações, seriam compreendidos de uma maneira tão objetiva quanto possível.” (Declaração da Unesco sobre os Media – Princípio II. 1983)

Ainda maior se torna a responsabilidade quando se trata de uma questão humanista como a da Ciência Direito. O Direito tem de ser de acesso público, pois rege e atua diretamente nos princípios e preceitos sociais, afetando diretamente a vida das pessoas. Por este fator, torna-se indispensável que se possua letramento, conhecimento e filosofia de suas bases, para que se construa uma mensagem de tão vasto alcance; letramento e responsabilidades estas que não estão presentes nas matérias selecionadas e nem no espaço jornalístico por nós analisado.

Um jornalismo informativo que negligencia (ou desconhece) completamente os conceitos jurídicos necessários para a compreensão do Direito não está à altura de contribuir para a construção de uma nação mais letrada quanto aos princípios jurídicos que a regem e, desse modo, para a construção de uma Opinião Pública esclarecida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAKHTIN, M. (2002) MARXISMO E FILOSOFIA DA LINGUAGEM. 10.ED. SÃO PAULO: HUCITEC.
- _____. (1996). SPEECH GENRES AND OTHER LATE ESSAYS. 6.ED. AUSTIN (TEXAS, EUA): UNIVERSITY OF TEXAS PRESS.
- BARDIN, L. (1995) ANÁLISE DE CONTEÚDO. LISBOA: EDIÇÕES 70.
- BLOOMFIELD, LEONARD. (1933). "LANGUAGE". NEW YORK: H. HOLT.
- BOBBIO, NORBERTO (1999). DICIONÁRIO DE POLÍTICA. BRASÍLIA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. 12A ED., 1999. VOL 3.
- BORGES, HERMENEGILDO FERREIRA. (2009) "NOVA RETÓRICA E DEMOCRATIZAÇÃO DA JUSTIÇA», RHETORIC AND ARGUMENTATION IN THE BEGINNING OF THE XXISTCENTURY, COIMBRA, IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.
- _____. (2007) "ESPAÇO PÚBLICO E 'RETÓRICA DO JORNALISMO' IN RETÓRICA E MEDIATIZAÇÃO – DA ESCRITA À INTERNET, PP. 125-140, LIVROS LABCOM, UBI. E-BOOK DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.LABCOM-IFP.UBI.PT/FICHEIROS/20110823-FERREIRA_IVONE_RETORICA_MEDIATIZACAO.PDF](http://www.labcom-ifp.ubi.pt/ficheiros/20110823-ferreira_ivone_retorica_mediatizacao.pdf)
- _____. (2005) VIDA, RAZÃO E JUSTIÇA – RACIONALIDADE ARGUMENTATIVA NA MOTIVAÇÃO JUDICIÁRIA, COIMBRA, MINERVA COIMBRA.
- _____. (1997) RETÓRICA, DIREITO E DEMOCRACIA – SOBRE A NATUREZA E FUNÇÃO DA RETÓRICA JURÍDICA, SEPARATA DO BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Nº 418, 1992, IN [HTTP://WWW.BOCC.UFF.BR/PAG/ TEXTO.PHP?HTML2=BORGES-FERREIRA-RETORICA-DIREITO-DEMOCRACIA.HTML](http://www.bocc.uff.br/pag/texto.php?html2=borges-ferreira-retorica-direito-democracia.html)
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988) . BRASÍLIA, DF: SENADO FEDERAL: CENTRO GRÁFICO. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://PRESREPUBLICA.JUSBRASIL.COM.BR/LEGISLACAO/91972/CONSTITUICAO-DA-REPUBLICA-FEDERATIVA-DO-BRASIL-1988#ART-5--INC-LVII](https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988#art-5--inc-lvii) ACESSO EM 09/06/2017
- "CABAL", IN DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS, [S.D.], DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.DICIO.COM.BR/CABAL/](https://www.dicio.com.br/cabal/) ACESSO EM 03/07/2017.
- COELHO, LUIS FERNANDO (1989). O ESTADO SINGULAR E O DIREITO PLURAL. FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA. CURITIBA.
- CUNHA, TITO CARDOSO ET AL (2005^a), «A RETÓRICA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS», IN [HTTP://WWW.BOCC.UFF.BR/PAG/CUNHA-TITO-RETORICA-CIENCIAS-SOCIAIS.PDF](http://www.bocc.uff.br/pag/cunha-tito-retorica-ciencias-sociais.pdf)
- _____. (1998), A NOVA RETÓRICA EM PERELMAN, IN [HTTP://WWW.BOCC.UFF.BR/PAG/CUNHA-TITO-NOVA-RETORICA-PERELMAN.PDF](http://www.bocc.uff.br/pag/cunha-tito-nova-retorica-perelman.pdf)
- _____. ET AL (2005^b), «A RACIONALIDADE DA RETÓRICA» EM [HTTP://WWW.BOCC.UFF.BR/PAG/CUNHA-SOUSA-RACIONALIDADE-RETORICA.PDF](http://www.bocc.uff.br/pag/cunha-sousa-racionalidade-retorica.pdf)

ECO, UMBERTO (1980). TRATADO GERAL DA SEMIÓTICA. TRADUÇÃO ANTÓNIO DE PÁDUA DANESI. SÃO PAULO. PERSPECTIVA.

ENRIQUEZ, EUGÈNE (2006), «O HOMEM DO SÉCULO XXI: SUJEITO AUTÔNOMO OU INDIVÍDUO DESCARTÁVEL», RAE- ELETRÔNICA - V. 5, N. 1, ART.10, JAN./JUN. 2006 IN [HTTP://RAE.FGV.BR/SITES/RAE.FGV.BR/FILES/ARTIGOS/10.1590_S1676-56482006000100011.PDF](http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_S1676-56482006000100011.pdf)

"EVIDÊNCIA", IN DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS, [S.D.], DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.DICIO.COM.BR/EVIDENCIA/](https://www.dicio.com.br/evidencia/) ACESSO EM 03/07/2017.

"ESCÂNDALO", IN DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA, 2008-2013, [HTTPS://WWW.PRIBERAM.PT/DLPO/ESC%C3%A2NDALO](https://www.priberam.pt/dlpo/esc%C3%A2ndalo) ACESSO EM 10/06/2017

GROSSI, PAOLO (2006), PRIMEIRA LIÇÃO SOBRE O DIREITO, TRAD.: RICARDO MARCELO FONSECA, RIO DE JANEIRO, FORENSE.

HABERMAS, JÜRGEN (1962), STRUKTURWANDEL DER ÖFFENTLICHKEIT; TRAD. UT. A TRANSFORMAÇÃO ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA, LISBOA, FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, 2012.

_____. (1970) "LA PRÉTENTION DE L'UNIVERSALITÉ DE L'HERMÉNEUTIQUE", LOGIQUE DES SCIENCES SOCIALES E AUTRES ESSAIS, PARIS, PUF, 1984, PP. 239-273.

_____. (1992) FAKTIZITÄT UND GELTUNG. BEITRÄGE ZUR DISKURSTHEORIE DES RECHTS UND DES DEMOKRATISCHEN RECHTSSTATS, TRAD. UT. DROIT ET DÉMOCRATIE. ENTRE FAITS ET NORMES, PARIS, GALLIMARD, 1997.

"IMPEACHMENT", IN DICIONÁRIO MICHAELIS, 2016, DISPONÍVEL EM: [HTTP://MICHAELIS.UOL.COM.BR/BUSCA?R=0&F=0&T=0&PALAVRA=IMPEACHMENT](http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=impeachment) ACESSO EM 03/07/2017.

KANT, IMMANUEL. [S.D.], CRÍTICA PURA DA RAZÃO, TRAD.: RODRIGO DE MEREJE. RIO DE JANEIRO. EDIOURO.

KELSEN, HANS. (2011) A TEORIA PURA DO DIREITO. 8ª. EDIÇÃO. SÃO PAULO. WMF MARTINS FONTES.

KOCH, I. G. V. (2002) ARGUMENTAÇÃO E LINGUAGEM. 7.ED. REV. ATUAL. SÃO PAULO: CORTEZ.

KUCHARSKI, M. V. S. (2010) RELAÇÕES PEDAGÓGICAS INTERPESSOAIS EM UM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: ETNOGRAFIA VIRTUAL DE UMA (DES)CONSTRUÇÃO. TESE DE DOUTORAMENTO EM EDUCAÇÃO. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ. CURITIBA. DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.BIBLIOTECA.PUCPR.BR/TEDE/TDE_BUSCA/ARQUIVO.PHP?CODARQUIVO=1775](http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codarquivo=1775). ACESSO EM 03 OUT 2016.

LARENZ, KARL (2014), METODOLOGIA DA CIÊNCIA DO DIREITO, 7ª EDIÇÃO, LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN.

LIMA, MARTONIO MONT'ALVERNE & NOGUEIRA, MARIA ALICE PINHEIRO (2016) A MUTAÇÃO (IN)CONSTITUCIONAL DO RITO DO IMPEACHMENT NO SENADO FEDERAL. REVISTA BRASILEIRA DE TEORIA CONSTITUCIONAL.

LOZANO, J.; PEÑA-MARÍN, C.; ABRIL, G. (2002) ANÁLISE DO DISCURSO: POR UMA SEMIÓTICA DA INTERAÇÃO TEXTUAL. SÃO PAULO: LITTERA MUNDI.

"MÁQUINA", IN DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS, [S.D.], DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.DICIO.COM.BR/MAQUINA/](https://www.dicio.com.br/maquina/) ACESSO EM 03/07/2017.

MAXIMILIANO, CARLOS (2011), HERMENÊUTICA E APLICAÇÃO DO DIREITO, 20ª EDIÇÃO, SARAIVA.

"MÁXIMO", IN DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA, 2008-2013, DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.PRIBERAM.PT/DLPO/M%C3%A1XIMO](https://www.priberam.pt/dlpo/m%C3%A1ximo) ACESSO EM 09/06/2017.

MEY, J. L.. AS VOZES DA SOCIEDADE. (2001) CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS.

MORAIS, MÁRCIO EDUARDO PEDROSA & DAMASCENO, ALISSON MAGELA MOREIRA. (2012). O IMPEACHMENT NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. SYNTHESIS REVISTA DIGITAL FAPAM. DISPONÍVEL EM: [HTTP://FAPAM.WEB797.KINGHOST.NET/PERIODICOS/INDEX.PHP/SYNTHESIS/ARTICLE/VIEW/56/52](http://fapam.web797.kinghost.net/periodicos/index.php/synthesis/article/view/56/52). ACESSO EM: 03/07/1027

MOTTA, ALCADIPANI & BRESLER (2001). A VALORIZAÇÃO DO ESTRANGEIRO COMO SEGREGAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.SCIELO.BR/SCIELO.PHP?PID=S1415-6552001000500004&SCRIPT=SCI_ARTTEXT&TLNG=ES](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-6552001000500004&script=sci_arttext&tlng=es) ACESSO EM 10/06/2017

PÊCHEUX, M. APRESENTAÇÃO DA AAD. IN: GADET, F.; HAK, H. (1990) POR UMA ANÁLISE AUTOMÁTICA DO DISCURSO: UMA INTRODUÇÃO À OBRA DE MICHEL PÊCHEUX. CAMPINAS: PONTES.

PEIRCE, CHARLES SANDERS (1977) SEMIÓTICA. SÃO PAULO. PERSPECTIVA.

PERELMAN, CHAÏM ET LUCIE OLBRECHTS-TYTECA

_____. (1996). TRATADO DA ARGUMENTAÇÃO. A NOVA RETÓRICA, SÃO PAULO, MARTINS FONTES.

_____. (1979). MÉTHODES DU DROIT – LOGIQUE JURIDIQUE, NOUVELLE RHÉTORIQUE, BRUXELLES, DALLOZ.

RAZ, JOSEPH (1998), UMA DISCUSSÃO SOBRE A TEORIA DO DIREITO, TRAD.: RODRIGO SÁNCHEZ BRIGIDO. SÃO PAULO, MARCIAL PONZ.

RUBIM, FERNANDO (2013). TEORIA GERAL DA PROVA: DO CONCEITO DE PROVA AOS MODELOS DE CONSTATAÇÃO DA VERDADE. JUSBRASIL. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://FERNANDORUBIN.JUSBRASIL.COM.BR/ARTIGOS/121943642/TEORIA-GERAL-DA-PROVA-DO-CONCEITO-DE-PROVA-AOS-MODELOS-DE-CONSTATAcao-DA-VERDADE](https://fernandorubin.jusbrasil.com.br/artigos/121943642/teoria-geral-da-prova-do-conceito-de-prova-aos-modelos-de-constatacao-da-verdade) ACESSO EM 03/07/2017.

SARMENTO, M. J. O ESTUDO DE CASO ETNOGRÁFICO EM EDUCAÇÃO. IN: ZAGO, N.; CARVALHO, M. P. DE; VILELA, R. A. (2003) ITINERÁRIOS DE PESQUISA: PERSPECTIVAS QUALITATIVAS EM SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. RIO DE JANEIRO: DP&A. (P.137-179)

SCARPINELLA BUENO, CASSIO (2010), CURSO SISTEMATIZADO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. SÃO PAULO: SARAIVA, VOL 2, TOMO I. 3ª ED.

SILVEIRA, J. R. C. DA.; FELTES, H. P. DE M. (2002) PRAGMÁTICA E COGNIÇÃO: A TEXTUALIDADE PELA RELEVÂNCIA. 3.ED. PORTO ALEGRE: EDIPUCRS

SIMÕES, RICARDO SANTOS (2014). DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO – ETIMOLOGIA DE TERMOS MORFOLÓGICOS. SÃO PAULO. UNIFESP. DISPONÍVEL EM:
[HTTP://WWW2.UNIFESP.BR/DMORFO/PROF%20MANOEL%20HISTOLOGIA/DICIONARIO%20ETIMOLOGICO.PDF](http://www2.unifesp.br/dmorfo/prof%20MANOEL%20HISTOLOGIA/DICIONARIO%20ETIMOLOGICO.PDF) ACESSO EM 03/07/2017.

“SUPREMO” IN DICIONÁRIO MICHALIS, 2017,
[HTTP://MICHAELIS.UOL.COM.BR/BUSCA?R=0&F=0&T=0&PALAVRA=SUPREMO](http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=supremo) ACESSO EM: 16/07/2017

VAN DIJK, T. A. (2008) DISCURSO E PODER. SÃO PAULO: CONTEXTO.

VIEIRA, J. A. (2002) AS ABORDAGENS CRÍTICAS E NÃO-CRÍTICAS EM ANÁLISE DO DISCURSO. IN: SILVA, D. E. G.; VIEIRA, J. A. ANÁLISE DO DISCURSO: PERCURSOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS. BRASÍLIA: OFICINA EDITORIAL DO INSTITUTO DE LETRAS – UNB / PLANO. (P.143-164)

REFERÊNCIAS PARA PESQUISAS APROFUNDADAS

ALEXY, ROBERT (2001) TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA, SÃO PAULO, LANDY LIVRARIA EDITORA E DISTRIBUIDORA.

ARENDT, HANNAH (2007), A CONDIÇÃO HUMANA, RIO DE JANEIRO, EDITORA FORENSE UNIVERSITÁRIA, 10. ED.

BARTHES, ROLAND (2007), «ESTRUTURA DA NOTÍCIA», CRÍTICA E VERDADE, PP. 57-68, SÃO PAULO, EDITORA PERSPECTIVA.

BLANCO, VICTOR, (S/D), «LOS LIMITES DE LA JUSTICIA», DISPONÍVEL EM
[HTTP://BIB.CERVANTESVIRTUAL.COM/SERVLET/SIRVEOBRAS/01361653102351832977024/ISONOMIA02/ISONOMIA02_10.PDF](http://bib.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01361653102351832977024/ISONOMIA02/ISONOMIA02_10.pdf) ACESSO EM 03/07/2017.

CHOMSKY, NOAM (1991) MEDIA CONTROL: THE SPECTACULAR ACHIEVEMENTS OF PROPAGANDA, NEW YORK, SEVEN STORIES PRESS.

DWORKIN, RONALD (2002), LEVANDO OS DIREITOS A SÉRIO, S. PAULO, MARTINS FONTES.

FIDALGO, JOAQUIM ET AL (2005) «DA JUSTIÇA DOS TRIBUNAIS À BARRA DA OPINIÃO PÚBLICA: AS RELAÇÕES ENTRE A JUSTIÇA E A COMUNICAÇÃO SOCIAL», IN
[HTTP://HDL.HANDLE.NET/1882/7438](http://hdl.handle.net/1882/7438)

- FOUCAULT, MICHEL (1999), A ORDEM DO DISCURSO, SÃO PAULO, ED. LOYOLA, 5.ª ED.
- HART, HERBERT L.A. (2011), O CONCEITO DE DIREITO, 6ª EDIÇÃO, LISBOA: FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN.
- HIERING, RUDOLPH VON. (2009) A LUTA PELO DIREITO. SÃO PAULO. PILLARES.
- HESPANHA, ANTÓNIO MANUEL (2009) O CALEIDOSCÓPIO DO DIREITO. O DIREITO E A JUSTIÇA NOS DIAS E NO MUNDO DE HOJE, COIMBRA, ALMEDINA.
- MACHADO, HELENA ET AL (2009), “A MORAL DA JUSTIÇA E DOS MEDIA: JULGAMENTOS MEDIÁTICOS E DRAMAS PÚBLICOS”, OFICINA DO CES, OFICINA N.º 333, CES, EM [HTTP://WWW.CES.UC.PT/PUBLICACOES/OFFICINA/FICHEIROS/333.PDF](http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/333.pdf)
- RÁO, VICENTE (1999), O DIREITO E A VIDA DOS DIREITOS, SÃO PAULO, IMPRENTA.
- RICOEUR, PAUL (1997), O JUSTO OU A ESSÊNCIA DA JUSTIÇA, LISBOA, INSTITUTO PIAGET.
- SANTOS, BOAVENTURA SOUSA (2007) PARA UMA REVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA DA JUSTIÇA, SÃO PAULO, CORTEZ EDITORA.
- TOULMIN, STEPHEN (2006), OS USOS DO ARGUMENTO, SÃO PAULO, MARTINS FONTES.

ANEXOS

ANEXO I

Relator diz que impeachment não é golpe e dá parecer favorável a processo contra Dilma

04/05/2016 - 18h36min | Atualizada em 04/05/2016 - 19h34min

Compartilhar 



Foto: Marcos Oliveira / Agência Senado

O senador **Antonio Anastasia** (PSDB-MG), relator da **Comissão Especial do Impeachment no Senado**, recomendou a **abertura do processo** contra a presidente [Dilma Rousseff](#) na sessão desta quarta-feira. Anastasia descreveu como "fatos criminosos" a abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso e a contratação ilegal de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União, as chamadas pedaladas fiscais.

Na conclusão de seu relatório, que tem 126 páginas, o senador sugere a admissibilidade do processo pela casa: "Em face do exposto, a denúncia apresenta os requisitos formais exigidos pela legislação de vigência, especialmente pela Constituição Federal, para o seu recebimento. O voto é pela admissibilidade da denúncia, com a consequente instauração do processo

de impeachment, a abertura de prazo para a denunciada responder à acusação e o início da fase instrutória".

Leia mais:

["Dilma vai usar todos os recursos contra o golpe", diz ex-marido da presidente](#)

[Começa tumultuada a sessão da comissão do impeachment](#)

[Confira a íntegra do parecer do relator da comissão de impeachment no](#)

[Senado](#)

A sessão, que começou por volta das 14h15min, teve um início tumultuado por sucessivas questões de ordem apresentadas por senadores da base aliada ao governo. A senadora Gleisi Hoffmann, por exemplo, questionou o fato de, na terça-feira, durante a exposição de especialistas contrários ao impeachment, o relator ter se ausentado para escrever seu voto. O líder do PSDB, Cássio Cunha Lima (PB), classificou o questionamento como um ato de desespero de quem quer retardar o processo.

Publicidade

O senador também aproveitou para criticar a presidente Dilma Rousseff por chamar o processo de golpe. Segundo Anastasia, o processo é legítimo e não configura sequer "ruptura institucional": "Cabe refutar as insistentes e irresponsáveis alegações, por parte da denunciada, de que este processo de impeachment configuraria um 'golpe'. Em primeiro lugar, nunca se viu golpe com direito a ampla defesa, contraditório, com reuniões às claras, transmitidas ao vivo, com direito à fala por membros de todos os matizes políticos, e com procedimento ditado pela Constituição e pelo Supremo Tribunal Federal (STF)" diz o tucano, que considerou o discurso da presidente uma "tentativa de deslegitimar a própria figura do impeachment". Ele ressaltou ainda que um modelo presidencialista sem a possibilidade de impeachment seria "o melhor de dois mundos" e conferiria ao presidente um poder "absolutista", o que não seria compatível com uma sociedade democrática.

O relatório se limita aos crimes tipificados na denúncia aceita pela Câmara dos Deputados, em relatório escrito por Jovair Arantes (PTB-GO), mas Anastasia afirmou em seu relatório que, após instauração do processo, novos fatos possam ser somados à denúncia. "Uma vez (e se) instaurado o processo, a denunciada deverá se defender dos fatos narrados, e não da tipificação jurídica proposta na denúncia e aceita pela Câmara dos Deputados", escreve o senador.

Próximos passos

A discussão do parecer de Anastasia será feita na quinta-feira, quando o advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, responsável pela defesa da presidente, terá uma hora para contrapor as conclusões do relator. Em seguida, os senadores passam a debater o parecer que será votado pelo colegiado na sexta-feira.

Na Comissão Especial o documento precisa do apoio da maioria simples dos senadores, ou seja, metade mais um dos que estiverem presentes a sessão. Se admitido, também em votação por maioria simples, Dilma será imediatamente afastada do cargo por até 180 dias. Nesse período, o vice-presidente Michel Temer assumirá a presidência da República.

Enquanto isso, no Senado, a Comissão Especial retomará o processo para iniciar a fase de instrução e emitir novo parecer. Não há prazo para que o Senado faça o julgamento sobre o impedimento da presidente.

ANEXO II

Por que Dilma não pode voltar

A presidente Dilma Rousseff parece acreditar que, ao se manifestar sobre seu governo e seu afastamento, angaria simpatia e, assim, afasta a hipótese altamente provável de seu impeachment. Sempre que a petista abre a boca, porém, fica claro para o País que, se seu governo já foi desastroso, seu eventual retorno à Presidência seria um cataclismo, pois a administração seria devolvida a quem se divorciou completamente da realidade. No mundo em que vive, Dilma se confunde com Poliana: não cometeu nenhum erro, não é responsável pela pior crise econômica da história brasileira e só foi afastada em razão de um complô neoliberal operado pelo deputado Eduardo Cunha, e não porque a maioria absoluta dos brasileiros exige seu impeachment.

- -
- -
- -

31 Maio 2016 | 03h00

“Temos que defender o nosso legado”, disse à Folha de S.Paulo a presidente responsável por recessão econômica, desemprego crescente, inflação acima da meta e contração da atividade, do consumo e do investimento, além de um rombo obscuro nas contas públicas. Foi essa herança, maldita em todos os sentidos, que criou o consenso político em torno do qual o Congresso faz avançar o impeachment. Assim, quando fala em seu “legado”, não é à dura realidade que Dilma está se referindo, mas sim à farsa segundo a qual seu governo beneficiou os mais pobres – justamente aqueles que mais sofrem com a crise que ela criou.

Na entrevista, Dilma sugere que seu “legado” é a manutenção de programas sociais, o que estaria sob risco no governo de Michel Temer, instituído como parte de uma conspiração para instalar no Brasil uma “política ultraliberal em economia e conservadora em todo o resto”. A desmontagem da rede de proteção aos mais pobres seria, segundo ela, o objetivo dos “golpistas”. Dilma atribui aos adversários a intenção de fazer o que ela própria já estava realizando na prática: todos os principais programas sociais de seu governo sofreram cortes nos últimos anos, em razão da falta de dinheiro.

Especialista em destruir os fundamentos da economia, Dilma achou-se autorizada a comentar as possíveis medidas do governo Temer para tentar recuperar um pouco da racionalidade econômica que ela abandonou. Dilma disse ser “um absurdo” a possibilidade de que a imposição de um teto para os gastos públicos atinja áreas como educação. Para ela, “abrir mão de investimento nessa área, sob qualquer circunstância, é colocar o Brasil de volta no passado”. Foi esse tipo de pensamento, segundo o qual há gastos que devem ser mantidos “sob qualquer circunstância”, que condenou o Brasil a um déficit público superior a R\$ 170 bilhões.

Ainda em seu universo paralelo, Dilma disse que em 2014 ninguém notou que o País já passava por uma crise, embora o descalabro estivesse claro para quem procurou se informar. “Quando é que o pessoal percebeu que tinha uma crise no Brasil, hein? A coisa mais difícil foi descobrir que tinha uma crise no Brasil”, disse ela, desafiando a

inteligência alheia de forma grosseira até para seus padrões. Bastaria ler os documentos de análise da economia produzidos regularmente pelo Banco Central para constatar o desastre desde sua formação até o seu fiasco final com o episódio Joaquim Levy. Ela prefere imputar as mazelas da economia em seu governo à desaceleração da China, à queda do preço do petróleo, à seca no Sudeste e a um complô da oposição e de Eduardo Cunha, que, segundo suas palavras, é “a pessoa central do governo Temer”. Ou seja: para Dilma, se Cunha por acaso não existisse, ela ainda estaria na Presidência, e a crise, superada.

“A crise econômica é inevitável”, ensinou Dilma na entrevista. “O que não é inevitável é a combinação danosa entre crise econômica e crise política. O que aconteceu comigo? Houve uma combinação da crise econômica com uma ação política deletéria.” Segundo a petista, o Congresso, dominado por forças malignas que tinham a intenção de criar um “ambiente de impasse propício ao impeachment”, sabotou todas as “reformas” que ela queria aprovar. Ou seja, Dilma teima em não reconhecer que o clima hostil que ela enfrentou no Congresso foi resultado de sua incrível incompetência administrativa, potencializada por descomunal inabilidade política e avassaladora arrogância. Prefere denunciar a ação de “inimigos do povo” contra seu governo.

Finalmente, convidada a dizer quais erros acha que cometeu, Dilma respondeu: “Ah, sei lá”.

O relatório do impeachment

A máquina do impeachment voltou a andar. Os movimentos de rua se preparam para organizar grandes manifestações perto da votação em plenário, mas a população não deve esperar até lá para fazer sua parte

- Gazeta do Povo
- [07/04/2016]
- [00h01]

000COMENTE![59]

A decisão do relator da comissão especial do impeachment, deputado Jovair Arantes (PTB-GO), de ler apenas o voto, em vez da íntegra de seu relatório, economizando tempo na sessão desta quarta-feira – e considerando que as 130 páginas seriam entregues aos membros de qualquer maneira –, não deixa de ser um símbolo da celeridade com que o processo tem sido tratado na Câmara dos Deputados. Não é para menos: o Brasil está parado, à espera de uma decisão do Congresso Nacional sobre o impedimento da presidente Dilma Rousseff. E a tentativa de atrapalhar, no grito, a leitura do relatório por parte dos governistas também não deixa de ser um símbolo da estratégia que o petismo vem adotando desde o início: menos debate de ideias, e mais barulho e retórica.

Por mais que repita o óbvio, o relatório era peça imprescindível para mover novamente a máquina do impeachment

O relatório de Jovair Arantes não traz nenhuma novidade em relação a tudo aquilo que o país já conhece: o uso de artifícios fiscais por parte da presidente Dilma Rousseff com o objetivo de maquiar a situação contábil do governo federal, com o objetivo de passar a impressão de

que as contas públicas estavam em ordem, quando na verdade estavam sendo necessárias operações de crédito da ordem de dezenas de bilhões de reais envolvendo bancos estatais como a Caixa Econômica Federal, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório ainda menciona a omissão da presidente diante da pilhagem da Petrobras executada no esquema que vem sendo desvendado pela Operação Lava Jato. O texto contempla a defesa da presidente, apresentada pela Advocacia-Geral da União, e por fim apresenta o voto de Arantes. O relator deixa claro que este não é o momento de decidir se Dilma é culpada ou inocente – isso cabe ao Senado; o trabalho da Câmara é definir a admissibilidade do processo, e a conclusão de Arantes é a de que todos os requisitos necessários estão presentes para que o plenário da Câmara aprove a abertura do processo de impeachment de Dilma.

Por mais que repita o óbvio, o relatório era peça imprescindível para mover novamente a máquina do impeachment. Na sexta-feira os membros titulares e suplentes da comissão começarão a discursar, apresentando argumentos contra e a favor da remoção da presidente, e depois disso a comissão votará o relatório. Para que se cumpra a previsão de realizar essa votação na segunda-feira, talvez seja necessário que as sessões de debate avancem pelo fim de semana, o que deputados governistas já contestam. O presidente da comissão, Rogério Rosso (PSD-DF), deu sua opinião: “Não há dispositivo constitucional dizendo que o Congresso não pode trabalhar [no fim de semana]. A opinião pública quer que o Congresso trabalhe, inclusive no fim de semana”. Não há dúvida: na ausência de proibição legal, seria ideal que a comissão não interrompesse suas atividades.

Com os dias 17 ou 18 de abril despontando como as datas mais prováveis para a votação no plenário da Câmara, têm aumentado as movimentações de bastidores. Dilma tenta comprar votos como se não houvesse amanhã. No campo oposto, os movimentos de rua favoráveis ao impeachment vêm priorizado o

corpo-a-corpo com os deputados, mas também se preparam para organizar grandes manifestações na véspera da votação, ou no dia da sessão decisiva (que também pode se estender por mais de um dia). Mas a população não deve esperar até lá para fazer sua parte. A partir desta edição, a **Gazeta do Povo** publicará e atualizará a posição dos deputados paranaenses sobre o impeachment. Conheça o que pensa o seu representante e manifeste a ele, pelos canais que a própria Câmara oferece, a sua opinião. É assim que se exerce a cidadania.

ANEXO IV

O Fim e o Princípio

Configurada a expressiva maioria de senadores favoráveis ao processo de impeachment, o governo Dilma Rousseff (PT) [começa](#), a partir desta quinta-feira (12), a fazer parte do passado. Com a presidente, afasta-se do proscênio um sistema político, ideológico e administrativo que, nos últimos anos, se afundou no próprio fracasso. Cercado de questionamentos técnicos, e sem incidir sobre a honorabilidade pessoal de Rousseff, o embasamento do impeachment contou menos do que a situação econômica e política do país.

A presente derrocada não atinge apenas a figura da presidente; abate-se sobre todo o conglomerado petista. Suas raízes vêm de longe. Após um período de bonança, o partido reagiu com velhos vícios à conjuntura desfavorável iniciada com a crise de 2008.

Num paradoxo, ao mesmo tempo em que recorria a mofados preconceitos doutrinários, o petismo abandonava de vez sua resistência ética, mergulhando sem escrúpulos na lama pragmática.

A passagem de Dilma pelo Palácio do Planalto caracterizou-se por um complexo insustentável de erros. Aliou-se ao fisiologismo, mas sem obter com isso base parlamentar. Apostou no populismo, embora sem se comunicar com o eleitorado. Adotou ares de competência, incorrendo em falhas técnicas descomuns, e seguiu estratégias erráticas com férrea teimosia.

Foi, ao que tudo indica, pessoalmente honesta e refratária ao toma lá dá cá, mas navegou sem remorsos num oceano de corrupção.

Não se trata, em todo caso, de um simples julgamento de sua conduta. O modelo que Dilma representou com singular inabilidade provou-se contraditório: regressivo e cínico, enquanto se fazia de progressista e imaculado; imobilista e acomodaticio, enquanto se fazia de reformador e fiel a princípios.

O retrato não corresponde apenas a Dilma Rousseff. É também o de Lula, é o do PT, é o de tantos que, desde o mensalão, adiaram seu encontro com a verdade.

Se deixaram um preocupante quadro de terra arrasada para Michel Temer (PMDB), a conjuntura favorece, ironicamente, um clima de expectativas que, em outras circunstâncias, o peemedebista teria dificuldades em inspirar.

É logo nestes primeiros meses que se abre a oportunidade para tomar medidas de amplo fôlego e indiscutível necessidade, tanto na área econômica quanto no campo da reforma política.

Por outro lado, Temer chegará ao cargo sem respaldo popular. Dispõe de expressiva maioria no Congresso, mas esta se marca por notórias tendências ao fisiologismo; vários de seus aliados, além disso, expõem-se às suspeitas e aos escândalos da Operação Lava Jato.

O afastamento de Dilma Rousseff não suspende o risco de novas crises. Só o tempo responderá às incertezas que se colocam —e esse tempo nunca pareceu tão curto.

ANEXO V

As verdadeiras razões do impeachment

Por: Augusto Nunes 07/12/2015 às 12:33

Publicado no *Estadão*

O PT e seu líder máximo, Luiz Inácio Lula da Silva, estão fazendo de tudo para reduzir o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff a uma vingança do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). É velho o truque de eleger um inimigo – com currículo carregado de suspeitas de corrupção – para desviar a atenção do que realmente importa para o país. O que importa, no entanto, é que Dilma deve ser julgada pela irresponsabilidade fiscal de seu governo, perfeitamente exposta na petição à qual Cunha deu seguimento.

Em meio ao embate político que ora se desenrola, não se pode perder de vista a essência desse grave momento. E a essência é que há carradas de evidências contra Dilma, conforme se lê no pedido de impeachment subscrito pelos advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal.

Segundo lembra a petição, o Tribunal de Contas da União (TCU) demonstrou que, entre 2011 e 2014, o governo realizou diversas operações de crédito ilegais ao não repassar recursos a entidades do sistema financeiro controladas pela União, obrigando-as a usar dinheiro próprio para bancar os programas sociais e de estímulo ao investimento. Esses adiantamentos são uma forma de empréstimo à União, o que é vedado pelo artigo 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O

pedido de impeachment descreve de que maneira algumas dessas “pedaladas fiscais” continuaram a acontecer em 2015.

A peça também aponta que decretos editados por Dilma em 2014 e 2015 para abrir créditos suplementares sem autorização do Congresso contrariam o artigo 10 da Lei 1.079/50, segundo o qual são crimes de responsabilidade “infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária” e “ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal”.

Assim, conforme o pedido de impeachment, Dilma feriu o artigo 85 da Constituição, segundo o qual é crime de responsabilidade atentar contra a lei orçamentária e contra a probidade administrativa, e também violou a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei 1.079/50. Além disso, a petição informa que a Lei 10.028/2000 faz do descumprimento de determinações legais por parte do agente público mais do que uma infração administrativa: passa a constituir delito, tanto na esfera política – que enseja o impeachment – como nas áreas civil e criminal.

Diante disso, somente nos espíritos mais ingênuos ou condescendentes resta alguma dúvida a respeito da má conduta da presidente Dilma. O processo político ora deflagrado dará à petista ampla chance de se defender, embora a esta altura pareça impossível que surja alguma boa justificativa para os crimes que ela cometeu. Tanto é assim que o melhor argumento que a presidente apresentou até agora foi afirmar que seus antecessores também “pedalaram”

suas contas – uma forma de dizer que, se todos cometeram um crime, então crime não é.

A estratégia de Dilma e de Lula, portanto, parece ser a de causar tumulto. A título de rebater as denúncias “improcedentes” do pedido de impeachment, a presidente disse que não tem conta no exterior, não ocultou bens nem coagiu ninguém para satisfazer seus interesses – acusações que não constam da petição, mas que têm sido feitas contra Eduardo Cunha. Ou seja: em vez de se defender do que está sendo efetivamente acusada, Dilma luta para desviar o foco para seu desafeto na Câmara. Na mesma linha foi Lula. Ele criticou “o comportamento de algumas pessoas que pensam muito em si e não pensam neste país” – óbvia referência ao presidente da Câmara – e chegou a dizer que o pedido de impeachment é uma “proposta do Eduardo Cunha”. Não se trata de ato falho – é confusão deliberada.

Assim, está claro que para o esfrangalhado PT, para a acuada Dilma e, principalmente, para o desmoralizado Lula, não restou alternativa senão tentar jogar areia nos olhos dos brasileiros, apostando mais uma vez em sua notória capacidade de iludir os incautos para se manter no poder.

ANEXO VI

'Uma tragédia e um escândalo', diz editorial do The Guardian sobre impeachment no Brasil

Escrito por: Redação

Fonte: Revista Forum

O histórico jornal britânico fez duras críticas à tentativa de afastamento da presidenta Dilma Rousseff e alertou para o fato de que o processo pode fazer com que “a ação anticorrupção desapareça”. O maior jornal do mundo, The New York Times, também dedicou editorial ao tema destacando que impeachment é conduzido por políticos corruptos

“Uma tragédia e um escândalo”, diz editorial do The Guardian sobre impeachment no Brasil

O histórico jornal britânico fez duras críticas à tentativa de afastamento da presidenta Dilma Rousseff e alertou para o fato de que o processo pode fazer com que “a ação anticorrupção desapareça”. O maior jornal do mundo, The New York Times, também dedicou editorial ao tema destacando que impeachment é conduzido por políticos corruptos

Sess.,o especial para votaÁ,,o do parecer do dep. Jovair Arantes (PTB-GO), aprovado em comiss.,o especial, que recomenda a abertura do processo de impeachment da presidente da Rep?blica..CrÈdito:

- nacional - 18NA0293 - NILSON BASTIAN

Dois dos principais jornais do mundo, o norte-americano The New York Times e o britânico The Guardian, publicaram na noite desta

segunda-feira (18) editoriais sobre o processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff no Brasil.

Com duras críticas ao processo aprovado neste domingo (17) na Câmara dos Deputados, o editorial do The Guardian classificou o impeachment de Dilma como “uma tragédia e um escândalo” e destacou que “nada ainda é muito claro no Brasil, exceto que o país vai sofrer as consequências deste impeachment por muito tempo”.

“Longe de ajudar a resolver a polarização política e social no Brasil, o impeachment tem exacerbado o problema”, diz o texto, que destaca que o afastamento de Dilma “pode fazer com que a ação anticorrupção no país desapareça”.

Já o The New York Times, com um texto mais factual, não deixou de destacar que as chamadas pedaladas fiscais foram apenas um pretexto usado pelos opositores da presidenta para derrubá-la e chamou atenção para o fato de que a maior parte daqueles que querem seu impeachment são corruptos.

“Muitos dos legisladores que conduzem seu impeachment são acusados de crimes mais graves do que ela. Este é um ponto válido”, escreveram.

ANEXO VII

Os grandes jornais apoiam o impeachment de Dilma Rousseff?

Trabalho de pesquisadora compara os três maiores jornais do país nas crises de 1964 (golpe militar), 1992 (impeachment de Collor) e 2016 (impeachment de Dilma). O material apresenta uma conclusão surpreendente

O jornalismo nunca foi tão esmiuçado, esquadrinhado, debatido, criticado como neste período pós-industrial, ou seja, na era digital. Às questões antigas— qualidade, independência, ética, compromisso social com as notícias etc.— juntaram-se outros temas próprios da mudança do modelo de negócio dos jornais, do surgimento de novos produtos de informação na internet e até mesmo da “concorrência” do chamado jornalismo cidadão.

Apesar das novidades, penso que as antigas questões continuam relevantes, pois são elas que construirão e/ou destruirão reputações de profissionais e a credibilidade de marcas, independentemente da plataforma em que estiverem hospedadas. A cobertura que a mídia brasileira tem feito dos acontecimentos políticos atuais entrou na pauta de discussão desde as manifestações de 2013. E os veículos, que já foram vistos como meros reprodutores de fatos, agora são questionados, até mesmo com uma injustificável violência.

Numa sociedade horizontalizada pelas redes sociais, pais, padres, professores, médicos, para citar alguns exemplos, perderam autoridade. A hierarquia quebrou-se. Os políticos perderam credibilidade, mas não o poder, e não seria diferente com a mídia, a mais exposta. Ao longo desses dois anos de governo tumultuado de Dilma Rousseff, o papel da imprensa foi colocado em xeque em inúmeros artigos jornalísticos e acadêmicos, discursos e bate-papo nas redes sociais.

Assim comecei a me questionar. Qual foi o papel da mídia no processo de impeachment de Dilma? Decidi fazer uma pesquisa em três momentos de queda de presidentes da República no Brasil. Diante da dificuldade de acesso a arquivos de tipos diferentes de mídia, optei por três jornais cujos acervos estão disponíveis na internet: *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S.Paulo* e *O GLOBO*.

Escolhi três fatos: a deposição do presidente João Goulart, em 1964, pelo golpe militar; o impeachment do presidente Fernando Collor de Mello, em 1992; e o processo de impeachment atual. Dediquei várias horas a ler editoriais dos três jornais de março e abril de 1964; de setembro e dezembro de 1992, meses

da admissibilidade do impeachment e da renúncia de Collor respectivamente, e o apanhado de editoriais de janeiro a 20 de abril deste ano dos mesmos jornais. O resultado dessa pesquisa pode ser conferido nos quatro textos abaixo. No primeiro relato o que encontrei nos jornais de 1964. No segundo trato da era Collor. A era Dilma está no terceiro texto. No quarto, faça a análise do material e dou a resposta para o título acima.

O Golpe de 64 contado pela *Folha*, *Estadão* e *O Globo*

Os livros de história já contaram em detalhe o envolvimento e apoio de praticamente toda a mídia brasileira a favor da deposição do presidente João Goulart e, posteriormente, o apoio ao golpe militar. A releitura hoje de alguns editoriais da *Folha de S.Paulo*, *O Estado de S.Paulo* e *O GLOBO* da época dão pistas preciosas para compreender o papel da imprensa em momentos de crises políticas e permite compreender que suas posições não foram fatos isolados, mas se interligam, apesar dos acontecimentos em períodos históricos distintos.

Por meio do acervo digital dos três jornais, li edições de março e abril de 1964 dos três jornais. Primeira percepção do leitor de hoje é como nos parecem familiares as descrições que os jornais faziam do Brasil de 1964 para justificar uma intervenção. Segundo o noticiário, o país passava por uma das maiores “crises de sua história” (*Folha* em editorial, 3/4/64).

“O País está paralisado, títulos caindo da Bolsa, dólar batendo todos os recordes anteriores, população intranquilizada pela maior onda de boatos ocorrida ultimamente” (*O GLOBO*, 31/3/64). “Os paulistas foram às ruas na manifestação do dia 19 (de março, a famosa Marcha da Família, com Deus pela Liberdade), com a ‘heroica decisão com que os paulistas defenderam, há 32 anos a soldadesca de Getúlio” (*O Estado de S.Paulo*, em editorial 1º/4/64). Aqui um parêntese: em 20 de março, o *Estadão* abriu uma foto vertical de cima abaixo na capa com o título [Enquanto há liberdade, noticiando a marcha que tinha sido realizada no dia anterior](#). Dia 19, o jornal publicou um anúncio de um quarto de página convidando os leitores para a manifestação. Fecha parêntese.

Dos três jornais, *A Folha* foi a mais discreta na notícia da vitória dos “revolucionários”: *Congresso declara Presidência vaga; Mazzilli assume* (2/4/64). *O GLOBO* foi um pouco além: [Empossado Mazzilli na Presidência—Fugiu Goulart e a democracia está sendo restabelecida](#). *O Estadão*: *Democratas dominam toda a nação*.

Os três jornais não enxergaram na deposição de um presidente e na outorga do Ato Institucional nº 1, em 9 de abril – que alterou a Constituição de 1946 e determinou, entre outras mudanças, a eleição do presidente pelo Congresso Nacional em substituição ao presidente deposto –, como atos autoritários, inconstitucionais e contrários à democracia que diziam defender na campanha contra Goulart. *O Estadão* anunciou o sucesso dos militares como “esmagadora vitória alcançada pela democracia liberal (representada pelos golpistas) contra os totalitários extremistas.”

A ilegalidade estava no golpe, mas os jornais esforçaram-se em seus editoriais para explicar por que a “revolução” pôs fim à ameaça de quebra constitucional que diziam viria dos “agitadores” e do presidente deposto. O *Estadão* fez um editorial brilhante (aliás é justo dizer que o jornal sempre primou por editoriais bem escritos, mesmo que se discordem deles), apesar de delirante, para explicar essa contradição. [Em 11 de abril, dois dias depois dos militares instituírem o AI-1, o jornal escreveu:](#)

“E realmente o que distingue uma revolução de um golpe de Estado, por exemplo, é o fato de que aquela, uma vez vitoriosa, se converte em fonte de Direito e, como fonte de Direito, o poder que ela encarna se transforma ‘ipso facto’ em órgão constituinte que se autoriza do fato de ser o legítimo representante da vontade popular. E, como tal, o primeiro ato que deve participar é outorgar-se uma Constituição que lhe conceda direitos sem os quais não poderia levar a bom termo os objetivos da Revolução, e que, ao mesmo tempo, trace os limites de seu próprio poder”.

Em outras palavras, o golpe (ah, não era golpe, era revolução) legitimou-se porque os militares outorgaram uma Constituição, nada muito diferente do que fizeram todos os golpistas em épocas anteriores, como em 1930. As contradições eram visíveis nos três jornais, mas ignoradas. Em 3 de abril a manchete do *GLOBO* dizia: *Mais de 800 mil pessoas na “marcha da vitória* e, ao lado, o editorial *A vez do Congresso*, lembrando que pela Constituição o Congresso tinha 30 dias para eleger novos presidente e vice-presidente. O jornal acreditava no respeito a Constituição. Só que na mesma edição, abaixo da matéria sobre a “marcha da vitória” da democracia na página interna, outra reportagem informava: *O Exército dissolve passeata em Brasília e prende Darcy Ribeiro*.

Aparentemente os três jornais confiavam, a julgar pelas reportagens dos primeiros dias pós-golpe, que os militares restaurariam a democracia. “Voltou a nação, felizmente, ao regime de plena legalidade que se achava praticamente suprimido nos últimos tempos do governo do ex-presidente João Goulart. E isto se fez, note-se, com mínimo traumatismo, graças ao discernimento de nossas Forças Armadas, que agiram prontamente para conter os desmandos de um político que, cercado de assessores comunistas, procurava manobrar o país de acordo com o pensamento desse reduzido grupo e em ostensivo desrespeito às melhores e mais caras tradições de nossa gente.” (*Folha, O Brasil continua*, 3/4/64)

No editorial *Ressurge a democracia* (uma ironia visto hoje) O *GLOBO* crava em 2 de abril na sua primeira página: “Vive a Nação dias gloriosos. Porque souberam unir-se todos os patriotas, independentemente de vinculações políticas, simpatias ou opinião sobre problemas isolados para salvar o que é essencial: a democracia, a lei e a ordem.” E tudo “graças à decisão e ao heroísmo das Forças Armadas...”

A crônica jornalística do impeachment de Collor de Mello

Nos anos 90 o Brasil curava-se das feridas dos 21 anos de ditadura militar e reconstruía com dificuldade sua democracia ao mesmo tempo em que enfrentava uma grave crise econômica herdada dos militares. Acompanhei como estudante de Jornalismo e depois como jornalista em início de carreira as intensas atividades políticas dos anos 80.

Reverberavam na universidade todos os fatos da época. A anistia e volta dos exilados da ditadura e fim das cassações políticas (1979), o fim do bipartidarismo (1980), eleição direta para governadores (1982), campanha pelas diretas-já para presidente da República (1985), eleição do primeiro presidente civil pelo Congresso Nacional, seguida da morte do eleito e da posse do vice-presidente (1985), eleição direta para prefeito das capitais, áreas de segurança nacional e instâncias hidrotermais (1985), nova Constituição (1988) e a primeira eleição direta para presidente da República (1989).

A imprensa, amordaçada posteriormente pelos militares que haviam apoiado como “salvadores da democracia” das garras dos comunistas, lentamente readquiria sua liberdade. As denúncias contra o presidente Fernando Collor de Mello surgiram ainda em meio à euforia das vitórias democráticas e provocou um desânimo geral na população. Mas ainda treinada pela participação intensa nos movimentos populares dos anos 80 em prol da redemocratização, o povo voltou às ruas pelo impeachment de Collor.

Desta vez, *Folha de S. Paulo*, *O GLOBO* e *O Estado de S. Paulo* tiveram uma atuação independente, se comparada com a cobertura do golpe de 1964. Os três jornais fizeram um trabalho de fôlego de investigação. Não havia delação premiada, vazamento seletivo de informações muito menos redes sociais. A saída era investigar, buscar fontes, conquistar informações privilegiadas e acima de tudo, ouvir muito.

Revendo os jornais da época, percebe-se uma cobertura sem passionalismo. *O GLOBO*, que apoiou a eleição de Collor de Mello em 1989, evitou se manifestar por meio de editoriais. Em alguns casos ficou até engraçada a omissão do jornal. Em 7 de setembro de 1992 foi realizada uma grande manifestação contra o presidente. No dia seguinte, o editorial do jornal tratava de um festival de cinema realizado no Rio de Janeiro.

Dia 18 aconteceu em São Paulo o que ficou conhecido como o “maior ato político do Brasil”, a manifestação no Vale do Anhangabaú, que a imprensa disse ter tido 1 milhão de pessoas. Diante de tanto barulho, *O GLOBO* cedeu. Rasgou uma enorme foto na capa ao lado de um editorial. Nele, o jornal critica as ofensas pessoais e os insultos que Collor havia feito na quarta, 16, diante de dezenas de deputados.

“Impossível aceitar para aquela catilinária a definição de desabafo (...). O deplorável episódio, de que foram vítimas algumas das personalidades mais respeitáveis da nossa vida pública, só pode contribuir para aprofundar a crise de governabilidade em que se debate o país.” (*O GLOBO, Descontrole*, 19/9/92). Note-se o tom crítico, mas respeitoso. Houve outros editoriais, mas

em todos eles o jornal tenta manter um distanciamento. É o caso de *Âncora jurídica* (25/9/92) em que defende uma decisão do STF sobre o julgamento do impeachment.

A votação da admissibilidade ocorreu numa terça-feira, e no domingo anterior, o jornal dedicou seu editorial à ética católica. Dia 29 de setembro de 1992 foi o dia que entrou para a história brasileira, com a aprovação do impeachment do presidente pela Câmara dos Deputados. O *GLOBO* abriu sua edição com o título seco: *Câmara vota hoje destino de Collor*. O editorial deste dia defendia mais incentivo às ferrovias (*Impulso para o trem*, 29/9/92).

A *Folha de S.Paulo* foi bem mais incisiva. Quase um ano antes da votação do impeachment ela pediu em editorial na capa *Renúncia já*. “Com rapidez vertiginosa, os desdobramentos do caso PC Farias vieram a atingir o próprio cerne do governo. A sociedade brasileira assiste, angustiada e estarecida, ao completo colapso da credibilidade presidencial.” (*Folha*, 30/06/92). No dia da votação, novo editorial na capa chamava a atenção para “um sentido profundo de responsabilidade e decisão toma o país ao chegar o momento de, como gesto firme, dar um desfecho ao drama que o paralisa.” (*Folha*, 29/9/92). No dia seguinte, já com o impeachment aprovado, o jornal escreveu: “A prova chegou ao fim. A sociedade brasileira, aliviada, vê uma confirmação eloquente de sua maturidade institucional.” (*A lição do impeachment*, 30/09/92). E assim o jornal continuou expressando suas opiniões até a renúncia de Collor em 29 de dezembro em editoriais bem parecidos com os que escreveu no período do processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff, contundentes, mas sem ataques pessoais.

O *Estado de S.Paulo* não economizou tinta em seus editoriais. Chamou a minha atenção a preocupação do jornal com a legalidade, diferentemente de 1964. No início de setembro pediu “respeito aos ritos e ao direito” (04/09/92). Posteriormente, reclamou da falta da “decantada objetividade—bem escassa em alguns meios de comunicação—da cobertura da mídia internacional sobre a crise no Brasil”. Em *O Supremo em risco* (30/9/92) o *Estadão* explicou sua preocupação com o respeito às leis: “(...) Tivemos uma única e exclusiva preocupação: a de que a ordem jurídica fosse preservada. Não era posição fácil de expor perante parte do público, **pois implicava os direitos do cidadão Fernando Collor de Mello**.” (Grifo meu)

Também preocupou o *Estadão* o uso do impeachment de Collor por grupos adversários para alcançarem o poder. “Como já dissemos algumas vezes a batalha pelo impeachment do presidente da República é, na verdade, uma luta pelo poder, na qual o idealismo dos jovens, a angústia dos que não suportam mais conviver com denúncias diárias de corrupção ou simplesmente má administração dos recursos públicos são explorados por alguns que vislumbraram de repente, a possibilidade de voltar a deter comandos na condução da política nacional”, escreveu em 8 de setembro. A preocupação

tinha endereço certo, “os clãs” que já tinha passado pelo poder, uma referência direta a José Sarney que articulava a favor do impeachment.

Folha, Globo e Estadão, no segundo impeachment, em 2016

A cobertura do impeachment da presidente Dilma Rousseff ainda está em andamento. Olhar os fatos de tão perto impede uma visão do conjunto. A vista embaraça e o campo de visão diminui confundindo a visão. Diante disso, decide por uma metodologia de trabalho para tentar enxergar um pouco melhor como esses três jornais se posicionaram agora.

Selecionei os editoriais de janeiro a 20 de abril, apenas nos dias úteis, deste ano que tratam do escândalo envolvendo a presidente Dilma Rousseff, seu partido e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Fiz uma tabela de Excel para facilitar a análise. De cara já foi possível perceber grandes mudanças em relação ao impeachment de 1992.

O *GLOBO* e o *Estadão* deixaram o tom solene que adotaram em 92 e assumiram um tom bem agressivo. O jornal carioca, econômico nos editoriais na era Collor, não ficou um dia sem fazer uma crítica ao governo, a Dilma ou seus aliados. O *Estadão*, que publica três editoriais por dia contra um no tempo de Collor, chegou a dedicar os três várias vezes para seus ataques. A imparcialidade que o *Estadão* cobrou em 1992 foi esquecida agora. Também não se preocupou com o uso do impeachment por grupos adversários como trampolim para ascender ao poder.

O jornal paulista publicou 83 editoriais sobre o tema neste período. Foi o mais duro contra o governo, Dilma, Lula e o PT como em *O asceta de Guaranhuns*, em que diz ser “notável o atrevimento com que o personagem [Lula], que ficou rico na política, se apresenta como monopolista das mais pristinas virtudes”. (21/1/16)

Repete o ataque em 29 de janeiro: “Lula sempre foi conhecido pela liberalidade e indulgência com que trata questões éticas” e em *A farsa desmontada* (2/2/16), ao dizer que Lula não é o homem honesto que dizia ser. Usa e abusa de expressões como sandices, demagógicos, populistas, truculência, lulopetismo, bolivarianismo, falta de vergonha e histórica (se referindo à presidente). Escreveu que Lula e Dilma vivem “aos berros”. Referiu-se aos militantes petistas e de movimentos sociais pró-governo como “tigrada”; acusou o governo de tentar um “golpe de Estado” com a nomeação de Lula para ministro-chefe da Casa Civil e Dilma de promover uma “guerra ao Estado de Direito” por se dizer vítima de um golpe. Nem de longe a posição editorial do *Estadão* lembra os cuidados e preocupações de 1992.

O *GLOBO* não foge à linha do *Estadão*. Publicou 29 editoriais no período de minha pesquisa. Foi igualmente duro na escolha dos adjetivos e no tom dos ataques. Usou bastante as expressões lulopetismo, sempre em tom pejorativo, e bolivarianismo, para definir ideologicamente o governo e o PT. Em 25 de janeiro, afirmou que o governo realizava o “projeto de equiparar o Brasil à Venezuela”. Escreveu que “impeachment não é golpe” em mais de um editorial.

Lendo esses textos, impossível não lembrar o esforço do *Estadão* em 1964 para explicar que “revolução não era golpe”. Disse que “vale-tudo empurra Dilma e Lula para a ilegalidade” e que a presidente fala de um “país imaginário”.

A *Folha de S. Paulo* foi o único dos três que teve uma postura mais próxima da de 1992. Como há 24 anos, também publicou com antecedência um editorial na capa, dizendo que “não lhe restará (a Dilma), caso se dobre sob o peso da crise, senão abandonar suas responsabilidades presidenciais e, eventualmente o cargo que ocupa” (*Última chance*, 13/9/15). Em outras palavras defendeu a renúncia como fizera com Collor. E o fez em uma segunda vez em *Nem Dilma nem Temer* (02/04/16) quando pediu a renúncia da presidente e do vice-presidente Michel Temer. Ao longo do período pesquisado, a *Folha*, que publica dois editoriais diários, fez duras críticas ao governo e seus aliados em 23 textos.

Conclusão: os jornais, como em 64, escolheram um lado

A Guerra Fria dividiu o mundo na década de 60 e essa influência internacional contaminou a política brasileira. A imprensa (representada neste texto pelos três jornais pesquisados) juntou-se aos empresários, militares, movimentos sociais, igreja, e convenceu a população de que o Brasil corria o risco de se transformar em um país comunista pelas mãos do presidente João Goulart. Foi um dos agentes da deposição de Goulart.

A disputa ideológica entre direita e esquerda ganhou a adesão dos jornais, sob o pretexto de proteger o país dos comunistas e dos totalitários. Os jornais se juntaram aos “bons” na luta contra o “mal” e contribuiu decisivamente para implantação do regime que por 21 anos comandou perseguições políticas, prisões, torturas e mortes. Ela própria depois se tornou vítima, a exemplo de tantos outros apoiadores do golpe, como o então governador da Guanabara, Carlos Lacerda—para ficar apenas em um exemplo—, o maior líder da oposição aos governos de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart que depois foi cassado e preso.

Em 1992 a direita estava envergonhada com o recente fim da ditadura militar. A oposição a Collor de Mello uniu todas as forças políticas brasileiras. O país estava em lua de mel com seus políticos, em função da recente redemocratização. Confiava-se que os políticos resolveriam os problemas da Nação pós-queda do presidente. Não havia disputa ideológica, mas uma quase unanimidade contra um governo que liderou o “maior esquema de corrupção da história”. Além da corrupção, que chocou a população à época tal qual a Lava Jato nos dias de hoje, a crise econômica era superior à atual. A inflação estava na casa dos 80%; a taxa de desemprego era igualmente alta e nossa moeda, que já havia mudado de nome várias vezes, nem valor tinha.

Políticos de esquerda, de direita, empresários (também liderados pela Fiesp), sindicalistas, movimentos sociais, igreja todos se uniram pelo impeachment. À imprensa (em especial os jornais e as revistas semanais) coube a tarefa de

investigar e fazer a crônica dos fatos, sem precisar se posicionar, como fizera em 1964. Talvez ainda estivesse traumatizada com o erro do passado. A atuação da imprensa em 2016 em nada lembra a de 1992. Diferentemente, há vários elementos que a aproxima da de 1964. O contexto internacional mudou. Não há mais o fantasma do comunismo da Guerra Fria. A disputa ideológica agora acontece nas Américas, com os governos esquerdistas e populistas na Venezuela, Equador, Bolívia e Argentina, este até a posse do novo presidente em dezembro. Daí surgiram os novos “perigos” a assombrar os setores conservadores da sociedade brasileira. Trocam-se as palavras comunismo e totalitarismo de 64 e por lulopetismo e bolivarianismo. Formou-se, assim, o novo quadro ideológico que novamente uniu jornais, empresários, parte da população e políticos contra esta ameaça moderna representada no governo de Dilma Rousseff.

Na comparação dos editoriais de 1992 com os de 2016, desta vez os jornais não tentaram fazer apenas a crônica dos fatos jornalísticos. Eles mesmos se tornaram porta-vozes dos setores que defendem o impeachment, tomando partido a favor de um dos lados (aqui cabe ressaltar a posição mais neutra da Folha). O escritor Bernardo Carvalho tratou desse assunto no artigo *Jogando para a plateia*, publicado dia 17 de abril na *Folha*.

“Por que, agora, quando quero saber de um fato, leio uma coluna de opinião? Será simplesmente porque os jornais estão cheios delas? (...) Ou será porque os fatos nunca estiveram tão descaradamente editorializados? Ou porque a coluna de opinião é pelo menos uma referência subjetiva identificável (sei quem está falando e por quê) em meio à falsa objetividade da guerra de propaganda em que se converteu a mídia?”

Parodiando o escritor, conclui depois dessa longa pesquisa que os jornais só estiveram “descaradamente editorializados” como agora em 1964 e que, felizmente não é mais possível se enganar com a falsa objetividade, há muito perdida “na guerra de propaganda em que se converteu a mídia”. A coluna de opinião é, sim, mais confiável, pois o leitor conhece quem está falando e por quê.

*Cileide Alves é jornalista e pesquisadora da mídia

ANEXO VIII

O impeachment, e depois? Como os jornais se comportaram nos primeiros dias do governo Temer

Por

Camila Mont'Alverne

-

maio 21, 2016

1845



Um apanhado dos editoriais publicados por três dos maiores jornais brasileiros – Folha de S. Paulo, O Globo e O Estado de S. Paulo – após o afastamento de Dilma Rousseff indicam nuances diferenciadas entre as três publicações. Se os dois últimos jornais – OESP com maior clareza e recorrência – viam o impeachment como solução adequada para a crise política do país, o processo não era aprovado pela FSP, que preferia a opção de novas eleições.

A leitura dos editoriais dos três jornais publicados nos dias seguintes a 12 de maio de 2016 revela uma [Folha de S. Paulo](#) desconfiada da capacidade do governo interino para resolver a crise política e econômica vivida pelo Brasil, enquanto [O Globo](#) e Estadão parecem dar um voto de confiança ao presidente interino Michel Temer. Tal suporte seria de se esperar, considerando posicionamentos anteriores das empresas, embora o apoio ao impeachment

não redundasse – explicitamente, pelo menos – em apoio incondicional a Temer.

É importante ressaltar, porém, que a agenda liberal proposta pelo governo interino vai ao encontro de várias das pautas defendidas, principalmente, por OESP – que chega a exigir, no editorial “[A missão de Temer](#)”, a adoção de “medidas emergenciais impopulares”. A adesão ao governo Temer parece acontecer, em grande medida, na esperança da adoção de uma agenda largamente defendida pelo Estadão – e que o periódico vê como ignorada por parte dos governos petistas. A pauta do jornal fica muito clara no editorial “[O novo governo começa a se definir](#)”, no qual são apresentadas questões prioritárias para a publicação, como reforma da Previdência e das leis trabalhistas. É possível que a simpatia em direção ao governo de Temer se dê na esperança de ver tais agendas contempladas, evitando desgastá-lo logo de saída, tanto que o [editorial de domingo](#), 15 de maio, elogia entusiasmadamente as medidas prometidas pela nova equipe econômica.

A estratégia de poucas críticas a Temer e ao seu ministério é seguida por O Globo. No editorial “[Tempestade perfeita numa caixa preta](#)”, o periódico apresenta os problemas herdados do governo Dilma e elenca pontos-chave para compreensão do assunto, de acordo com sua perspectiva. O Globo ainda justifica, em outro [editorial](#), o impeachment como processo legítimo, procurando contrapor a narrativa de que seria um golpe, fartamente distribuída à sociedade. Na realidade, os três jornais acreditam na validade do procedimento, embora a Folha questione a força das acusações para levar à cabo processo tão traumático.

A Folha de S. Paulo é, dentre os três periódicos, o que mais se distancia de Michel Temer, fazendo críticas à composição do ministério em [editorial](#) publicado no dia seguinte ao afastamento de Dilma – inclusive ao vergonhoso fato de não haver mulheres no cargo de ministras. O [jornal](#) se junta aos outros, porém, no coro de aprovação às medidas econômicas anunciadas. As discordâncias apresentadas pela Folha podem estar relacionadas ao fato de o periódico defender a realização de novas eleições.

Pela análise geral dos editoriais, o governo de Temer parece estar contando com certa paciência por parte das principais empresas de comunicação brasileiras – que também tiveram um papel importante ao tentar construir a

legitimidade do processo de impeachment de Dilma Rousseff. Questiona-se, todavia, quanto tempo esta “lua de mel” irá durar, tendo em vista as discordâncias existentes na sociedade e no campo político acerca do novo governo, bem como as dificuldades que deverá enfrentar.

Se a cobertura informativa e os editoriais direcionados a Dilma Rousseff e ao seu governo eram duros, deve-se cobrar que a vigilância permaneça em relação ao governo Temer – e aos subsequentes. As empresas jornalísticas não podem cumprir papel de meramente atirar pedras em vitrines de maneira irresponsável, mas são fundamentais para fiscalizar os agentes políticos. Esta função não pode ser desconsiderada porque os novos governantes estão mais próximos politicamente das posições defendidas pelos periódicos, sob pena de ferirem – ainda mais – um dos fundamentos basilares da atividade jornalística: o compromisso com o interesse público.

Update: Agradeço ao professor Emerson Cervi (UFPR), que gerou um gráfico com a descrição quantitativa das palavras dos editoriais mencionados neste texto. A breve análise a seguir, com os equívocos que possa trazer, é de minha responsabilidade.

Os dados indicam que a Folha de S. Paulo trata dos assuntos de maneira mais simples, com menor amplitude temática e menor caracterização. O fato de o Estado de S. Paulo direcionar sua agenda ao campo político fica mais clara no gráfico, que indica uma divisão mais temática nos editoriais do periódico. Por fim, O Globo traz maior foco em personagens específicos, embora também dedique atenção a tratar de governo, associando características que aplicava ao governo Dilma (fisiologismo e déficit, por exemplo) com outras associadas ao governo Temer.

Dilma: editorial do Globo é o programa do Golpe

Ela vai vencer o no Senado!

[Compartilhar](#)

[Email](#)

[Imprimir](#)

publicado 02/08/2016



Dilma e Rovai. Ao fundo, Kennedy Bahia

Da Revista Fórum:

Dilma: “Serei a primeira mulher presidenta que superou um impeachment sem base”

A presidenta Dilma Rousseff concedeu, na tarde desta terça-feira (2), no Palácio da Alvorada, uma entrevista exclusiva ao editor da Fórum, Renato Rovai, e à editora da revista em Brasília, Maíra Streit. Entre outros assuntos, a presidenta falou sobre a PEC 241, que prevê a alteração do sistema de vinculação de receitas e despesas com serviços públicos de saúde e educação. “É uma das piores medidas do governo interino. Limita e congela gastos em educação e saúde nos seus valores reais, haverá queda no gasto per capita”, apontou.

Ao comentar o governo ilegítimo e sua baixa representatividade, Dilma foi contundente e definiu a governança de Michel Temer como sendo de “homens, brancos e ricos”. Para a presidenta, afastada do cargo em maio desse ano, o jornal O Globo através de seus editoriais recentes apresenta indicadores de plano de governo que mostraria os reais interesses por trás do golpe parlamentar em curso. “Acho que O Globo tem dado todos os indicadores de plano de governo que o governo provisório quer para o Brasil”, disse.

Sobre a sua imagem na mídia tradicional, Dilma afirmou que não tem dúvidas com relação a influência de alguns veículos de comunicação ao longo do processo. “Tentam construir uma imagem para transmitir que a melhor saída seja me afastar. É o projeto por trás das iniciativas que começam após a reeleição. A participação da mídia foi grande. Ela convocou manifestações, espetacularizou coberturas e tentou mostrar que era contra corrupção”.

Com relação ao presidente interino e seu partido, a presidenta assumiu que errou em “não ter percebido que havia uma transformação no PMDB” e foi além, admitindo ter errado ao compor sua chapa com Michel Temer. Sobre o PT, Dilma aponta que o partido precisará passar por “uma grande mudança”.

Dilma, a menos de um mês para a votação do impeachment no Senado, se mostrou otimista em relação ao futuro. Para a petista, ainda é possível “reverter o jogo” e ela garantiu que não desistirá.

“Serei a primeira mulher presidenta que superou um impeachment sem base legal, sem crime de responsabilidade e uma mulher que soube reconduzir a democracia”.

A presidenta concluiu enviando um recado aos internautas e àqueles que se colocam contra o golpe. “Tenho a agradecer muito às mulheres, que têm sido especiais nesse processo. Pelo carinho, afeto e compreensão. O nosso lado é o lado certo: da história e da

democracia, da defesa dos direitos sociais do País. Vamos caminhar sempre mais fortes e mais livres”, finalizou.

ANEXO X

Os editoriais e a construção de legitimidade do golpe

por Mônica Mourão — publicado 12/05/2016 16h59

Com justificativas para o golpe, a mídia conservadora deve ser considerada em seu papel político para uma compreensão histórica dos acontecimentos

[inShare3](#)

Lula Marques/Agência PT



Os três jornais colocam no mesmo campo Dilma, Lula, o PT e todo o conjunto da esquerda brasileira

Quarta-feira, 11 de maio, o dia que não acabou. Insones, jornalistas acompanharam a votação, pelo Senado, da [admissibilidade do processo de impeachment](#) da presidenta Dilma Rousseff. O resultado só se deu na manhã da quinta-feira (12), motivo de atraso de alguns dos principais jornais da mídia hegemônica brasileira.

Os editoriais de *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, cada qual à sua maneira, constroem a noção de legitimidade do impeachment. O próprio nome utilizado, ao invés de “golpe”, como denunciado por Dilma em seu discurso após o resultado da votação no Senado, já dá o tom das narrativas. Com o título “Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal”, o editorial d’ *O Globo* compara o impeachment de Dilma com o de Fernando Collor de Melo,

sendo que o dela seria “o teste mais duro para as instituições, relacionado de alguma forma ao desmonte da ‘organização criminosa’ criada pelo lulopetismo”. O texto não poupa expressões e adjetivos pejorativos para se referir a Dilma, Lula e ao PT. “Visão ideológica tosca de mundo”, “visão sectária”, “cacoetes ideológicos”, “arrogantes”, “ato monárquico ou stalinista” são alguns dos exemplos.

O “stalinismo” também é citado pelo editorial do *Estadão*, cujo título “Retorno à irrelevância” responsabiliza a “descomunal vaidade de Lula” pela “profunda crise” que o país enfrenta. Para *O Estado*, Dilma foi apenas uma criatura que, em algum momento, “como acontece em todo conto de terror”, resolveu pensar por conta própria. Sua única importância seria “ter arruinado o País”.

Para a *Folha de S.Paulo*, o modelo representado por Dilma Rousseff seria “regressivo e cínico”, “imobilista e acomodaticio”. Além disso, “o retrato não corresponde apenas a Dilma Rousseff. É também o de Lula, é o do PT, é o de tantos que, desde o mensalão, adiaram seu encontro com a verdade”.

Os três jornais, dessa forma, constroem uma identificação entre Dilma, Lula e o Partido dos Trabalhadores, mas não só isso. Também colocam nesse mesmo campo o conjunto da esquerda brasileira, ignorando as divergências nesse espectro ideológico e até mesmo a contestação feita por partidos e organizações que vinham se afirmando como oposição de esquerda de que Dilma e Lula (ou até mesmo o PT) ainda possam ser caracterizados dessa maneira.

Essa associação é feita ao ligar toda a esquerda a “mofados preconceitos doutrinários”, como afirmou a *Folha*, e ao “stalinismo”, numa evidente tentativa de evocar também uma aproximação com o retrocesso e o autoritarismo.

A *Folha de S.Paulo* foi o único dos três que pôs em xeque também a legitimidade do governo Temer e suas chances de tirar o país da atual crise, citando inclusive que seus aliados são considerados suspeitos pela Operação Lava Jato.

Postura bem diferente tem o editorial d’*O Globo*, que associa a ascensão de Michel Temer à presidência com o “princípio civilizatório da responsabilidade

fiscal”. O jogo de sentidos está dado: se Temer representa a civilização, o governo Dilma seria o caos.

O editorial d’ *O Globo* foi o que mais dialogou, implicitamente, com os argumentos usados por quem se posicionou de forma contrária ao golpe. Cita que embora o impeachment não se relacione diretamente com a Lava Jato, ela teve papel político no processo de suspensão de Dilma e que ela cometeu sim crimes contra o Orçamento.

A negativa de que cometeu crimes foi a tônica do discurso de Dilma Rousseff, veiculado pela NBR e retransmitido ao vivo por outras emissoras no fim da manhã de quinta-feira.

Segundo ela, “é a maior das brutalidades que pode ser cometida contra qualquer ser humano: puni-lo pelo crime que não cometeu”. Afirmou ainda que “quando uma presidenta é afastada por um crime que não cometeu, no mundo democrático, o nome disso não é impeachment, é golpe”, evidenciando a disputa por sentidos na forma como se nomeia o seu processo de impedimento.

Dilma também buscou mostrar que tal processo não tem legitimidade, sendo fruto de uma “farsa jurídica”, com o “objetivo de tomar à força o que não conquistaram nas urnas”, que foram os 54 milhões de votos dados a ela. De acordo com a presidenta impedida, “o que está em jogo não é apenas o meu mandato, é o respeito às urnas”.

Esse foi o sentido que as manifestações contra o impeachment tentaram imprimir, o de defesa da democracia, embora as coberturas jornalísticas das Organizações Globo tenham insistido em caracterizá-las sempre como formadas apenas por petistas e movimentos sociais ligados a eles, num esforço por, em oposição, construir os protestos antiDilma como espontâneas manifestações do povo brasileiro.

Nessa quinta-feira, *O Globo* publicou em sua página na internet o aviso de que a edição sairia um pouco mais tarde, para que o jornal fizesse uma publicação que desse conta do “momento histórico”: “O GLOBO permaneceu acordado

esta noite, vigilante, de modo a entregar ao leitor um conteúdo de qualidade, que possa ser guardado como um livro de História”.

Numa operação entre passado e presente, *O Globo* criou uma relação entre o impeachment de Collor e o de Dilma, afirmando que a corrupção no último governo do PT “supera de longe as falcatruas de PC Farias”, o tesoureiro de Collor. Também criou a oposição entre civilização (Temer) e barbárie (Dilma e toda a esquerda); entre povo e militantes. Entre os que defendem, de forma isenta, a pátria e o bem e aqueles que têm projetos político-ideológicos ligados ao stalinismo.

O desafio de historiadoras e historiadores que escreverão sobre os últimos acontecimentos políticos é enorme. Considerar os jornais conservadores como fonte histórica sem inserir seu papel de agentes políticos na construção da narrativa da crise – e da própria crise – seria um erro crasso.

Em vez de serem guardados como livros de História, *O Globo*, *O Estado* e a *Folha de S.Paulo* devem servir como indícios do papel político da imprensa na sexta-feira 13 de terror que se anuncia.

**Mônica Mourão é jornalista e integrante do Coletivo Intervezes*